

# Índice

---

## 1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores	2

## 2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores	3
2.3 - Outras Informações Relevantes	8

## 3. Informações Financ. Selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	9
3.2 - Medições Não Contábeis	10
3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras	11
3.4 - Política de Destinação Dos Resultados	12
3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido	13
3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas	14
3.7 - Nível de Endividamento	15
3.8 - Obrigações	16
3.9 - Outras Informações Relevantes	17

## 4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco	18
4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado	19
4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes	20
4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores	57
4.5 - Processos Sigilosos Relevantes	58
4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto	59
4.7 - Outras Contingências Relevantes	60
4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados	61

# Índice

---

## 5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos	62
5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado	64
5.3 - Descrição Dos Controles Internos	65
5.4 - Programa de Integridade	66
5.5 - Alterações significativas	68
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	69

## 6. Histórico do Emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm	70
6.3 - Breve Histórico	71
6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial	72
6.6 - Outras Informações Relevantes	73

## 7. Atividades do Emissor

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas	74
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	75
7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais	76
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais	77
7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total	78
7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades	79
7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior	80
7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades	81
7.8 - Políticas Socioambientais	82
7.9 - Outras Informações Relevantes	83

## 8. Negócios Extraordinários

8.1 - Negócios Extraordinários	84
8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor	85
8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais	86

## Índice

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.	87
<b>9. Ativos Relevantes</b>	
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros	88
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados	90
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis	91
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades	92
9.2 - Outras Informações Relevantes	93
<b>10. Comentários Dos Diretores</b>	
10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais	94
10.2 - Resultado Operacional E Financeiro	104
10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras	105
10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor	106
10.5 - Políticas Contábeis Críticas	113
10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	114
10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	115
10.8 - Plano de Negócios	116
10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante	117
<b>11. Projeções</b>	
11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas	118
11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas	119
<b>12. Assembléia E Administração</b>	
12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa	120
12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais	123
12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração	125
12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem	127
12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal	128
12.7/8 - Composição Dos Comitês	131

## Índice

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores	132
12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros	133
12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores	135
12.12 - Outras informações relevantes	136

### 13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária	137
13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	141
13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	144
13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária	145
13.5 - Remuneração Baseada em Ações	146
13.6 - Opções em Aberto	147
13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues	148
13.8 - Precificação Das Ações/opções	149
13.9 - Participações Detidas Por Órgão	150
13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários	151
13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal	152
13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria	153
13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores	154
13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam	155
13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor	156
13.16 - Outras Informações Relevantes	157

### 14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos	158
14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos	160
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados	161

## Índice

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos	162
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos	163
<b>15. Controle E Grupo Econômico</b>	
15.1 / 15.2 - Posição Acionária	164
15.3 - Distribuição de Capital	186
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico	187
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte	188
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor	189
15.7 - Principais Operações Societárias	190
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico	191
<b>16. Transações Partes Relacionadas</b>	
16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas	192
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas	193
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado	194
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas	195
<b>17. Capital Social</b>	
17.1 - Informações Sobre O Capital Social	196
17.2 - Aumentos do Capital Social	197
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações	198
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social	199
17.5 - Outras Informações Relevantes	200
<b>18. Valores Mobiliários</b>	
18.1 - Direitos Das Ações	201
18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública	203
18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto	204

## Índice

---

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados	205
18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil	206
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	209
18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação	210
18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros	211
18.8 - Títulos Emitidos no Exterior	212
18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição	213
18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas	214
18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição	215
18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários	216

### 19. Planos de Recompra/tesouraria

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor	217
19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria	218
19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria	220

### 20. Política de Negociação

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários	221
20.2 - Outras Informações Relevantes	222

### 21. Política de Divulgação

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações	223
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	224
21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações	226
21.4 - Outras Informações Relevantes	227

## 1.0 - Identificação dos responsáveis

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**

**Eugênio José Bocchese Mendes**

**Cargo do responsável**

Diretor Presidente/Relações com Investidores

## 1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores

### 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.3. Declarações individuais do Presidente e do Diretor de Relações com Investidores devidamente assinadas, atestando que:

- a. reviram o formulário de referência
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

---

### DECLARAÇÃO

Em atendimento ao Anexo C à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 – *Conteúdo do Formulário de Referência*, declaro que:

- a. Revi o formulário de referência
- b. Todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

Eugênio José Bocchese Mendes  
Diretor Presidente e de Relação com os Investidores  
MENDES JUNIOR ENGENHARIA S.A.

**2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores**

<b>Possui auditor?</b>	SIM
<b>Código CVM</b>	210-0
<b>Tipo auditor</b>	Nacional
<b>Nome/Razão social</b>	BDO AUDITORES INDEPENDENTES
<b>CPF/CNPJ</b>	52.803.244/0001-06
<b>Data Início</b>	24/10/2007
<b>Descrição do serviço contratado</b>	Serviços de auditoria das demonstrações financeiras anuais e trimestrais
<b>Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço</b>	Os pagamentos foram efetuados em nome da KPMG Auditores Independes.
<b>Justificativa da substituição</b>	Empresa incorporada pela KPMG AUDITORES INDEPENDENTES - CNPJ 57.755.217/0001-29
<b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor</b>	

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Pedro Alberto de Souza	24/10/2007	371.249.946-91	Rua Paraíba, 1174, 2º andar, Funcionários, Belo Horizonte, MG, Brasil, CEP 30130-141, Telefone (031) 31180000, Fax (031) 31180013, e-mail: kpmg@kpmg.com.br

<b>Possui auditor?</b>	SIM
<b>Código CVM</b>	418-9
<b>Tipo auditor</b>	Nacional
<b>Nome/Razão social</b>	KPMG AUDITORES INDEPENDENTES
<b>CPF/CNPJ</b>	57.755.217/0001-29
<b>Data Início</b>	02/12/2011
<b>Descrição do serviço contratado</b>	Prestação de serviços de auditoria das demonstrações contábeis anuais e trimestrais
<b>Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço</b>	Foi pago o montante de R\$63.334,06 no exercício de 2011, exclusivamente pelos serviços de auditoria. No exercício de 2012 foi pago mais o montante de R\$157.432,08 em complemento aos serviços prestados.
<b>Justificativa da substituição</b>	Em virtude da obrigatoriedade do rodízio de auditores independentes a cada cinco anos (conforme art. 31 da Instrução nº. 308/99)
<b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor</b>	

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
ANTONIO DE PADUA SOARES PELICARPO	02/12/2011	293.142.676-87	Rua Paraíba, 1122 -, 13º andar, Funcionários, Belo Horizonte, MG, Brasil, CEP 30130-918, Telefone (031) 21285700, Fax (31) 21285702, e-mail: kpmg@kpmg.com.br

<b>Possui auditor?</b>	SIM
<b>Código CVM</b>	1032-4
<b>Tipo auditor</b>	Nacional
<b>Nome/Razão social</b>	BDO RCS Auditores Independentes SS
<b>CPF/CNPJ</b>	54.276.936/0001-79
<b>Data Início</b>	04/04/2012
<b>Descrição do serviço contratado</b>	Serviços de auditoria das demonstrações financeiras anuais e trimestrais.
<b>Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço</b>	Foram pagas parcelas no montante de R\$87.253,39 no exercício de 2012, unicamente pelos serviços de auditoria.
<b>Justificativa da substituição</b>	Em atendimento a legislação que trata da obrigatoriedade do rodízio dos auditores externos.
<b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor</b>	

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Francisco de Paula dos Reis Júnior	04/04/2012	007.190.878-13	Rua Major Quedinho, 90, Consolação, SP, Brasil, CEP 01050-030, Telefone (11) 38485880, Fax (11) 30457363, e-mail: www.bdobrazil.com.br

<b>Possui auditor?</b>	SIM
<b>Código CVM</b>	331-0
<b>Tipo auditor</b>	Nacional
<b>Nome/Razão social</b>	ORPLAN Auditores Independentes
<b>CPF/CNPJ</b>	17.171.307/0001-58
<b>Data Início</b>	01/01/2017
<b>Descrição do serviço contratado</b>	Auditoria das Demonstrações Contábeis do exercício a findar em 31/12/2017, bem como a revisão das informações trimestrais deste mesmo exercício
<b>Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço</b>	Remuneração dos serviços de auditoria e revisão das informações trimestrais relativas ao exercício de 2017, R\$96.900,00.
<b>Justificativa da substituição</b>	Rodízio da auditoria externa a cada cinco exercício, conforme determina as normas da CVM.
<b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor</b>	

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Pedro Alberto de Souza	01/01/2017	371.249.946-91	Rua Rio de Janeiro, 1005, Sala 1201, Centro, Belo Horizonte, MG, Brasil, CEP 30160-048, Telefone (31) 99133837, e-mail: orplan@orplan.com.br

<b>Possui auditor?</b>	SIM
<b>Código CVM</b>	1187-8
<b>Tipo auditor</b>	Nacional
<b>Nome/Razão social</b>	RSM Brasil Auditores Independentes - Sociedade Simples
<b>CPF/CNPJ</b>	16.549.480/0001-84
<b>Data Início</b>	01/01/2022
<b>Descrição do serviço contratado</b>	Auditoria das demonstrações contábeis do exercício a findar em 31/12/2022 - Revisão das informações trimestrais do exercício de 2022
<b>Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço</b>	Serviços de auditoria e revisão das informações trimestrais do exercício de 2022, R\$129.000,00
<b>Justificativa da substituição</b>	Rodízio a cada cinco exercício, conforme normas da CVM
<b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor</b>	

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Cassiano Gonçalves Alvarez	01/01/2022	054.251.098-73	Av. Marquês de São Vicente, 182, 2º andar, Barra Funda, São Paulo, SP, Brasil, CEP 01139-000, Telefone (011) 23481000, e-mail: luizfontes@rsmbr.com

## **2.3 - Outras Informações Relevantes**

**2.3.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A Companhia julga não haver outras informações relevantes.

**3.1 - Informações Financeiras - Individual**

<b>(Reais)</b>	<b>Exercício social (31/12/2021)</b>	<b>Exercício social (31/12/2020)</b>	<b>Exercício social (31/12/2019)</b>
Patrimônio Líquido	-13.702.627.386,51	-12.359.254.583,01	-11.229.893.095,56
Ativo Total	953.756.865,53	961.081.970,85	961.904.665,22
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	1.085.593,11	1.154.011,07	1.831.772,41
Resultado Bruto	605.746,11	674.164,07	1.351.925,41
Resultado Líquido	-1.346.770.829,39	-1.132.354.863,99	-460.579.839,56
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	10.309.388	10.309.388	10.309.388
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	-130,630000	-109,830000	-44,675000
Resultado Básico por Ação	-130,630000	-109,830000	-44,670000
Resultado Diluído por Ação	-130,63	-109,83	-44,67

### 3.2 - Medições Não Contábeis

**3.2.** Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

- a. informar o valor das medições não contábeis
  - b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas
  - c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações
- 

A Companhia entende não ser necessária a divulgação medições não contábeis.

### **3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras**

**3.3.** Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente<sup>1</sup>

A Companhia não apresentou evento subsequente às últimas demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2021, que pudessem vir a alterá-las substancialmente.

---

<sup>1</sup> Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir a eventos subsequentes às últimas informações contábeis divulgadas pelo emissor.

### 3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

3.4. Descrever a política de destinação dos resultados dos 3 últimos exercícios sociais, indicando:

- regras sobre retenção de lucros
- regras sobre distribuição de dividendos
- periodicidade das distribuições de dividendos
- eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais
- se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

#### Exercício social encerrado em 31 de dezembro de

	2021	2020	2019
a. Regras sobre retenção de lucros:	<p>O Estatuto Social não dispunha de regras para retenção de lucros, além das legalmente previstas.</p> <p>Para o exercício encerrado em 2021, a proposta da administração é para a destinação do prejuízo do exercício no montante de R\$1.346.770.829,39, para a conta de Prejuízos Acumulados; bem como também destinar a essa conta o valor referente à realização líquida da conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial (AAP) no montante de R\$316.699,08 e o saldo credor de Outros Resultados Abrangentes, no montante de R\$3.398.025,89, totalizando neste exercício um saldo final de R\$15.879.495.969,23 na conta de Prejuízos Acumulados.</p>	<p>O Estatuto Social não dispunha de regras para retenção de lucros, além das legalmente previstas.</p> <p>Para o exercício encerrado em 2020, a proposta da administração é para a destinação do prejuízo do exercício no montante de R\$1.132.354.863,99, para a conta de Prejuízos Acumulados; bem como também destinar a essa conta o valor referente à realização líquida da conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial (AAP) no montante de R\$316.699,08 e o saldo credor de Outros Resultados Abrangentes, no montante de R\$2.993.376,54, totalizando um saldo final de R\$14.536.439.864,81 na conta de Prejuízos Acumulados.</p>	<p>O Estatuto Social não dispunha de regras para retenção de lucros, além das legalmente previstas.</p> <p>Para o exercício encerrado em 2019, a AGO aprovou a destinação do prejuízo do exercício, no montante de R\$460.580 mil, para a conta de Prejuízos Acumulados; como também destinar a essa conta: (a) o valor referente à realização líquida da conta de AAP - Ajustes de Avaliação Patrimonial, de R\$317 mil; e (b) o saldo negativo da conta de Outros Resultados Abrangentes, de R\$52.715 mil</p>
b. Regras sobre distribuição de dividendos:	<p>Os acionistas fazem jus ao recebimento do dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado (após a destinação para a reserva legal).</p> <p>Não houve lucro no exercício social de 2021.</p>	<p>Os acionistas fazem jus ao recebimento do dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado (após a destinação para a reserva legal).</p> <p>Não houve lucro no exercício social de 2020.</p>	<p>Os acionistas fazem jus ao recebimento do dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado (após a destinação para a reserva legal).</p> <p>Não houve lucro no exercício social de 2019.</p>
c. Periodicidade das distribuições de dividendos:	Os dividendos são distribuídos conforme deliberação da AGO da Companhia, usualmente realizada em abril de cada ano.	Os dividendos são distribuídos conforme deliberação da AGO da Companhia, usualmente realizada em abril de cada ano.	Os dividendos são distribuídos conforme deliberação da AGO da Companhia, usualmente realizada em abril de cada ano.
d. Restrições à distribuição de dividendos:	Não aplicável em razão de prejuízo no exercício.	Não aplicável em razão de prejuízo no exercício.	Não aplicável em razão de prejuízo no exercício.
e. política de destinação de resultados	Não se aplica, não há essa política formalizada.	Não se aplica, não há essa política formalizada.	Não se aplica, não há essa política formalizada.

### **3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido**

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não se aplica, não houve distribuição de dividendos nos três últimos exercícios.

**3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas**

**3.6.** Informar se, nos 3 últimos exercícios sociais, foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores

31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
A Companhia apresentou prejuízos nos três últimos exercícios.		

**3.7 - Nível de Endividamento**

<b>Exercício Social</b>	<b>Soma do Passivo Circulante e Não Circulante</b>	<b>Tipo de índice</b>	<b>Índice de endividamento</b>	<b>Descrição e motivo da utilização de outro índice</b>
<b>31/12/2021</b>	14.656.384.252,04	Índice de Endividamento	1,06960394	

**3.8 - Obrigações**

<b>Exercício social (31/12/2021)</b>							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Financiamento	Garantia Flutuante		462.417,63	177.452.756,16	157.735.783,26	138.018.810,35	473.669.767,40
Títulos de dívida	Quirografárias		27.699.320,00	1.167.758.998,30	1.038.007.998,49	908.256.998,68	3.141.723.315,47
Empréstimo	Quirografárias		2.061.551.239,18	3.367.289.973,75	2.993.146.643,33	2.619.003.312,91	11.040.991.169,17
<b>Total</b>			<b>2.089.712.976,81</b>	<b>4.712.501.728,21</b>	<b>4.188.890.425,08</b>	<b>3.665.279.121,94</b>	<b>14.656.384.252,04</b>
<b>Observação</b>							

### **3.9 - Outras Informações Relevantes**

**3.9.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A Companhia julga ter fornecido as informações relevantes quanto a esse item

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

- 4.1. Descrever fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento, em especial, aqueles relacionados:
- a. ao emissor
  - b. a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle
  - c. a seus acionistas
  - d. a suas controladas e coligadas
  - e. a seus fornecedores
  - f. a seus clientes
  - g. aos setores da economia nos quais o emissor atue
  - h. à regulação dos setores em que o emissor atue
  - i. aos países estrangeiros onde o emissor atue
  - j. a questões socioambientais

Não obtenção de êxito em ações judiciais movidas contra entidades do Governo Federal, Estaduais e Municipais afetará de maneira adversa a capacidade de quitar as obrigações e a atividade operacional da Companhia.

A Companhia é parte autora em ações judiciais movidas contra entidades públicas federais, estaduais e municipais, através das quais busca o recebimento de valores decorrentes de relações contratuais passadas.

Dentre as ações judiciais movidas pela Companhia, a ação contra empresa pública do Governo Federal é a que possui maior valor.

A não obtenção de êxito nessas ações afetará significativamente a capacidade da Companhia de quitar suas obrigações já vencidas, como empréstimos e financiamentos, tributos, títulos e adiantamentos de clientes.

Eventual insucesso nessas demandas judiciais também poderá afetar a continuidade operacional da Companhia, uma vez que reduzirá consideravelmente a possibilidade da mesma aumentar a sua capacidade produtiva.

O negócio de engenharia e atividades correlatas requer recursos significativos para investimentos, aos quais a Companhia pode não ter acesso.

## **4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado**

**4.2.** Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

Atualmente, a Companhia não identifica o cenário de aumento ou redução dos riscos mencionados no item 4.1.

### 4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

4.3. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:

- a. juízo
- b. instância
- c. data de instauração
- d. partes no processo
- e. valores, bens ou direitos envolvidos
- f. principais fatos
- g. se a chance de perda é:
  - i. provável
  - ii. possível
  - iii. remota
- h. análise do impacto em caso de perda do processo

Os processos descritos neste item são considerados relevantes para a Companhia e foram selecionados principalmente em razão do valor envolvido ou da matéria em questão.

#### Processos Tributários:

Dentre as ações tributárias em que a Companhia figura no polo passivo ou ativo, as relevantes encontram-se abaixo descritas:

Processo nº 0023100-81.2012.4.01.3400	
<b>a. Juízo</b>	4ª da Justiça Federal do Distrito Federal
<b>b. Instância</b>	2ª. Instância
<b>c. Data de instauração</b>	15/05/2012
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Mendes Júnior Engenharia S/A Réu: Presidente do Comitê Gestor do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS
<b>c. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	O valor dos créditos do Refis provisionados é de R\$1.221.422.613,63
<b>e. Principais fatos:</b>	Pela Portaria nº 5, de 5 de novembro de 2020, o Delegado da Receita Federal em Belo Horizonte, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, resolveu excluir a Companhia do REFIS, de acordo com o inciso II do Art. 5º da Lei 9.964/2000, "inadimplência, por três meses consecutivos ou seis alternados, o que primeiro ocorrer relativamente a qualquer dos tributos e das contribuições abrangidos pelo REFIS, inclusive os com vencimento após 29 de fevereiro de 2000/Parecer PGFN CDA nº 1.206/2013 Pagamentos irrisórios", conforme registrado no processo administrativo nº 10695.000584/2019-14, com efeitos a partir de 01/12/2020.

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

<b>g. Chance de perda</b>	Possível
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	Exigibilidade da totalidade dos débitos incluídos no programa, com o reestabelecimento dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
<b>i. Valor provisionado</b>	R\$1.221.422.613,63

**Processos Trabalhistas:**

A Companhia é parte em 71 processos trabalhistas. Tais ações versam sobre responsabilidade subsidiária, contribuições previdenciárias, obrigação de fazer e outras questões laborais.

O valor total envolvido nos processos com classificação de perda provável é estimado em R\$4.845.040,44, como perda possível é estimado em R\$10.798.128,63.

**Processos Cíveis:**

Dentre as ações cíveis em que a Companhia figura no polo passivo ou ativo, as relevantes encontram-se abaixo descritas:

<b>Processo nº 0650077-31.1995.8.13.0024</b>	
<b>a. Juízo</b>	5ª Vara Cível – Belo Horizonte/MG
<b>b. Instância</b>	Tribunal de Justiça de Minas Gerais
<b>c. Data de instauração</b>	28/08/1995
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Banco do Brasil S/A Réu: Mendes Júnior Engenharia S/A e outros
<b>c. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Execução de Cédula de Crédito Comercial. Trata-se de crédito da chamada “Operação 63” na qual o Banco do Brasil, por si e por outros bancos, procurou resolver os problemas de liquidez da Companhia, nos anos de 1988/1989, conforme ordem do Sr. Presidente da República, para garantir o fornecimento de petróleo para a Petrobrás. O crédito está quitado com a cessão que a Companhia fez ao Banco do Brasil para que ele se encarregasse de quitar os débitos da chamada “Operação 63”. Tal entendimento foi acatado por pareceres da Advocacia Geral da União - AGU, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e por doutos professores de Direito. Valor da ação em agosto de 1995: R\$304.219.249,34.
<b>e. Principais fatos</b>	O autor pretende o recebimento de valores decorrentes de Cédula de Crédito Comercial. Em novembro de 1995 a Companhia e outros apresentaram Embargos à Execução (0024.95.107355-0), os quais foram julgados procedentes. As partes sucumbentes apresentaram embargos de declaração, mas estes foram julgados improcedentes. Foi interposto recurso de Apelação o qual foi desprovido pelo Tribunal de Alçada de Minas Gerais (TAMG) em 1997. Ambas as partes opuseram embargos de declaração, mas nenhum delas obteve sucesso. Em face do acórdão, o banco interpôs Recurso Especial e Extraordinário, tendo sido ambos

### 4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

admitidos. O Recurso Especial foi parcialmente provido para determinar a reforma do acórdão do TAMG, sendo que o voto médio prevaiente determinou a realização de operação aritmética para a verificação da procedência, ou não, da execução, motivo pelo qual os autos foram remetidos à 1ª instância para cumprimento do acórdão. Em razão disso, o Recurso Extraordinário não foi processado, o que ensejou na oposição de embargos declaratórios por parte do recorrente. Os embargos foram rejeitados e houve a interposição de um agravo retido. Deferida a prova pericial em 2003, o perito oficial apresentou o laudo oficial, o qual encontrou contas favoráveis à empresa, no equivalente à US\$839.720.935,04 ou R\$2.485.406.455,85 (agosto/2004). Em 2005 foi homologado acordo realizado com uma das executadas (Belgo Siderurgia S/A). Em 2008, foi publicada nova sentença de improcedência da execução e procedência dos embargos. Em face da sentença, ambas as partes apresentaram embargos declaratórios. Os declaratórios da parte vencedora foram julgados procedentes e o da parte sucumbente (Banco do Brasil) foram julgados improcedentes. Ambas as partes apresentaram recurso de apelação. As apelações foram julgadas conjuntamente e o acórdão foi no sentido da acolhida da preliminar de nulidade da sentença suscitada pelo Banco do Brasil. Os réus apresentaram embargos declaratórios em face da decisão e estes foram acolhidos sem efeito modificativo. De volta à origem, o processo teve seguimento e após tramitação regular foi proferida nova sentença julgando procedentes os embargos e extinta a execução. A sentença em questão reafirmou o valor do excesso de execução encontrado pela perícia realizada anteriormente, determinando, ainda, a forma como deveria ser feita a atualização do valor. Em face de tal sentença, a parte sucumbente apresentou embargos declaratórios, os quais foram conhecidos e não providos. Após a publicação da decisão retro, o Banco do Brasil interpôs apelação, que foi contra-arrazoada pela Companhia. Apelação julgada e provida por 2 votos contra 1. A Companhia apresentou Embargos Infringentes que foram improvidos. Apresentados Recurso Especial e Extraordinário o Recurso Especial foi admitido e o Recurso Extraordinário inadmitido. Recurso Especial remetido ao Superior Tribunal de Justiça, ao qual foi dado provimento parcial por decisão monocrática, com a determinação de retorno dos autos à segunda instância para que sejam analisadas todas as matérias apresentadas na apelação interposta pela Companhia. Contra esta decisão foi interposto agravo interno pelo Banco. Intimado a manifestar se tinha interesse na continuidade do julgamento do recurso tendo em vista o risco de multa, o Banco deixou transcorrer o prazo em questão. Os autos retornaram ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais e aguarda o julgamento dos Embargos de Declaração que haviam sido opostos pela

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	companhia e que não foram integralmente julgados. Em primeira instância o Banco do Brasil requereu a intimação da Companhia para garantir o juízo ou depositar o valor da execução. A Companhia informou que o juízo já se encontra garantido, bem como que a execução exige prévia liquidação.
<b>g. Chance de perda</b>	Remota
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	São prováveis as chances de êxito da Companhia.
<b>i. Valor provisionado</b>	Conforme Deliberação CVM 594, de 15/9/2009, a classificação remota não exige provisão.

<b>Processo nº 0650093-82.1995.8.13.0024</b>	
<b>a. Juízo</b>	7ª Vara Cível – Belo Horizonte/MG
<b>b. Instância</b>	Superior Tribunal de Justiça
<b>c. Data de instauração</b>	06/09/1995
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Banco do Brasil S/A Réu: Mendes Júnior Engenharia S/A e outros
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Execução de Cédula de Crédito Comercial. Trata-se de crédito da chamada “Operação 63” na qual o Banco do Brasil, por si e por outros bancos, procurou resolver os problemas de liquidez da Companhia, nos anos de 1988/1989, conforme ordem do Sr. Presidente da República, para garantir o fornecimento de petróleo para a Petrobrás. O crédito está quitado com a cessão que a Companhia fez ao Banco do Brasil para que ele se encarregasse de quitar os débitos da chamada “Operação 63”. Tal entendimento foi acatado por pareceres da Advocacia Geral da União - AGU, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e por doutos professores de Direito. Valor da ação em R\$22.587.956,19 (agosto/1995)
<b>f. Principais fatos</b>	O autor pretende o recebimento de valores decorrentes de Cédula de Crédito Comercial. Os embargos foram julgados procedentes. O autor apresentou embargos de declaração, mas estes não foram providos. Irresignado, interpôs recurso de apelação, o qual foi julgado parcialmente procedente por maioria de votos. Os réus opuseram, separadamente, embargos declaratórios em face do acórdão proferido na apelação, mas estes foram rejeitados. Também o autor opôs recurso de embargos de declaração, os quais foram acolhidos sem, contudo, resultar em efeito modificativo. Diante disso, os réus apresentaram embargos infringentes que não foram conhecidos em razão do acolhimento da preliminar de intempestividade. Entre os réus houve a realização de um acordo, o que ensejou a juntada de petição informando fato superveniente. Com relação ao acórdão proferido no julgamento dos embargos infringentes, as partes sucumbentes

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	<p>apresentaram embargos de declaração, mas estes foram rejeitados. De volta à origem, teve início a fase de liquidação. Os réus manifestaram exceção em face do regular prosseguimento do feito e, em despacho, foi determinado que o processamento da impugnação estaria condicionado ao depósito do valor incontroverso. Face ao despacho mencionado, os réus opuseram embargos declaratórios, sem sucesso. Os argumentos alegados em sede de exceção também foram rejeitados, o que deu ensejo à interposição de novos embargos declaratórios com pedido urgente. Também estes embargos foram improvidos. Diante dessa decisão, os réus interpuseram agravo de instrumento que foi recebido com efeito suspensivo. Ao agravo foi negado provimento. Inconformados, os réus apresentaram embargos de declaração, apontando contradição, mas estes também foram rejeitados. Tal fato ocasionou na interposição de recurso especial, o qual teve o seu seguimento negado, dando ensejo à interposição de agravo de instrumento ao STJ para o destrancamento. O relator Min. Aldir Passarinho Júnior negou provimento ao agravo. Mendes Júnior e Engenharia e Outros interpuseram pedido de reconsideração pela via legal do agravo regimental, ao qual foi por unanimidade, negado provimento. A Companhia apresentou embargos de declaração que não foram providos. MJESA interpôs Recurso Extraordinário que foi admitido e remetido ao STF. Recurso concluso à Min. Ellen Gracie. Substituição da Relatora pela Min. Rosa Weber. Requerido o bloqueio das contas da Companhia. Efetivado bloqueio no valor aproximado de R\$ 35.000,00. Interposto Agravo de Instrumento contra a decisão que determinou o bloqueio das contas da Companhia, considerando que o crédito a ser executado seria ilíquido em razão do acordo firmado anteriormente entre o Exequente e a Belgo Siderurgia. Concedido efeito suspensivo ao Agravo interposto pela Companhia, tendo sido determinada o desbloqueio das contas e a devolução dos valores bloqueados até o julgamento final do Agravo de Instrumento. Julgado o mérito do Agravo de Instrumento, tendo sido negado provimento ao mesmo com a aplicação de multa por litigância de má-fé. Contra esta decisão foram opostos Embargos de Declaração, aos quais foi negado provimento. Interposto Recurso Especial, o mesmo não foi conhecido. Interposto Agravo de Instrumento contra esta decisão, ao qual foi negado provimento. Interposto Agravo Regimental, ao qual foi negado provimento. Requisitadas medidas constritivas pelo Banco.</p>
<b>g. Chance de perda</b>	Provável
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	A Companhia entende que é remota a possibilidade de ocorrer qualquer desembolso para eventual liquidação desta ação, tendo em vista a decisão transitada em julgado proferida pelo STJ nos autos da ação nº 0024.95.065007-7.

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

<b>i. Valor provisionado</b>	
------------------------------	--

<b>Processo nº 3556372-10.2004.8.13.0024</b>	
<b>a. Juízo</b>	5ª Vara Cível – Belo Horizonte/MG
<b>b. Instância</b>	1ª Instância – TJMG
<b>c. Data de instauração</b>	02/06/2004
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Mendes Júnior Engenharia S/A e outros
	Réu: Banco do Brasil S/A
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Cobrança consubstanciada em Contrato de Cessão de Créditos. R\$ 100.000,00 (agosto/2004)
<b>f. Principais fatos</b>	<p>Os autores pretendem o recebimento de valores decorrentes de Contrato de Cessão de Créditos, subtraídos os valores a serem quitados pelo Banco do Brasil nele indicados. Os autos, após varias questões processuais argüidas sobre a competência para julgar, estão paralisados aguardando julgamento sobre a competência da Justiça Federal que será apreciada pelo STJ em REsp.</p> <p>Em 09/11/2011 por Despacho de fl. 1209: foram Intimadas as partes do retorno dos autos e para que, fossem especificadas as provas que desejam produzir. MJESA e MJICO, em atendimento aos despachos de fls.1209 e 1211, requereram a suspensão da Ação de Cobrança, até que seja julgado o recurso interposto nos autos de Embargos a Execução, que encontra-se concluso ao Min. Antônio Carlos Ferreira da Quarta turma do STJ. Em 30/01/2012 foram intimadas as partes para que formulem seus quesitos para a produção de prova pericial. Apresentados os quesitos foi realizada audiência de conciliação que não resultou em acordo. Processo com o Perito para complementar laudo. Opostos Embargos Declaratórios requerendo a suspensão do feito até julgamento da ação nº 02495065007-7. Negada suspensão do feito. Interpostos Agravo de Instrumento pelas partes. Agravos providos para determinar a suspensão do feito até julgamento dos autos nº 02495065007-7. Determinado o sobrestamento do Recurso Extraordinário até o julgamento final da ação principal. Juntado ofício pelo Juízo da Justiça Federal de Minas Gerais relativo ao processo movido pela Companhia Atlanta Maritime, credora da Mendes Júnior International Company requerendo a penhora no rosto dos autos no valor de R\$ 6.633.682,90. Intimadas as partes para se manifestarem acerca da continuidade do feito, tendo a Companhia se manifestado requerendo a suspensão até o julgamento dos autos nº 02495065007-7, conforme já restou determinado nos autos do Agravo de Instrumento interposto pelas partes.</p>
<b>g. Chance de perda</b>	Possível

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

<b>h. Impacto em caso de perda</b>	A Companhia é autora, sendo remota a possibilidade de perda financeira.
<b>i. Valor provisionado</b>	

<b>Processo nº 2003.51.01.000125-5</b>	
<b>a. Juízo</b>	30ª Vara Federal – Rio de Janeiro/RJ
<b>b. Instância</b>	TRF-2
<b>c. Data de instauração</b>	07/01/2003
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Banco do Brasil S.A. Réu: Mendes Júnior Engenharia S.A. e outros
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Trata-se de Ação Declaratória movida pelo Banco do Brasil contra o IRB – Brasil Resseguros S.A., tendo sido denunciada à lide pelo autor, a União Federal e a Mendes Júnior International Company, com a finalidade de ver declarada a eficácia das cláusulas do aditivo nº 1.084-05 referente ao seguro de Riscos Políticos e Extraordinários contratado pela Mendes Júnior International Co. junto ao IRB. Valor da causa: R\$ 15.000,00 (janeiro/2003)
<b>f. Principais fatos</b>	Houve desistência tácita com relação à citação da MJico. e a União Federal entendia que os garantidores do contrato de <i>sale and lease back</i> deveriam, caso permanecesse o processo na Justiça Federal, ser chamados ao processo, o que levou o Banco do Brasil a pedir a citação da Mendes Júnior Engenharia. A ação foi julgada improcedente, tendo o TRF2 mantido a improcedência. Foi interposto Recurso Especial pelo Banco do Brasil, o qual foi admitido.
<b>g. Chance de perda</b>	Remota
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	São prováveis as chances de êxito da Companhia.
<b>i. Valor provisionado</b>	

<b>Processo nº 0009933-90.1995.4.01.3400</b>	
<b>a. Juízo</b>	4ª Vara Federal – Brasília/DF
<b>b. Instância</b>	2ª Instância - TRF 1ª Região
<b>c. Data de instauração</b>	01/02/1995
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Mendes Júnior Engenharia S/A e outros Réu: Banco Boavista S/A e outros
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Declaração de extinção de obrigações contraídas, decorrentes da Operação 63. R\$ 3.360.000,00 (julho/94).
<b>f. Principais fatos</b>	Os autores pretendem obter a declaração de extinção de obrigações decorrentes de Contrato de Repasse de Empréstimo Externo (Operação 63). Processo julgado improcedente em 1ª Instância e com Recurso de Apelação da Companhia, que deverá ser apreciado pela Sexta Turma do

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Apelação aguardando julgamento pelo Des. Rel. Rodrigo Navarro de Oliveira. Recurso distribuído ao Des. Marcelo Dolzany da Costa. Em 16/04/2018, houve redistribuição do processo por mudança de Presidente/Vice-Presidente/Corregedor-Geral ao desembargador federal João Batista Moreira. Apelação parcialmente provida apenas para reduzir a verba honorária. Opostos embargos de declaração pelo Banco do Brasil e pela companhia em face do acórdão. Negado provimento a todos os embargos de declaração. Em 18/06/2019, foi interposto Recurso Especial pela Mendes Junior. Em 22/10/2019, o Banco do Brasil protocolou contrarrazões ao Recurso Especial interposto por Mendes Junior e interpôs Recurso Especial. Recursos aguardam juízo de admissibilidade.
<b>g. Chance de perda</b>	Provável
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	A Companhia é autora, sendo remota a possibilidade de perda financeira.
<b>i. Valor provisionado</b>	

<b>Processo nº 0009935-60.1995.4.01.3400</b>	
<b>a. Juízo</b>	20ª Vara Federal – Brasília/DF
<b>b. Instância</b>	2ª Instância - TRF 1ª Região
<b>c. Data de instauração</b>	06/09/1994
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Mendes Júnior Engenharia S/A e Banco Econômico S/A Réu: Banco do Brasil S/A e União Federal
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Declaração de extinção de obrigações. R\$ 9.360.000,00 (julho/1994)
<b>f. Principais fatos</b>	A ação foi ajuizada somente pelo Banco Econômico, sendo que em setembro do mesmo ano a Companhia aditou a petição inicial na condição de litisconsorte. Os autores pretendem obter a declaração de extinção de obrigações decorrentes de Contrato de Repasse de Empréstimo Externo; a ação foi julgada improcedente. A Companhia apelou e o recurso está para ser julgado pela Sexta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Apelação aguardando julgamento pelo Des. Rel. Rodrigo Navarro de Oliveira. Recurso distribuído ao Des. Marcelo Dolzany da Costa. Recurso redistribuído por transferência ao novo relator, Des. Fed. Kassio Nunes Marques. Recurso da Companhia julgado e desprovido, tendo sido mantida a sentença de primeira instância. Interposto Recurso Especial pela Companhia, ao qual foi negado seguimento. Interposto Agravo em Recurso Especial pela Companhia.
<b>g. Chance de perda</b>	Provável
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	A Companhia é autora, sendo remota a possibilidade de perda

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	financeira.
<b>i. Valor provisionado</b>	

<b>Processo nº 0009936-45.1995.4.01.3400</b>	
<b>a. Juízo</b>	20ª Vara Federal – Brasília/DF
<b>b. Instância</b>	Superior Tribunal de Justiça
<b>c. Data de instauração</b>	01/02/1995
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Mendes Júnior Engenharia S/A e outros Réu: Banco Multiplic S.A., Banco do Brasil e União Federal
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Trata-se de Ação Declaratória ajuizada pela Mendes Júnior, através da qual pretende seja declarada a inexistência, por sua extinção, das obrigações assumidas por ela perante o Banco Multiplic, Banco do Brasil e União Federal, em virtude do “Contrato de Cessão de Créditos nº 379934”, celebrado em 28/07/1989 com o segundo. R\$ 9.080.000,00 (fevereiro/1995)
<b>f. Principais fatos</b>	Em 01/02/1995, o processo foi distribuído por prevenção à 01ª Vara Cível de Brasília, em razão do processo nº 95.00.09981-0. Após a denúncia da União Federal à lide, o processo foi redistribuído à 04ª Vara Federal de Brasília. A União Federal contestou a ação, manifestando desinteresse na lide. Foi prolatada sentença que julgou improcedente a ação, condenando a Mendes Júnior às custas de honorários de sucumbências, estes arbitrados em 10% do valor da causa. A Mendes Júnior interpôs Apelação. Em julgamento à unanimidade, deu-se parcial provimento ao recurso, apenas para determinar o rateio da sucumbência fixada em sentença. A Mendes Júnior interpôs Recursos Especial e Extraordinário. Os autos foram remetidos para julgamento de recursos especiais e extraordinários. O processo foi atribuído para juízo de admissibilidade.
<b>g. Chance de perda</b>	Provável
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	A Companhia é autora, sendo remota a possibilidade de perda financeira.
<b>i. Valor provisionado</b>	

<b>Processo nº 9412101-34.2003.8.13.0024</b>	
<b>a. Juízo</b>	5ª Vara de Fazenda Estadual – BH/MG
<b>b. Instância</b>	Superior Tribunal de Justiça
<b>c. Data de instauração</b>	22/04/2003
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais – BDMG Réu: Mendes Júnior Engenharia S/A e outros
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Execução de Contratos. Trata-se de crédito da chamada “Operação 63”

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	na qual o Banco do Brasil, por si e por outros bancos, inclusive o exeqüente, procurou resolver os problemas de liquidez da Companhia, nos anos de 1988/1989, conforme ordem do Sr. Presidente da República, para garantir o fornecimento de petróleo para a Petrobrás. O crédito está quitado com a cessão que a Companhia fez ao Banco do Brasil para que ele se encarregasse de quitar os débitos da chamada “Operação 63”. Tal entendimento foi acatado por pareceres da Advocacia Geral da União - AGU, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e por doutos professores de Direito. Valor da ação: R\$103.843.713,21
<b>f. Principais fatos:</b>	O autor ajuizou ação de execução pretendendo o recebimento de valores decorrentes de Contratos. Ação julgada procedente. O TJMG julgando a Apelação inverteu a decisão julgando os embargos procedentes. O BDMG apresentou embargos infringentes que não foram providos. O BDMG apresentou Recurso Especial cujo seguimento foi negado. Presentemente o processo está no STJ, com agravo de instrumento, ainda não julgado, interposto pelo banco para fazer subir o REsp. Determinada a subida do Recurso Especial para sua melhor análise. Recurso Especial provido para determinar o restabelecimento da sentença. Interposto Agravo Interno pela Companhia, o qual não foi conhecido.
<b>g. Chance de perda</b>	Provável
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	Financeiro
<b>i. Valor provisionado</b>	A Companhia entende que é remota a possibilidade de ocorrer qualquer desembolso para eventual liquidação desta ação, tendo em vista a decisão transitada em julgado proferida pelo STJ nos autos da ação nº 0024.95.065007-7.

<b>Processo nº 0632020-57.1998.8.13.0024</b>	
<b>a. Juízo</b>	18ª Vara Cível– Belo Horizonte/MG
<b>b. Instância</b>	Superior Tribunal de Justiça
<b>c. Data de instauração</b>	25/06/1998
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Banco do Estado de Minas Gerais – BEMGE (atual Minas Gerais Participações – MGI) Réu: Mendes Júnior Engenharia S/A e outros
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Execução de Contrato de Repasse de Empréstimos Externos. Trata-se de crédito da chamada “Operação 63” na qual o Banco do Brasil, por si e por outros bancos, inclusive o exeqüente, procurou resolver os problemas de liquidez da Companhia, nos anos de 1988/1989, conforme ordem do Sr. Presidente da República, para garantir o fornecimento de petróleo para a Petrobrás. O crédito está quitado com a cessão que a Companhia fez ao Banco do Brasil para que ele se encarregasse de

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	quitar os débitos da chamada “Operação 63”. Tal entendimento foi acatado por pareceres da Advocacia Geral da União - AGU, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e por doutos professores de Direito. Valor da ação: R\$8.500.422,87 (junho/1998).
<b>f. Principais fatos</b>	O autor pretende o recebimento de valores decorrentes de Contrato de Repasse de Empréstimos Externos. Ação julgada procedente. O TJMG inverteu o julgamento, dando procedência aos Embargos. A MGI apresentou Recurso Especial que foi inadmitido e apresentou Agravo de Instrumento para fazer subir o REsp. Negado provimento ao Agravo de Instrumento foi interposto um Agravo Regimental pela MGI, o qual foi provido, tendo sido determinado o conhecimento do Recurso Especial, o qual se encontra concluso.
<b>g. Chance de perda</b>	Provável
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	
<b>i. Valor provisionado</b>	A Companhia entende que é remota a possibilidade de ocorrer qualquer desembolso para eventual liquidação desta ação, tendo em vista a decisão transitada em julgado proferida pelo STJ nos autos da ação nº 0024.95.065007-7.

<b>Processo nº 1181823-20.1996.8.13.0024</b>	
<b>a. Juízo</b>	22ª Vara Cível–Belo Horizonte/MG
<b>b. Instância</b>	2ª Instância – TJMG
<b>c. Data de instauração</b>	19/11/1996
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Banco Francês e Brasileiro S/A Réu: Mendes Júnior Engenharia S/A
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Execução de Contrato de Mútuo para Repasse de Empréstimo Externo. Trata-se de crédito da chamada “Operação 63” na qual o Banco do Brasil, por si e por outros bancos, inclusive o exequente, procurou resolver os problemas de liquidez da Companhia, nos anos de 1988/1989, conforme ordem do Sr. Presidente da República, para garantir o fornecimento de petróleo para a Petrobrás. O crédito está quitado com a cessão que a Companhia fez ao Banco do Brasil para que ele se encarregasse de quitar os débitos da chamada “Operação 63”. Tal entendimento foi acatado por pareceres da Advocacia Geral da União - AGU, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e por doutos professores de Direito. Valor da ação: R\$16.005.946,14 (dezembro/1996).
<b>f. Principais fatos:</b>	O autor pretende o recebimento de valores decorrentes de Contrato de Mútuo para Repasse de Empréstimo Externo. Processo julgado improcedente, o Banco apelou ao TJMG e a Sentença foi anulada. Proferida nova sentença de improcedência, o Banco apelou. Apelação

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	teve acolhida a preliminar de nulidade e provido para determinar a complementação da perícia. A Companhia foi intimada a informar quais esclarecimentos gostaria de obter junto ao Banco do Brasil, bem como para informar se ainda teria algum questionamento a apresentar ao perito. A Companhia peticionou aos autos ratificando a petição protocolizada anteriormente. Os autos foram devolvidos pelo perito, o qual requereu a complementação dos honorários periciais, com os quais concordou a Companhia. Perito apresentou laudo pericial complementar, sobre o qual a Companhia se manifestou requerendo, antes da conclusão dos trabalhos, a intimação do Banco do Brasil para a apresentação dos documentos requeridos pelas partes. Expedida intimação ao Banco do Brasil para fornecimento de informações.
<b>g. Chance de perda</b>	Remota
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	São prováveis as chances de êxito da Companhia.
<b>i. Valor provisionado</b>	

<b>Processo nº 8392766-70.2008.8.13.0024</b>	
<b>a. Juízo</b>	5ª Vara Cível – Belo Horizonte/MG
<b>b. Instância</b>	2ª Instância - TJMG
<b>c. Data de instauração</b>	04/01/2008
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Banco do Nordeste do Brasil S/A Réu: Mendes Júnior Engenharia S/A e outros
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Cobrança de valores decorrentes de Contrato de Repasse de Recursos Externos. Trata-se de crédito da chamada “Operação 63” na qual o Banco do Brasil, por si e por outros bancos, inclusive o exeqüente, procurou resolver os problemas de liquidez da Companhia, nos anos de 1988/1989, conforme ordem do Sr. Presidente da República, para garantir o fornecimento de petróleo para a Petrobrás. O crédito está quitado com a cessão que a Companhia fez ao Banco do Brasil para que ele se encarregasse de quitar os débitos da chamada “Operação 63”. Tal entendimento foi acatado por pareceres da Advocacia Geral da União - AGU, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e por doutos professores de Direito. Valor da ação: R\$ 24.435.325,70 (dezembro/2020).
<b>f. Principais fatos:</b>	O autor pretende o recebimento de valores decorrentes de empréstimo contraído pela ré, conforme Escritura Pública de Contrato de Repasse de Recursos Externos, mediante outorga de garantia hipotecária, alienação fiduciária, caução de direitos creditórios, fiança e outros pactos. O processo está em fase probatória com elaboração de laudo complementar. O Perito Oficial apresentou o Laudo pericial que foi comentado pelas partes. Em 19/08/2010 foram julgados improcedentes

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	os pedidos contidos na inicial, resolvendo o mérito do processo nos moldes do art. 269, I, do C.P.C., condenando o Banco do Nordeste do Brasil S/A, no pagamento das custas processuais e dos honorários, fixados em 15% do valor dado à causa. O Banco apelou da sentença. O TJMG anulou a sentença. A Companhia opôs embargos declaratórios, bem como o BNB, aos quais a 10ª CÂMARA CÍVEL do TJMG à unanimidade, negou provimento ao primeiro embargos declaratórios e deu provimento ao segundo embargos declaratórios. Acórdão transitou em julgado e os autos retornaram à 1ª instância, para complementação da perícia. Autos em fase de realização de perícia. Perícia finalizada favorável à Companhia. Ação julgada improcedente, favorável, portanto, à Companhia, reconhecendo a vinculação do crédito à Operação 63. Interposta apelação pelo Autor. Apelação provida para julgar improcedente os Embargos à Execução opostos pela Companhia. Opostos Embargos de Declaração pela Companhia, os quais não foram providos. Interposto Recurso Especial, ao qual foi negado seguimento. Interposto Agravo, ao qual foi negado provimento. Interposto Recurso Extraordinário, ao qual foi negado seguimento. Interposto Agravo, ao qual foi negado provimento. Trânsito em julgado em 03/06/2019.
<b>g. Chance de perda</b>	Provável
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	Impacto financeiro
<b>i. Valor provisionado</b>	A Companhia entende que é remota a possibilidade de ocorrer qualquer desembolso para eventual liquidação desta ação, tendo em vista a decisão transitada em julgado proferida pelo STJ nos autos da ação nº 0024.95.065007-7.

<b>Processo nº 8338033-57.2008.8.13.0024</b>	
<b>a. Juízo</b>	9ª Vara Cível – Belo Horizonte/MG
<b>b. Instância</b>	2ª Instância - TJMG
<b>c. Data de instauração</b>	04/01/2008
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Banco do Nordeste do Brasil S/A
	Réu: Mendes Júnior Engenharia S/A e outros
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Cobrança de valores decorrentes de Contrato de Empréstimo. Trata-se de crédito da chamada “Operação 63” na qual o Banco do Brasil, por si e por outros bancos, inclusive o exequente, procurou resolver os problemas de liquidez da Companhia, nos anos de 1988/1989, conforme ordem do Sr. Presidente da República, para garantir o fornecimento de petróleo para a Petrobrás. O crédito está quitado com a cessão que a Companhia fez ao Banco do Brasil para que ele se encarregasse de quitar os débitos da chamada “Operação 63”. Tal entendimento foi acatado por pareceres da Advocacia Geral da União - AGU, da

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e por doutos professores de Direito. Valor da ação: R\$ 812.458.349,95 (dezembro/2021).
<b>f. Principais fatos</b>	O autor pretende o recebimento de valores decorrentes de empréstimo contraído pela ré, mediante emissão de Cédula de Crédito Industrial, o qual foi garantido por hipoteca em quarto grau, alienação fiduciária, penhor e caução de direitos creditórios. O Banco do Brasil foi denunciado da lide que deferida, ensejou agravo de instrumento pelo Banco, que não foi provido. As partes interpuseram Embargos de Declaração que foram acolhidos em parte. O Banco do Brasil interpôs novos Embargos de Declaração, não-acolhidos, rejeitado os embargos de declaração e aplicada multa. O processo está em fase de realização de provas. No agravo, o Banco do Brasil interpôs Recurso Especial, que foi contrarrazoado. Admitido, foi concluso ao Ministro Marco Buzzi. O processo está em fase de realização de provas. Perícia finalizada. Laudo favorável à Companhia. Apresentados pedidos de esclarecimentos pelo Banco do Nordeste. Apresentado laudo de esclarecimentos pelo Perito. Apresentadas manifestações pelos assistentes das partes aos esclarecimentos do perito. Proferida sentença de procedência da ação. Opostos Embargos de Declaração. Embargos de Declaração desprovidos. Interposta apelação, sendo que a da Companhia foi desprovida e a do Banco do Nordeste foi provida em parte. Interposto Recurso Especial por ambas as partes. Recurso concluso ao Min. Relator.
<b>g. Chance de perda</b>	Provável
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	Impacto financeiro
<b>i. Valor provisionado</b>	A Companhia entende que é remota a possibilidade de ocorrer qualquer desembolso para eventual liquidação desta ação, tendo em vista a decisão transitada em julgado proferida pelo STJ nos autos da ação nº 0024.95.065007-7.

<b>Processo nº 8338025-80.2008.8.13.0024</b>	
<b>a. Juízo</b>	33ª Vara Cível– Belo Horizonte/MG
<b>b. Instância</b>	2ª Instância -TJMG
<b>c. Data de instauração</b>	04/01/2008
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Banco do Nordeste do Brasil S/A Réu: Mendes Júnior Engenharia S/A e outros
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Cobrança de valores decorrentes de Contrato de Repasse de Recursos Externos. Trata-se de crédito da chamada “Operação 63” na qual o Banco do Brasil, por si e por outros bancos, inclusive o exeqüente, procurou resolver os problemas de liquidez da Companhia, nos anos de 1988/1989, conforme ordem do Sr. Presidente da República, para

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	garantir o fornecimento de petróleo para a Petrobrás. O crédito está quitado com a cessão que a Companhia fez ao Banco do Brasil para que ele se encarregasse de quitar os débitos da chamada “Operação 63”. Tal entendimento foi acatado por pareceres da Advocacia Geral da União - AGU, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e por doutos professores de Direito. Valor da ação: R\$ 1.584.922.203,06 (dezembro/2021)
<b>f. Principais fatos</b>	O autor pretende o recebimento de valores decorrentes de Contrato de Repasse de Recursos Externos, conforme Escritura Pública de Contrato de Repasse, o qual foi garantido por caução de direitos creditórios, hipoteca, alienação fiduciária, fiança e outros pactos. O Juiz deferiu o pedido de denúncia à lide formulado, incluindo no siscom o Banco do Brasil S/A. Após esta decisão, a Companhia requereu a realização da prova pericial contábil. O Banco do Brasil agravou da decisão. Agravo foi julgado, sendo negado seu seguimento. Banco do Brasil interpôs embargos declaratórios em 05/12/2011, que foram rejeitados pela Desa. Evangelina Castilho Duarte. Agravo regimental provido sem efeitos modificativos. Apresentado Recurso Especial que foi inadmitido. Processo encontra-se suspenso desde 30/06/2011 até que se ultime o julgamento do agravo interposto pelo Banco do Brasil S.A, ao qual foi dado provimento para determinar a remessa dos autos à Justiça Federal para análise do pedido de denúncia da lide da União, feito pelo Banco do Brasil.
<b>g. Chance de perda</b>	Possível
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	Impacto financeiro
<b>i. Valor provisionado</b>	Conforme Deliberação CVM 594, de 15/9/2009, a classificação possível não exige provisão.

<b>Processo nº 0003487-53.1993.8.07.0001</b>	
<b>a. Juízo</b>	3ª Vara da Fazenda Pública - Brasília/DF
<b>b. Instância</b>	TJDFT
<b>c. Data de instauração</b>	20/09/1993
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Banco de Brasília S.A. - BRB Réu: Mendes Júnior Engenharia S.A.
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Execução por quantia certa de títulos vencidos e não pagos. Valor da ação: R\$ 238.788.626,14 (dezembro/2021)
<b>f. Principais fatos</b>	O BRB propõe execução por quantia certa contra a MJESA, CMPIC, ESA, MPAR e outros onde requer o pagamento dos títulos vencidos e não pagos, que totalizam CR\$2.562.609.536,29. As partes firmaram acordo em junho/2009 para pôr fim à demanda, com o pagamento dos valores devidos através de um precatório e créditos decorrentes da ação

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	<p>movida contra a CHESF. Em 2005, porém, a Autora tentou denunciar o acordo firmado, sob a alegação de que a empresa havia obtido decisão desfavorável na referida ação, o que foi indeferido pelo juiz. Novamente, em 2012, a Autora requereu a denúncia do acordo, o que foi deferido pelo juiz, tendo sido determinado o bloqueio de contas da Companhia. Contra esta decisão foi interposto Agravo de Instrumento, bem como apresentada impugnação à penhora realizada em contas da Companhia e demais executados. Negado provimento ao Agravo de Instrumento, tendo sido opostos embargos de declaração, os quais foram rejeitados. Interposto Recurso Especial, ao qual foi negado seguimento. Interposto agravo contra esta decisão. Requerida a expedição de ofício para penhora de créditos da Companhia. Oferecidos créditos em substituição aos créditos requeridos pelo Exequente, os quais se encontram em processo de análise. Determinada a penhora de imóveis da Exequente. Interpostos recursos contra a referida decisão.</p>
<b>g. Chance de perda</b>	Provável
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	Impacto financeiro.
<b>i. Valor provisionado</b>	

<b>Processo nº 0015640-37.1994.4.01.3800</b>	
<b>a. Juízo</b>	6ª Vara Federal – Belo Horizonte/MG
<b>b. Instância</b>	2ª Instância – TRF 1ª Região
<b>c. Data de instauração</b>	22/07/1994
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: CEF – Caixa Econômica Federal
	Réu: Mendes Júnior Engenharia S/A e outros
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Execução de Escritura Pública de Confissão e Renegociação de Dívida. Valor da ação: R\$ 2.118.597.148,65 (junho/2014)
<b>f. Principais fatos:</b>	<p>A autora pretende o recebimento de valores decorrentes de obrigação pactuada através de Escritura Pública de Confissão e Renegociação de Dívida. Processo julgado procedente. A Companhia apelou e presentemente o feito está aguardando o julgamento da Apelação recebida no efeito suspensivo e devolutivo. A ação está garantida com penhora dos bens hipotecados e com penhora nos rostos dos autos na ação Mendes Júnior Engenharia S/A contra Chesf, em trâmite no Recife. Autos redistribuídos ao Desembargador Federal Souza Prudente. Intimada, a Companhia nos autos da execução para justificou a não apresentação dos contratos de frete das aeronaves penhoradas. Firmado acordo entre as partes, o qual resultará na extinção da execução e respectivos embargos. Pedido de extinção do feito homologado por sentença, a qual foi publicada. Aguarda-se a liberação dos bens penhorados para arquivamento dos autos.</p>

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

<b>g. Chance de perda</b>	Não se aplica.
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	Não se aplica.
<b>i. Valor provisionado</b>	Não se aplica.

<b>Processo nº 0036826-81.2015.4.01.3800</b>	
<b>a. Juízo</b>	25ª Vara Federal – Belo Horizonte/MG
<b>b. Instância</b>	1ª Instância – Justiça Federal de Minas Gerais
<b>c. Data de instauração</b>	07/07/2015
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: CEF – Caixa Econômica Federal Réu: Mendes Júnior Engenharia S/A e outros
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Execução de Título Extrajudicial. Valor da ação: R\$2.083.878.142,69 (dezembro/2021)
<b>f. Principais fatos:</b>	A autora pretende o recebimento de valores decorrentes de obrigação pactuada através de Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações. A Companhia foi citada em fevereiro/2016. A Companhia apresentou seus Embargos à Execução. Iniciada a fase de instrução, na qual será realizada prova pericial e oral. Apresentados quesitos e indicado assistente técnico. Aguarda manifestação do perito acerca do parcelamento dos honorários.
<b>g. Chance de perda</b>	Provável
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	Impacto financeiro.
<b>i. Valor provisionado</b>	

<b>Processo nº 7463412-59.2007.8.13.0024</b>	
<b>a. Juízo</b>	7ª Vara de Fazenda Pública Estadual – Belo Horizonte/MG
<b>b. Instância</b>	1ª Instância – TJMG
<b>c. Data de instauração</b>	28/12/2007
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais Réu: Mendes Júnior Engenharia S/A
<b>c. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Execução de Instrumento de Acordo de Quitação de Débitos e Termos Aditivos. Valor da ação: R\$ 73.772.666,46 (dezembro/2021).
<b>e. Principais fatos:</b>	A autora pretende o recebimento de valores decorrentes de Instrumento de Acordo de Quitação de Débitos e seus termos aditivos. Firmado acordo entre as Partes, com a suspensão do processo até o cumprimento do acordo.
<b>g. Chance de perda</b>	Firmado acordo
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	
<b>i. Valor provisionado</b>	

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

<b>Processo nº 0086019-37.1995.8.17.0001</b>	
<b>a. Juízo</b>	12ª Vara Federal – Recife/PE
<b>b. Instância</b>	1ª Instância – TJPE
<b>c. Data de instauração</b>	25/07/1994
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: CHESF – Companhia Hidroelétrica do São Francisco
	Réu: Mendes Júnior Engenharia S/A e outros Consorciados
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Declaração de nulidade de aditivo contratual. Valor da ação: CR\$70.000.000,00 (abril/1994)
<b>f. Principais fatos:</b>	<p>A Companhia, juntamente com outras empresas, é parte reconvenção apresentada em ação judicial ajuizada inicialmente pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (“Chesf”) e União Federal (admitida na ação na qualidade de assistente da Chesf), através da qual buscam o pagamento de valores devidos a título de Fator K no contrato de construção da Hidrelétrica de Xingó, que teriam deixado de ser pagos pela Chesf.</p> <p>Na primeira instância a demanda foi julgada desfavoravelmente à Chesf, o que foi mantido em segunda instância. A Chesf e a União apresentaram recursos especiais e extraordinários, sendo que esses últimos não foram admitidos.</p> <p>Em agosto de 2010, o STJ, por maioria, conheceu em parte os recursos especiais da Chesf e da União e, nessa parte, deu-lhes parcial provimento, unicamente para reduzir o valor da condenação dos honorários advocatícios, mantendo o julgamento favorável à Companhia.</p> <p>Chesf e União opuseram embargos de declaração contra a decisão, os quais encontram-se pendentes de julgamento.</p> <p>Diante da decisão proferida em segunda instância, foi requerida, em outubro de 2004, a liquidação da sentença. Com efeito, em março de 2009 foi proferida decisão homologando o cálculo apresentado pelo perito judicial. Diante dessa decisão União e Chesf opuseram embargos de declaração, os quais, uma vez conhecidos, acarretaram na extinção da liquidação por considerar que a matéria ainda se encontrava sub judice no STJ.</p> <p>A Companhia e demais empresas integrantes do consórcio recorreram da decisão que extinguiu a liquidação e, em maio de 2011, o Tribunal de Justiça de Pernambuco deu provimento ao referido recurso para considerar válida a liquidação e homologar o laudo do perito do juízo.</p> <p>A Companhia e as demais empresas integrantes do consórcio, a Chesf e a União opuseram embargos de declaração. Em março de 2012 os embargos da União foram parcialmente acolhidos para determinar que os juros de mora aplicáveis sejam os contratuais. No mês de setembro de 2012 foram distribuídos novos embargos da Chesf com pedido de</p>

### 4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

efeito infringente. Rejeitados. Em janeiro/2013 a Chesf opôs novos embargos declaratórios. Negado provimento aos embargos da Chesf e aplicada multa por embargos protelatórios. Interpostos Recursos Especiais e Extraordinários pelas partes. Apresentadas contrarrazões. Recursos Extraordinários não admitidos. Os Recursos Especiais foram admitidos, mas apenas o da Chesf foi provido em ago/2010 e apenas para reduzir a sua condenação em honorários de sucumbência na ação e na reconvenção. As demais questões tratadas nos recursos não foram sequer conhecidas, por não cumprirem os requisitos legais e entendimentos sumulados do Superior Tribunal de Justiça. Opostos Embargos de Declaração por todas as partes em sede do Recurso Especial foi provido apenas o do Consórcio para majorar os honorários de sucumbência. Opostos novos Embargos de Declaração pela Chesf, os quais foram desprovidos. Opostos novos Embargos de Declaração pela Chesf, os quais foram desprovidos, tendo a Chesf sido condenada, ainda, ao pagamento de multa por embargos protelatórios. Opostos Embargos de Divergência pela Chesf, os quais foram desprovidos monocraticamente pelo Ministro Relator na Corte Especial. Interposto Agravo Interno pela Chesf contra a decisão do Ministro Relator, os quais também foram desprovidos pela Corte Especial. Determinada a remessa do processo para a Primeira Seção para análise dos Embargos de Divergência da Chesf, tendo sido negado provimento aos Embargos por decisão monocrática; Interposto novo Agravo Interno pela Chesf; Iniciada a execução por parte da Companhia e demais integrantes do Consórcio, com a apresentação de cálculos e requerimento de bloqueio em conta – Bacen-Jud. Intimada a CHESF a realizar o pagamento da quantia executada, a mesma opôs exceção de pré-executividade, a qual foi inicialmente desprovida. Entretanto, em sede de embargos de declaração, a exceção foi acolhida para determinar a extinção da execução provisória por suposto descumprimento da forma estabelecida pelo Tribunal de Justiça. Contra esta decisão o Consórcio opôs Embargos de Declaração, o qual foi provido para negar provimento à Exceção de pré-executividade da Chesf e determinar a continuidade da execução provisória, apenas com o envio dos cálculos à contadoria para conferência. Processo enviado para realização de cálculos. Com o retorno dos autos da contadoria foi determinado o bloqueio de contas da Chesf. Indeferida a penhora sobre faturamento. Realizados bloqueios, estes foram posteriormente liberados por ordem judicial. A Chesf mantém registro de provisão para fazer frente ao pagamento dos direitos decorrentes da demanda, cujo montante atualizado em 31/12/2020 é de R\$ 1.500.395, tomando especialmente por referência a decisão manifestada pelo TJPE em ação de liquidação (proposta pelo Consórcio Xingó – CBPO/CONSTRAN/Mendes Junior), atualmente em

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	curso perante o STJ sob o nº RESP 1.530.912. Nessa linha, a Companhia, com base em opinião de seus assessores jurídicos, atualizou sua provisão para recebimento do crédito em questão com base no valor registrado pela Chesf em suas demonstrações financeiras e sua participação no consórcio responsável pela execução das obras da Hidrelétrica de Xingó.
<b>g. Chance de perda</b>	Remota
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	A Companhia é autora, sendo remota a possibilidade de perda.
<b>i. Valor provisionado</b>	

<b>Processo nº 0014864-96.2000.4.05.8300</b>	
<b>a. Juízo</b>	12ª Vara Federal – Recife/PE
<b>b. Instância</b>	2ª Instância – TJPE
<b>c. Data de instauração</b>	16/11/1993
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Mendes Júnior Engenharia S/A Réu: CHESF – Companhia Hidroelétrica do São Francisco
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Cobrança de juros de mercado em decorrência de financiamento forçado indispensável à conclusão de obras. Valor da causa: R\$ 4.331.562,53.
<b>f. Principais fatos:</b>	A autora pretende receber o pagamento decorrente de juros de mercado por ela incorridos em razão do financiamento forçados das obras de Itaparica, decorrente de atrasos de pagamento de faturas. Processo julgado parcialmente procedente. A CHESF apelou e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região deu pela improcedência da ação. A Companhia interpôs embargos de declaração, que foram improvidos. A companhia interpôs Recurso Especial e Recurso Extraordinário para a matéria ser reexaminada no Superior Tribunal de Justiça e pelo Supremo Tribunal Federal. Recursos inadmitidos. A Companhia interpôs Agravos de Instrumento requerendo a subida do RESP e do Recurso Extraordinário. Não provido o Agravo de Instrumento interposto pela Companhia. Interposto Agravo Regimental contra esta decisão. Agravo regimental provido para determinar o julgamento do Recurso Especial interposto pela Companhia. Negado provimento ao Recurso Especial interposto pela Companhia. Opostos Embargos de Declaração aos quais foi negado provimento. Determinada a subida do Agravo em Recurso Extraordinário que havia sido interposto pela Companhia contra a decisão de segunda instância. Negado seguimento ao agravo interposto. Interposto Agravo Interno ao qual foi negado provimento, tendo sido interposto Embargos de Divergência, ao qual foi negado provimento, tendo a ação transitado em julgado. Como a matéria da coisa julgada é Princípio Constitucional e Infraconstitucional, há forte convicção que as

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	medidas que serão adotadas pela Companhia serão providas pelos Tribunais Superiores, para a confirmação da eficácia, integridade e a imutabilidade da sentença final proferida na ação declaratória.
<b>g. Chance de perda</b>	Provável
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	A Companhia é autora, sendo remota a possibilidade de perda financeira.
<b>i. Valor provisionado</b>	

<b>Processo nº 0833105-93.1988.8.26.0053</b>	
<b>a. Juízo</b>	2ª Vara de Fazenda Pública/SP
<b>b. Instância</b>	1ª. Instância
<b>c. Data de instauração</b>	Dezembro/1988
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Clara Levin Ant e outros
	Réu: Mendes Júnior Engenharia S/A e outros
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Os autores pretendem a decretação judicial de invalidade de contrato firmado para a construção de espaço cultural Memorial da América Latina em São Paulo/SP. Valor da ação: R\$7.616.280,00.
<b>f. Principais fatos</b>	Ao argumento de ausência de licitação, os autores pretendem a decretação judicial de invalidade de contrato firmado para a construção de espaço cultural Memorial da América Latina em São Paulo/SP. O pedido foi inicialmente julgado procedente e as partes sucumbentes interpuseram recurso de apelação. A apelação foi julgada procedente, em votação não unânime, para reformar a decisão proferida em 1ª instância. Houve a interposição de embargos declaratórios por ambas as partes, todos rejeitados. A autora, diante do resultado do julgamento da apelação, apresentou embargos infringentes, sobrestando a este um recurso especial. Os embargos infringentes foram recebidos e acolhidos em parte. Da decisão, as partes interpuseram embargos declaratórios e os réus, recurso especial. Os embargos foram rejeitados e a empresa interpôs também recurso extraordinário. Negado seguimento ao recurso especial e ao recurso extraordinário, a empresa interpôs agravo de instrumento aos tribunais competentes. O STJ deu provimento ao agravo e, no mérito, julgou parcialmente procedente o recurso ajuizado pela Companhia. Da decisão retro, foram interpostos embargos declaratórios, os quais não foram providos. Novamente, a empresa interpôs recurso extraordinário, o qual foi inadmitido de início, e teve seguimento em decorrência da interposição de agravo de instrumento. No mérito, referido recurso foi julgado improcedente. Autos baixados. Intimados os autores para dar início à Execução. Processo arquivado temporariamente em razão da inércia dos Autores em dar início à execução.

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

<b>g. Chance de perda</b>	Provável
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	Impacto Financeiro.
<b>i. Valor provisionado</b>	A atual fase da ação não permite estimar o valor do desembolso.

<b>Processo nº 0002411-44.1992.8.10.0001</b>	
<b>a. Juízo</b>	2ª Vara da Fazenda – São Luís/MA
<b>b. Instância</b>	1ª Instância
<b>c. Data de instauração</b>	08/01/1992
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Mendes Júnior Engenharia S/A
	Réu: CODERMA – Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão e Estado do Maranhão
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Cobrança de faturas relativas a serviços executados, medidos e não pagos. Valor da ação: R\$ 1.642.560.938,19 (dezembro/2021)
<b>f. Principais fatos</b>	<p>A autora pretende receber o pagamento decorrente de serviços executados, medidos e não pagos, relativos a diversas obras civis realizadas em rodovias vicinais e estaduais no estado do Maranhão. Inicialmente a ação foi julgada improcedente. Em sede de apelação aviada pela autora, a sentença proferida em 1ª instância foi anulada para que nova instrução fosse realizada e nova decisão proferida. Após parecer favorável do Ministério Público Estadual, nova sentença foi prolatada, desta vez para julgar parcialmente procedente o pedido formulado na inicial. Da decisão, as partes interpuseram recurso de apelação, mas a sentença proferida em 1º grau foi mantida em sua integralidade. Os réus interpuseram, sem sucesso, embargos declaratórios. Diante disso, os réus aviaram recursos independentes ao STJ, tendo sido ambos inadmitidos. Da decisão, foram interpostos embargos declaratórios, sendo que aqueles aviados pela EMARPH (sucessora da CODERMA) não foi conhecido, e os aviados pelo Estado do Maranhão, rejeitados. Da decisão, novamente foram interpostos embargos, os quais foram rejeitados. A decisão denegatória de recurso especial foi atacada via embargos infringentes, mas estes foram indeferidos liminarmente. O réu opôs, então, agravo regimental, mas também a este recurso foi negado provimento. Opostos embargos declaratórios, estes foram rejeitados. Diante disso, o Estado do Maranhão interpôs recurso extraordinário, mas este foi inadmitido. Irresignado, interpôs agravo de instrumento, ao qual foi negado seguimento. A EMARPH aviou, então, agravo regimental, mas não obteve sucesso. Dessa decisão, opôs embargos de declaração, os quais foram rejeitados pela 1ª Turma do STJ. Decisão transitou em julgado e o processo baixou. Iniciada a execução de sentença, em 02/02/2012 expedido mandado de citação do Estado do Maranhão, que embargou e</p>

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	a Mendes Júnior impugnou os embargos. Julgados improcedentes os embargos opostos pelo Estado do Maranhão, mas declarada <i>ex officio</i> excesso de execução. Interposta apelação pela Companhia. Apelação provida para excluir a reforma <i>ex officio</i> de excesso de execução. Interposto Recurso Especial pelo Estado do Maranhão, ao qual foi negado seguimento. Interposto Agravo para subida do Recurso Especial. Negado provimento ao Agravo de Instrumento. Determinada a suspensão do recurso até o julgamento de recurso repetitivo. Julgado o recurso repetitivo foi dado prosseguimento aos recursos interpostos.
<b>g. Chance de perda</b>	Remota
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	A Companhia é autora, sendo remota a possibilidade de perda.
<b>i. Valor provisionado</b>	

<b>Processo nº 0018327-68.1993.4.02.5101</b>	
<b>a. Juízo</b>	30ª Vara Federal–Rio de Janeiro/RJ
<b>b. Instância</b>	1ª instância – JFRJ
<b>c. Data de instauração</b>	02/09/1993
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Mendes Júnior Engenharia S/A
	Réu: DNER/SC – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Cobrança relativa faturas pagas em atraso. Valor da ação: R\$ 36.311.919,64 (agosto/2009).
<b>f. Principais fatos</b>	A autora pretende o recebimento de valores decorrentes de faturas devidas em razão da execução de obras na BR-262, pagas em atraso sem que houvesse a incidência de juros e correção monetária. Inicialmente, a ação foi julgada parcialmente procedente. A autora opôs embargos de declaração, os quais foram parcialmente providos. Ambas as partes apresentaram recurso de apelação, mas os dois recursos foram julgados improcedentes. O réu interpôs embargos declaratórios e estes foram parcialmente providos. Após, o réu interpôs recurso especial ao STJ, o qual foi admitido, porém não conhecido. Interposto agravo regimental, este também não foi conhecido. Com o trânsito em julgado do acórdão, a autora deu início à execução de título judicial. O réu apresentou embargos, os quais foram devidamente impugnados. Julgados parcialmente providos os embargos para determinar o valor a ser pago pela União (sucessora do DNER/SC) em R\$ 36.311.919,64. Interposta apelação pela União, a qual foi contrarrazoada pela Companhia. Negado provimento à apelação da União. Interposto Recurso Especial pela União, ao qual foi negado seguimento. Opostos Embargos de Declaração pela Companhia, os quais foram desprovidos. Oposto Agravo Regimental, o qual se encontra em fase de julgamento. Paralelamente a União ajuizou ação rescisória em relação a esta ação, a qual foi inicialmente julgada procedente, tendo sido interposta apelação e,

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	posteriormente, embargos infringentes. Provido parcialmente os embargos infringentes. Opostos Embargos de Declaração, os quais foram desprovidos. Interposto Recurso Especial, o qual não foi conhecido, ocorrendo o transito em julgado em 16.12.2019. Ação rescisória julgada procedente em parte.
<b>g. Chance de perda</b>	Possível
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	A Companhia é autora, sendo remota a possibilidade de perda financeira.
<b>i. Valor provisionado</b>	

<b>Processo nº 0143249-12.2014.8.13.0024</b>	
<b>a. Juízo</b>	1ª Vara da Fazenda Estadual - Belo Horizonte/MG
<b>b. Instância</b>	1ª Instância
<b>c. Data de instauração</b>	07/01/2014
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Mendes Júnior Engenharia S/A Réu: Estado de Minas Gerais
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Ação ordinária. Valor da ação: R\$3.083.802,41(janeiro/2014)
<b>f. Principais fatos</b>	A Companhia ajuizou ação ordinária visando obter a aplicação dos benefícios de pagamento esposados na Lei Estadual nº 13.439/99 tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos nela exigidos, para que lhe seja garantido o direito de efetuar o pagamento de debêntures de sua 7ª emissão emitidas pela Companhia, as quais, posteriormente, foram transferidas ao Credreal e, por fim, ao Estado de Minas Gerais no processo de alienação do controle acionário do banco. Assim, por se enquadrar nas hipóteses previstas na lei e diante da negativa do Estado a Companhia ajuizou a referida ação para obtenção do desconto previsto na lei. A ação foi suspensa para julgamento conjunto com os Embargos à Execução opostos pela Companhia na Execução ajuizada pelo Estado de Minas Gerais em 24//01/2014 (autos nº 0060500-35.2014.8.13.0024).
<b>g. Chance de perda</b>	Remota
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	A Companhia é autora, sendo remota a possibilidade de perda.
<b>i. Valor provisionado</b>	

<b>Processo nº 0060500-35.2014.8.13.0024</b>	
<b>a. Juízo</b>	1ª Vara da Fazenda Estadual - Belo Horizonte/MG
<b>b. Instância</b>	1ª Instância
<b>c. Data de instauração</b>	24/01/2014
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Estado de Minas Gerais Réu: Mendes Júnior Engenharia S/A

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Execução de Título Extrajudicial. Valor da ação: R\$ 28.779.070,60 (dezembro/2021)
<b>f. Principais fatos</b>	O Estado de Minas Gerais ajuizou Execução de Título Extrajudicial para recebimento de debêntures da 7ª emissão da Companhia, emitidas pela Companhia, as quais, foram transferidas ao Estado no processo de alienação do controle acionário do Credireal. A Execução foi distribuída inicialmente para a 3ª Vara da Fazenda Estadual, mas posteriormente remetida à 1ª Vara uma vez que a Companhia já havia ajuizado ação ordinária visando obter o direito ao pagamento das debêntures executadas com o desconto de 70% estabelecido na Lei Estadual nº 13.439/99. Indeferido o pedido de efeito suspensivo nos Embargos à Execução e de liminar na ação ordinária conexa.
<b>g. Chance de perda</b>	Possível
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	Impacto financeiro
<b>i. Valor provisionado</b>	Conforme Deliberação CVM 594, de 15/9/2009, a classificação possível não exige provisão.

<b>Processo nº 0534678-84.2014.8.13.0024</b>	
<b>a. Juízo</b>	1ª Vara da Fazenda Estadual - Belo Horizonte/MG
<b>b. Instância</b>	1ª Instância
<b>c. Data de instauração</b>	27/03/2014
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Mendes Júnior Engenharia S/A Réu: Estado de Minas Gerais
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Embargos à Execução de Título Extrajudicial. Valor da ação: R\$3.083.802,41 (março/2014)
<b>f. Principais fatos</b>	A Companhia opôs Embargos à Execução de Título Extrajudicial nº 0060500-35.2014.8.13.0024, por já se encontrar em andamento ação ordinária nº 0143249-12.2014.8.13.0024, ajuizada pela Companhia visando obter a aplicação dos benefícios de pagamento esposados na Lei Estadual nº 13.439/99 tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos nela exigidos, para que lhe seja garantido o direito de efetuar o pagamento de debêntures de sua 7ª emissão emitidas pela Companhia, as quais, posteriormente, foram transferidas ao Credireal e, por fim, ao Estado de Minas Gerais no processo de alienação do controle acionário do banco. O Estado de Minas Gerais impugnou os Embargos à Execução da Companhia. As partes foram intimadas a especificar provas.
<b>g. Chance de perda</b>	Remota
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	A Companhia é autora, sendo remota a possibilidade de perda financeira.
<b>i. Valor provisionado</b>	

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

<b>Processo nº 0002637-22.1999.8.14.0301 (1999.1.004121-6)</b>	
<b>a. Juízo</b>	15ª Vara Cível – Belém/PA
<b>b. Instância</b>	2ª Instância – TJPA
<b>c. Data de instauração</b>	25/02/1999
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Mendes Júnior Engenharia S/A
	Réu: Estado do Pará
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Cobrança relativa à medição de serviços prestados. Valor da ação: R\$ 30.667.235,00 (fevereiro/2016).
<b>f. Principais fatos</b>	<p>A autora pretende o recebimento de valores devidos pelo não pagamento de medições de serviços prestados relativos a contratos de empreitada. Inicialmente o pedido foi julgado parcialmente procedente. Inconformadas com o provimento parcial, as partes interpuseram recurso de apelação. Por orientação do Conselho Nacional de Justiça, em razão do Movimento pela Conciliação que também atingiu ações no 2º grau de jurisdição, as partes foram intimadas para nova tentativa de conciliação. Ficou acordado que a autora apresentaria nova proposta de acordo. Apresentada a proposta, aguarda-se manifestação da ré a respeito desta. As apelações foram parcialmente providas, a do Estado para fixar honorários em 10% sobre o valor da condenação e a da Mendes Júnior para fixar a incidência de juros em 0,5% antes da vigência do novo Código Civil e, após, 1% e, em reexame necessário, mantida as demais disposições da sentença. As partes opuseram embargos de declaração que estão conclusos com o Relator. Embargos julgados mantida a sentença. Interposto Recurso Especial pelo Estado do Pará. Negado seguimento ao Recurso Especial interposto pelo Estado do Pará. Interposto Agravo de Instrumento. Negado provimento ao Agravo de instrumento interposto pelo Estado do Pará. Interposto Agravo Regimental pelo Estado do Pará. Negado provimento ao Agravo Regimental do Estado do Pará. Determinada a subida dos autos para julgamento do Recurso Extraordinário interposto pelo Estado do Pará juntamente com o Recurso Especial. Negado provimento ao Recurso Extraordinário do Estado do Pará. Iniciada a execução para recebimento do crédito reconhecido em favor da Companhia. Opostos Embargos à Execução pelo Estado do Pará, sobre o qual a Companhia se manifestou. Embargos à Execução julgados parcialmente procedentes. Interposta apelação. Ajuizada ação rescisória pelo Estado do Pará, a qual foi devidamente contestada pela Companhia e encontra-se em fase de julgamento. Ação rescisória julgada procedente em segunda instância. Interpostos Recursos Especial e Extraordinário em face da decisão.</p>
<b>g. Chance de perda</b>	Possível
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	A Companhia é autora, sendo remota a possibilidade de perda

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	financeira.
<b>i. Valor provisionado</b>	Conforme Deliberação CVM 594, de 15/9/2009, a classificação possível não exige provisão.

<b>Processo nº 0006773-02.2005.4.03.6100</b>	
<b>a. Juízo</b>	13ª Vara Federal – São Paulo/SP
<b>b. Instância</b>	1ª Instância – TJSP
<b>c. Data de instauração</b>	12/06/1997
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Mendes Júnior Engenharia S/A Réu: FEPASA – Ferrovia Paulista S/A, BANESPA e Fazenda Pública do Estado de São Paulo (União Federal)
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Cobrança de valores decorrentes de serviços contratados, executados e não pagos. Valor da ação: R\$ 368.425.579,68 (dezembro/2021).
<b>f. Principais fatos:</b>	A autora pretende o recebimento de valores decorrentes da execução de obras e fornecimentos para a implantação do Sistema de Transporte Urbano de Passageiros por Veículo Leve sobre Trilhos - VLT. O processo foi suspenso até que houvesse decisão na ação declaratória movida pela autora em relação aos réus. A autora e o réu BANESPA requereram a homologação por sentença de Escritura Pública de Acordo celebrada entre eles. A autora renunciou à ação com relação a este co-réu e a ação foi extinta em relação a este sem julgamento de mérito. Foi determinada a perícia contábil para a apuração do valor cobrado. Após a apresentação do laudo, impugnação e esclarecimentos, a União requereu a sua inclusão da lide como assistente simples. Sem que houvesse oposição da autora, o pedido de inclusão da União na lide foi deferido e, por consequência, foi determinada a remessa dos autos à Justiça Federal. Por diversas vezes foi determinada a suspensão do feito em decorrência da indefinição da situação da Rede Ferroviária Nacional. Diante disso a autora requereu a inclusão da União no pólo passivo da ação. Nova perícia contábil foi determinada para apuração do valor a ser cobrado. Apresentado, impugnado e esclarecido o novo laudo pericial os autos foram conclusos para sentença. O pedido formulado na inicial foi julgado procedente. Inconformados, os réus interpuseram recurso de apelação. Provido parcialmente apenas a apelação da Companhia, cuja decisão foi objeto de embargos de declaração, os quais foram providos em parte. Interposto Agravo Interno pela União, o qual foi desprovido. Transitado em julgado em 02/05/2019 e iniciado o cumprimento de sentença.
<b>g. Chance de perda</b>	Remota
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	A Companhia é autora, sendo remota a possibilidade de perda.
<b>i. Valor provisionado</b>	

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

<b>Processo nº 0003786-41.2006.403.6105</b>	
<b>a. Juízo</b>	1ª Vara Cível – Campinas/SP
<b>b. Instância</b>	1ª. Instância
<b>c. Data de instauração</b>	12/03/1996
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Mauro José Rodrigues e Sandra A. Pereira da Costa
	Réu: Mendes Júnior Engenharia S/A
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Cobrança de valores relativos a danos patrimoniais e morais. Valor da ação R\$ 1.449.737,01(dezembro/2021).
<b>f. Principais fatos:</b>	<p>Os autores pretendem o recebimento de valores decorrentes de danos patrimoniais e materiais sofridos. A ação foi inicialmente ajuizada contra a FEPASA, mas tal empresa denunciou a lide à Mendes Júnior Engenharia S/A. Inicialmente o pedido formulado na inicial foi julgado procedente. As rés interpuseram recurso de apelação, a qual foi parcialmente provida. O processo encontra-se em fase de execução, sendo que a responsabilidade pela indicação de bens é inicialmente da FEPASA, pois que a responsabilidade da Mendes Júnior Engenharia S/A decorre de contrato firmado com a primeira ré. União, sucessora da FEPASA, expediu precatório em favor dos Autores. União requereu a intimação da Mendes Júnior para ressarcimento dos valores despendidos, conforme determinado em sentença. Determinado o pagamento pelo juiz. Apresentada Exceção de Pré-Executividade pela Companhia, com fundamentos na iliquidez do título, tendo em vista que a União não pode requerer o ressarcimento pelos valores ainda não pagos aos Autores. Negado provimento à Exceção oposta pela Companhia. Interposto Agravo de Instrumento, o qual não foi conhecido. Interposto Agravo Regimental ao qual foi negado provimento. Apresentada impugnação à penhora, a qual foi negado provimento. Apresentado para pagamento do débito Precatório do Estado de Goiás em nome da Companhia, tendo sido determinada a penhora no rosto dos autos. Determinada a penhora de faturamento da Companhia. Realizada a penhora do crédito da Companhia no precatório do Estado de Goiás. Requerido pela Companhia a revisão da decisão que determinou a penhora do seu faturamento. Indeferido pedido de revisão. Interposto agravo de instrumento contra esta decisão, o qual foi desprovido. Apresentado pedido de reconsideração em primeira instância, o qual foi desprovido. Negado Provimento ao Agravo de Instrumento. Opostos embargos de declaração que foram rejeitados. Interposto Recurso Especial, ao qual foi negado seguimento. Interposto Agravo em Recurso Especial, pendente de julgamento. Oferecidos créditos detidos pela Companhia em face da União para fins de compensação do débito executado, o que foi deferido e efetivado. Em</p>

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	razão do alto valor das multas diárias aplicadas em face da Companhia pela ausência de depósito de seu faturamento, foi requerida a sua redução, o que ainda não foi apreciado pelo juízo. Oferecido para fins de compensação crédito que a Companhia detém em face da União Federal, tendo sido determinada a realização de penhora.
<b>g. Chance de perda</b>	Não se aplica
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	Débito quitado através de compensação com créditos da Companhia perante a União decorrentes do processo nº 0006773-02.2005.4.03.6100
<b>i. Valor provisionado</b>	

<b>Processo nº 0115938-75.1999.8.19.0001</b>	
<b>a. Juízo</b>	8ª Vara Cível – Rio de Janeiro/RJ
<b>b. Instância</b>	1ª instância – TJRJ
<b>c. Data de instauração</b>	09/08/1999
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Mendes Júnior Engenharia S/A Réu: FUNDERJ – Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro. R\$1.409.214,00(junho/2010)
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Cobrança de valores decorrentes de faturas pagas em atraso.
<b>f. Principais fatos:</b>	A autora pretende o recebimento de valores decorrentes da execução de obras da Linha Vermelha, os quais foram faturados, mas não foram pagos. Inicialmente o pedido foi julgado parcialmente procedente. A ré interpôs recurso de apelação, o qual foi julgado improcedente para confirmar a sentença. Transitada em julgado o acórdão da apelação, os autor retornaram à origem para que a autora pudesse dar início à execução do título judicial. A execução teve o seu curso normal, mas antes que houvesse a expedição de precatório foi determinada vista à ré. A ré questionou os cálculos apresentados e requereu a redução dos mesmos, bem como que fosse abatido do crédito o valor de dívida da Autora como o Estado do Rio de Janeiro. A autora concordou com a manifestação do Estado. Expedido precatório em favor da Companhia. Realizada penhora no rosto dos autos da integralidade do crédito. Crédito cedido em pagamento de débitos de terceiros.
<b>g. Chance de perda</b>	Remota
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	A Companhia é autora, sendo remota a possibilidade de perda.
<b>i. Valor provisionado</b>	

<b>Processo nº 1740290-02.2014.8.13.0024</b>	
<b>a. Juízo</b>	35ª Vara Cível – Belo Horizonte/MG
<b>b. Instância</b>	Tribunal de Justiça de Minas Gerais

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

<b>c. Data de instauração</b>	03/06/2015
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Mendesprev Sociedade Previdenciária
	Réu: Mendes Júnior Engenharia S.A. e outra.
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	A Mendesprev ajuíza execução de Instrumento Particular de Assunção de Dívida. Valor da ação: R\$ 102.629.059,77 (março/2016).
<b>f. Principais fatos:</b>	Opostos Embargos à Execução pela Companhia argumentando que o Instrumento Particular de Assunção de Dívida já possuía garantia própria. Apresentada impugnação pela Autora. Firmado acordo entre as partes, o qual prevê o pagamento através do recebimento da garantia pela Exequente, com o requerimento de suspensão do processo até o seu integral cumprimento ou até o decurso do prazo de 24 meses. Em razão do término do prazo de suspensão e tendo em vista a não concretização do crédito até a data inicialmente acertada, as partes acordaram novo prazo de suspensão por mais 24 meses.
<b>g. Chance de perda</b>	Firmado acordo.
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	
<b>i. Valor provisionado</b>	

<b>Processo nº 0424685-52.1997.8.26.0053</b>	
<b>a. Juízo</b>	9ª Vara da Fazenda Pública – São Paulo/SP
<b>b. Instância</b>	1ª Instância – TJSP
<b>c. Data de instauração</b>	10/12/1997
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo
	Réu: Mendes Júnior Engenharia S/A e outros
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Cobrança de multa civil decorrente da execução de obras de engenharia. Valor atualizado da ação: R\$ 44.538.733,58 (dezembro/2021).
<b>f. Principais fatos:</b>	O autor, em decorrências da realização de obras civis na Usina de Taquaruçu pela ré, pretende a condenação dos réus ao pagamento de multa civil, proibição de contratação com o Poder Público durante 05 anos, bem como proibição de incentivos fiscais ou creditícios pelo mesmo prazo. A ação foi julgada procedente em primeira instância. Foram apresentados embargos declaratórios, os quais foram recebidos, mas não acolhidos. As partes apresentaram recurso de Apelação. Apelação desprovida com a manutenção da sentença de primeira instância. Interpostos Recurso Especial e Extraordinário pela Companhia, os quais não foram providos, tendo sido interpostos Agravos. Os Agravos igualmente não foram providos, tendo sido interposto Recurso Extraordinário no Recurso Especial, aos quais foi negado seguimento. Interposto Agravo em Recurso Especial e Extraordinário. Recurso Especial não conhecido pelo STJ, tendo sido opostos embargos de declaração. Interposto Recurso Extraordinário contra essa decisão, o

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	qual aguarda processamento.
<b>g. Chance de perda</b>	Possível
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	Impacto financeiro.
<b>i. Valor provisionado</b>	Conforme Deliberação CVM 594, de 15/9/2009, a classificação possível não exige provisão.

<b>Processo nº 0027058-82.2001.8.26.0053</b>	
<b>a. Juízo</b>	9ª Vara Cível – São Paulo/SP
<b>b. Instância</b>	2ª Instância – TJSP
<b>c. Data de instauração</b>	13/12/2001
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo Réu: Mendes Júnior Engenharia S/A e outros
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Responsabilização civil por ato de improbidade administrativa. Valor atualizado da ação: R\$ 405.767.135,38 (dezembro/2021).
<b>f. Principais fatos:</b>	O autor pretende a responsabilização civil dos réus em razão da prática de supostos atos de improbidade administrativa. A ação guarda referência com a denúncia de superfaturamento nos diversos insumos considerados nos cálculos de composição do Fator "K" (coeficiente de correção analítica de preços) nas obras do Sistema Viário Águas Espaiadas. A ré apresentou contestação e manifestação alegando incompetência do juízo, carência de ação e ilegitimidade passiva. Foi proferido despacho saneador e em face dele foram opostos embargos de declaração para apontar omissão. Os embargos de declaração foram conhecidos e rejeitados. A OAB formulou nos autos pedido para intervir no feito na qualidade de assistente simples de uma das partes, mas referido pedido foi indeferido. Da referida decisão, a OAB apresentou agravo de instrumento, ao qual foi concedido efeito suspensivo. Atualmente, aguarda-se julgamento do recurso retro, bem como de outro agravo interposto pelo Ministério Público contra decisão denegatória de recurso especial. Aguarda-se a certificação se todos os réus foram citados e se encontram representados nos autos.
<b>g. Chance de perda</b>	Remota
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	São prováveis as chances de êxito da Companhia.
<b>i. Valor provisionado</b>	

<b>Processo nº 0028613-32.2004.8.26.0053</b>	
<b>a. Juízo</b>	4ª Vara da Fazenda Pública – São Paulo/SP
<b>b. Instância</b>	2ª Instância – TJSP
<b>c. Data de instauração</b>	18/10/2004
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	Réu: Mendes Júnior Engenharia S/A e outros
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Cobrança em razão da suposta ocorrência de desvio de verbas públicas durante a execução de obra de engenharia. Valor atualizado da ação: R\$ 13.295.460.747,11 (dezembro/2021).
<b>f. Principais fatos:</b>	O autor pretende a condenação dos réus na devolução do valor recebido pela realização das obras da Avenida Águas Espriadas, sob a alegação de que houve desvio de verbas públicas e superfaturamento da obra. A ação foi distribuída por dependência à Ação Cautelar de Sequestro nº. 1.546/01. Inicialmente, houve o deferimento do pedido liminar para decretar a indisponibilidade dos bens dos demandados até o limite do valor atribuído à causa. Posteriormente a indisponibilidade de bens, por ser restrição grave, foi julgada insubsistente em relação a outras empresas, o justificou a extensão da medida com relação a ré, Mendes Júnior Engenharia S/A. A prova pericial foi deferida. O autor requereu a desistência da ação em face de uma empresa e as rés pleitearam a suspensão do processo. Em face da decisão que deferiu o pedido de desistência e indeferiu a suspensão, algumas rés opuseram embargos de declaração. Os embargos foram julgados improcedentes. Da decisão as rés recorreram via agravo de instrumento com pedido suspensivo, o qual encontra-se pendente de julgamento. Houve a designação de Defensores Públicos para os litisconsortes notificados por edital, não houve, ainda, apresentação das defesas prévias por estes, bem como, ainda pende o retorno da carta rogatória da litisconsorte localizada no exterior para, posterior apresentação de defesa prévia, só assim, possibilitando o MM. Juízo apreciar o cabimento da ação nos termos do disposto nos arts. 8º e 9º, da Lei 8.429/92. Interposto recurso contra a decisão que deferiu a exclusão da empresa ainda não citada do polo passivo da ação, ao qual foi negado provimento. Interposto Recurso Especial.
<b>g. Chance de perda</b>	Remota
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	São prováveis as chances de êxito da Companhia.
<b>i. Valor provisionado</b>	

<b>Processo nº 0031857-32.2005.8.26.0053</b>	
<b>a. Juízo</b>	14ª Vara da Fazenda Pública – São Paulo/SP
<b>b. Instância</b>	TJSP
<b>c. Data de instauração</b>	29/12/2005
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo Réu: Mendes Júnior Engenharia S/A e outros
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Cobrança em razão da suposta ocorrência de desvio de verbas públicas durante a execução de obra de engenharia. Valor atualizado da ação: R\$

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	28.927.250,73 (dezembro/2021)
<b>f. Principais fatos:</b>	<p>O autor pretende a condenação dos réus, sob a alegação de superfaturamento e desvio de verbas públicas, durante a execução das obras da Avenida Águas Espriadas e do Túnel Ayrton Senna. Requereu liminarmente a indisponibilidade dos bens móveis e imóveis dos réus até o limite do valor atribuído à causa, bem como a produção antecipada de provas. Inicialmente, ambos os pedidos foram deferidos. Da decisão, as réus apresentaram embargos de agravo de instrumento. O agravo foi julgado improcedente, sendo mantida a decisão recorrida. A ré apresenta petição requerendo o reconhecimento de litispendência com a decretação de extinção do processo ou a rejeição da ação pela ocorrência de prescrição. Em decisão, foi afirmado que as defesas preliminares seriam examinadas em conjunto, oportunamente. Com relação à decisão denegatória do agravo de instrumento, foram opostos embargos de declaração, os quais também não foram acolhidos. A ré requereu que o acórdão proferido em agravo de instrumento aviado por outra ré lhe fosse aproveitado para determinar a expedição de ofício aos órgãos públicos competentes para informar a reforma da decisão que determinou a indisponibilidade de bens. O pedido foi inferido, ensejando a oposição de embargos declaratórios. Com a rejeição dos embargos, foi aviado agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo. Ao agravo foi negado provimento. Opostos embargos declaratórios da decisão, estes não foram acolhidos e a indisponibilidade de bens também foi mantida com relação à ré. Da decisão a ré opôs embargos de declaração, os quais foram desprovidos. A Ré interpôs Agravo Regimental contra esta decisão. Negado provimento ao Agravo Regimental. Aguardando julgamento do Recurso Extraordinário. Em primeira instância o Ministério Público requereu a desistência da ação em relação aos réus não citados. Foi interposto agravo de instrumento contra esta decisão, o qual obteve efeito suspensivo.</p>
<b>g. Chance de perda</b>	Remota
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	São prováveis as chances de êxito da Companhia.
<b>i. Valor provisionado</b>	

<b>Processo nº 0002121-96.1996.4.01.3000 (0009386-56.2013.4.01.3000)</b>	
<b>a. Juízo</b>	3ª Vara Federal – Rio Branco/AC
<b>b. Instância</b>	2ª Instância – TRF 1ª Região
<b>c. Data de instauração</b>	12/07/1996
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Ministério Público Federal (Acre) Réu: Mendes Júnior Engenharia S/A e outros
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Cobrança de reparação de danos causados em terras indígenas. Valor da

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	ação: R\$ 8.505.616,07 (dezembro/2021).
<b>f. Principais fatos:</b>	<p>O autor requer a reparação de danos causados em terras indígenas devido a prejuízos materiais, decorrentes das escavações realizadas para abertura de estradas pela Mendes Júnior Engenharia S/A para o DNER. A ré apresentou contestação com arguição de exceção de incompetência, a qual foi rejeitada. Após, houve a denúncia da lide a União e esta se negou a assumir a qualidade de litisdenunciada na ação, fato que ensejou a determinação de sua exclusão. Da decisão a ré apresentou agravo de instrumento, o qual foi provido. Inicialmente, a sentença julgou parcialmente procedente o pedido formulado na inicial. A ré e a União apresentaram recursos de apelação, os quais foram parcialmente providos, reduzindo o valor da indenização para R\$460.800,00. Interposto Recurso Especial pela União. Negado seguimento ao Recurso Especial da União. Autos devolvidos à origem. Intimada a Companhia para realização do pagamento. Apresentado débito atualizado. Requeridas medidas constritivas pelo MPF. Requerida a substituição dos bens penhorados, a qual foi indeferida. Interposto agravo de instrumento contra esta decisão, ainda não julgado. Determinado o leilão de alguns bens imóveis da Companhia, tendo sido interposto novo Agravo de Instrumento, ainda não julgado. A Companhia ofereceu e foram aceitos créditos que detém perante o Município de São Paulo.</p>
<b>g. Chance de perda</b>	Provável
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	Impacto financeiro.
<b>i. Valor provisionado</b>	

<b>Processo nº 0415073-56.1998.8.26.0053</b>	
<b>a. Juízo</b>	10ª Vara da Fazenda Pública – São Paulo/SP
<b>b. Instância</b>	2ª – TJSP
<b>c. Data de instauração</b>	25/06/1998
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Mendes Júnior Engenharia S/A Réu: Município de São Paulo (Fazenda Pública)
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Cobrança de Faturas não pagas relativas ao Contrato 088/SVP/88, obras de canalização do Córrego Ipiranga. Valor da ação: R\$28.821.993,24 (31/01/2006).
<b>f. Principais fatos:</b>	A Mendes Júnior Engenharia S/A é credora do Município de São Paulo da importância referente a faturas não pagas relativas ao Contrato 088/SVP/88, obras de canalização do Córrego Ipiranga. Inicialmente o pedido foi julgado improcedente. Inconformada, a autora interpôs recurso de apelação, o qual foi provido por dois votos a um. Ambas as partes opuseram embargos declaratórios, os quais foram conhecidos e

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	<p>providos parcialmente. Inconformado, o réu opôs embargos infringentes em face da decisão não unânime. Apresentadas as contrarrazões, referidos embargos foram julgados improcedentes pela 7ª Câmara de Direito Público. Em face da decisão, o réu interpôs recurso especial ao STJ. Apresentadas as contrarrazões pela parte recorrida (autora), o recurso não foi admitido. Irresignado, o recorrente interpôs agravo de instrumento para destrancamento do recurso especial, que foi provido para a subida do RESP. Provido Recurso Especial para afastar a condenação em juros, mantendo apenas a correção monetária. Opostos Embargos de Declaração pela Companhia, aos quais foi negado provimento. Intepostos Embargos de Divergência pela Companhia aos quais foi negado provimento. Iniciado o cumprimento de sentença e apresentada impugnação pelo Município de São Paulo, a qual foi acolhida em parte. Interposto agravo de instrumento contra essa decisão.</p>
<b>g. Chance de perda</b>	Remota
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	A Companhia é autora, sendo remota a possibilidade de perda.
<b>i. Valor provisionado</b>	

<b>Processo nº 0019460-28.2005.4.02.5101</b>	
<b>a. Juízo</b>	15ª Vara Federal – Rio de Janeiro/RJ
<b>b. Instância</b>	1ª Instância – JFRJ
<b>c. Data de instauração</b>	16/09/2005
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: União (Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA)
	Réu: Mendes Júnior Engenharia S/A
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Cobrança de devolução de valores recebidos em adiantamento para a realização de obras. Valor da ação: R\$ 176.962.904,58 (dezembro/2021).
<b>f. Principais fatos:</b>	<p>A autora pretende a cobrança de valores dados à ré, através de créditos siderúrgicos, em adiantamento para a realização de obras decorrentes de contrato assinado entre as partes. Inicialmente, a União requereu a sua inclusão na lide como assistente simples, pedido este que foi deferido. Determinada a realização de perícia contábil, o laudo foi apresentado, impugnado e esclarecido. As partes apresentaram suas alegações finais e os autos encontram-se conclusos para sentença. Processo baixado em diligência para esclarecimentos do perito. Em audiência de Conciliação realizada no dia 16/08/11, foram apresentadas propostas de acordo, que não foram aceitas pela União. Sentença julgou parcialmente procedente a ação condenando a Companhia a pagar R\$21.445.917,70. Contra a decisão a Companhia apresentou embargos de declaração. Os embargos da Companhia foram julgados improcedentes e os da União foram julgados procedentes apenas para</p>

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	corrigir erro material da sentença. Foram apresentados novos Embargos Declaratórios pela Companhia. Embargos de declaração da Companhia foram acolhidos. Interposta apelação pela Companhia e pela União. Apresentadas contrarrazões à apelação da União. Recursos providos em parte. Interpostos Recursos Especiais.
<b>g. Chance de perda</b>	Possível.
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	
<b>i. Valor provisionado</b>	Conforme Deliberação CVM 594, de 15/9/2009, a classificação possível não exige provisão.

<b>Processo nº 0004364-72.1995.4.01.3800 (0009155-52.2006.4.01.0000)</b>	
<b>a. Juízo</b>	14ª Vara da Justiça Federal - Belo Horizonte/MG
<b>b. Instância</b>	TRF – 1ª Região
<b>c. Data de instauração</b>	16/03/1995
<b>d. Partes no processo</b>	Autor: Mendes Júnior Engenharia S/A Réu: União Federal
<b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Cobrança de valores decorrentes de obras de engenharia executadas. Valor da ação: R\$5.270.656,86 (março/1995).
<b>f. Principais fatos</b>	A autora pretende o recebimento de valores decorrentes de faturas não pagas, as quais se referem à execução de obras de defesa contra inundações, realizadas na cidade de Sobral para o extinto DNOS – Departamento Nacional de Obras de Saneamento, atual Secretaria do Desenvolvimento Regional da Presidência da República (SDR). Inicialmente, o pedido foi julgado procedente. A autora opôs embargos declaratórios em face da decisão, os quais foram parcialmente providos. Ambas as partes apresentaram recurso de Apelação. À apelação da autora foi negado provimento, enquanto à da ré foi dado provimento parcial. Contra o acórdão a autora apresentou embargos infringentes. Os embargos infringentes foram conhecidos e providos para determinar a anulação da sentença e o retorno dos autos à origem. Foi realizada perícia e a nova sentença proferida julgou procedente o pleito da autora. Da nova sentença a autora opôs embargos declaratórios para apontar contradição, os quais não foram conhecidos. A ré apresentou recurso de apelação e a autora recurso adesivo à apelação apresentada. Ambos os recursos foram recebidos. Apelação da Mendes Júnior provida com juros de mora. Apelação da União não admitida. União interpôs Agravo Regimental. Agravo Regimental da União provido para que seja proferido julgamento acerca da sua apelação. Negado provimento à apelação da União. Interposto Recurso Especial, o qual foi devidamente contrarrazoado pela Companhia. Negado seguimento ao Recurso Especial da União. Interposto Agravo em Recurso Especial, ao qual foi

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	negado provimento, tendo transitado em julgado.
<b>g. Chance de perda</b>	Remota
<b>h. Impacto em caso de perda</b>	A Companhia é autora, sendo remota a possibilidade de perda.
<b>i. Valor provisionado</b>	

**4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores**

**4.4.1.** Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Não há provisionamento em razão de não haver tais tipos de processos no item 4.4

## **4.5 - Processos Sigilosos Relevantes**

**4.5.** Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos.

Não existem processos sigilosos relevantes em que a Companhia ou sua controlada sejam parte e que não tenham sido informados nos itens 4.3 e 4.4.

## **4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto**

**4.6.1.** Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.6

Não se aplica. Não há processos descritos no item 4.6

## **4.7 - Outras Contingências Relevantes**

**4.7.** Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

As contingências relevantes estão relacionadas nos itens anteriores.

#### **4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados**

**4.8.** Em relação às regras do país de origem do emissor estrangeiro e às regras do país no qual os valores mobiliários do emissor estrangeiro estão custodiados, se diferente do país de origem, identificar:

- a. restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos
  - b. restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários
  - c. hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação
  - d. hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável
  - e. outras questões do interesse dos investidores
- 

A Companhia foi devidamente constituída segundo as leis brasileiras. Portanto, esse item não é aplicável à Companhia.

## 5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

**5.1.** Em relação aos riscos indicados no item 4.1, informar:

- a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política
- b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:
  - i. os riscos para os quais se busca proteção
  - ii. os instrumentos utilizados para proteção
  - iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos
- c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

### Risco de liquidez

Devido ao cenário econômico e financeiro da Companhia suas dívidas de curto prazo são administradas considerando a realização de recebíveis operacionais, notadamente das contas a receber, ou recursos oriundos de recebíveis judicializados.

Contas	31/12/2021	31/12/2020
Ativo Circulante	7.271	6.849
Passivo Circulante	(2.089.713)	(1.760.576)
<b>Capital Circulante Líquido</b>	<b>(2.082.442)</b>	<b>(1.753.727)</b>

O risco de liquidez representa o risco de a Companhia enfrentar dificuldades para cumprir suas obrigações relacionadas aos passivos financeiros.

### Análise de sensibilidade ao risco

Em atendimento à Deliberação CVM n° 550, de 17 de outubro de 2008, divulgamos a seguir os cenários estimados sobre os principais índices atrelados aos mencionados instrumentos financeiros, que são: a Taxa Referencial de Juros (TR), o IGPM e o dólar americano (USD).

A Companhia estima para os próximos 12 meses, como provável, a variação dos seguintes índices: TR 0%, IGPM 17,793%, INPC 10,959% e a valorização da moeda americana frente ao real de 11,561%.

A análise de sensibilidade dos efeitos nos resultados da Companhia oriundos do incremento deste cenário provável em 25% e 50%, considerados como possível e remoto, respectivamente é a seguinte:

**5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos**

Ativos expostos	Índice	Taxa <sup>(1)</sup>	Valor Exposto <sup>(2)</sup>	Cenários <sup>(3)</sup>		
				Provável	Possível	Remoto
Contas a Receber	TR	0,00%	586.294	586.294	586.294	586.294
Títulos a Receber	INPC	10,959%	299.265	332.060	340.259	348.457
<b>Passivos expostos</b>						
Títulos e Contas a Pagar	IGPM	17,793%	204.172	240.499	249.581	258.663
Empréstimos e financiamentos	USD	11,561%	6.979.847	7.786.781	7.988.515	8.190.248
Credores por Debêntures	IGPM	17,793%	4.534.352	5.341.127	5.542.820	5.744.514

(1) Taxas estimadas para 12 meses. (2) Saldos em 31/12/2021 (3) Valores corrigidos para próximos 12 meses, em conformidade com as taxas e cenários estimados.

## 5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

5.2. Em relação aos riscos de mercado, indicados no item 4.2, informar:

- a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política
  - b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo:
    - i. os riscos de mercado para os quais se busca proteção
    - ii. a estratégia de proteção patrimonial (**hedge**)
    - iii. os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (**hedge**)
    - iv. os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos
    - v. se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (**hedge**) e quais são esses objetivos
    - vi. a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado
  - c. a adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada
- 

a. devido ao contexto de que seus principais ativos e passivos financeiros se encontrarem sub judice, a Companhia não efetuou operações financeiras de proteção.

b. a Companhia não efetuou operações de hedge.

c. não aplicável, conforme mencionado acima.

### 5.3 - Descrição Dos Controles Internos

**5.3.** Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

- a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las
  - b. as estruturas organizacionais envolvidas
  - c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento
  - d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente
  - e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas
- 

Em razão de reduzida atividade operacional, altos índices de endividamento, baixa liquidez, dos principais ativos e passivos da Companhia se encontrarem sob decisão judicial e do quadro de profissionais bastante reduzido as práticas adotadas de controles internos se dão através dos procedimentos usuais indicados pelas normas e legislação contábeis.

## 5.4 - Programa de Integridade

**5.4.** Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

- a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:
    - i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas
    - ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes
    - iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:
      - se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados
      - se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema
      - as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas
      - órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado
  - b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:
    - i. se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros
-

#### 5.4 - Programa de Integridade

- ii. se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados
  - iii. se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé
  - iv. órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias
- c. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas
- d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido
- 

A Companhia entende que em razão de não ter relação comercial com entidades públicas no presente momento os riscos envolvidos relacionados a fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública inexistem, mas considera este assunto de extrema importância e está pronta para a formalização dos mecanismos e procedimentos internos no momento adequado.

## 5.5 - Alterações significativas

**5.5.** Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos”

---

Não se aplica, não houve alterações significativas nos principais riscos a que a emissora está exposta ou na política de gerenciamento de riscos adotada.

## **5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos**

**5.6.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A Sociedade julga ter fornecido todas as informações que julga ser relevantes

**6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm**

<b>Data de Constituição do Emissor</b>	31/12/1953
<b>Forma de Constituição do Emissor</b>	Sociedade Anônima
<b>País de Constituição</b>	Brasil
<b>Prazo de Duração</b>	Prazo de Duração Indeterminado
<b>Data de Registro CVM</b>	20/07/1977

## 6.3 - Breve Histórico

### 6.3. Breve histórico do emissor

A Mendes Júnior Engenharia S/A foi constituída no ano de 1953, sob a forma de Sociedade por quotas de responsabilidade limitada e com a denominação social de Construtora José Mendes Junior Ltda.

Em 1955, foi transformada em Sociedade anônima de capital fechado. No ano de 1977 a Companhia obteve registro perante a CVM, passando a ser uma Sociedade por ações de capital aberto. No mesmo ano a denominação social mudou de Construtora José Mendes Júnior S/A para Construtora Mendes Júnior S/A. No ano de 1992 a denominação social foi alterada para Mendes Júnior S.A. e, em 1993, para Mendes Júnior Engenharia S.A.

A Mendes Júnior Engenharia S/A foi responsável pela execução de obras de engenharia no Brasil e no Exterior.

## **6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial**

**6.5.** Indicar se houve pedido de falência, desde que fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial do emissor, e o estado atual de tais pedidos.

Não foram materializados os eventos societários previstos neste item em valor relevante.

## **6.6 - Outras Informações Relevantes**

**6.6.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A Companhia entende ter fornecido as informações que julga relevantes quanto a esse item.

## **7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas**

### **7.1.1** Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

Mendes Júnior Engenharia S.A. tem como objeto principal a atuação na indústria da construção pesada e outras atividades relacionadas, inclusive a locação de equipamentos para construção pesada.

**7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista**

**7.1-A.** Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:

- a. interesse público que justificou sua criação
  - b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:
    - i. os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra “a”
    - ii. quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições
    - iii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas
  - c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas
- 

Não se aplica, a Companhia não é sociedade de economia mista.

## 7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

**7.2.** Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações<sup>1</sup>:

- a. produtos e serviços comercializados
- b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor
- c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

- a. os serviços prestados são os de locação de imóveis e equipamentos.
- b. a Companhia atua somente no segmento objeto de sua atividade, citada no item 7.1, retro. A participação da receita líquida das atividades em relação à receita líquida da Companhia é a seguinte:

Discriminação	R\$ mil		
	2021	2020	2019
Receita líquida do segmento	1.085	1.154	1.832
Participação da receita da receita líquida do Segmento em relação à receita líquida do emissor	100%	100%	100%

- c. prejuízos dos exercícios em relação aos resultados dos 3 últimos exercícios:

Discriminação	R\$ mil		
	2021	2020	2019
Receita líquida	1.085	1.154	1.832
Resultado líquido do emissor	(1.346.771)	(1.132.355)	(460.580)
Participação da receita da receita líquida do segmento em relação ao resultado líquido	(0,08)%	(0,10)%	(0,40)%

<sup>1</sup> Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir às 3 últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir às 3 últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social e às últimas informações contábeis divulgadas pelo emissor.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

**7.3.** Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 7.2, descrever:

- a. características do processo de produção
  - b. características do processo de distribuição
  - c. características dos mercados de atuação, em especial:
    - i. participação em cada um dos mercados
    - ii. condições de competição nos mercados
  - d. eventual sazonalidade
  - e. principais insumos e matérias primas, informando:
    - i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável
    - ii. eventual dependência de poucos fornecedores
    - iii. eventual volatilidade em seus preços
- 

- a. Não aplicável ao setor de serviços em que a Companhia atua.
- b. Não aplicável ao processo da Companhia.
- c. A Companhia atua no mercado de construção pesada e atividades correlatas. Em função da redução de sua atividade operacional, vem atuando apenas no mercado brasileiro.
- d. Não há uma sazonalidade específica em relação mercado de atuação da Companhia.
- e. Os principais insumos são a mão-de-obra, equipamentos e materiais.

## 7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

**7.4.** Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando<sup>1</sup>:

- a. montante total de receitas provenientes do cliente
- b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

### Receita líquida por clientes

Clientes	(R\$)	%
A	363.000,00	33%
B	338.920,65	31%
E	106.661,50	10%
F	125.526,34	12%
G	56.149,02	5%
K	42.454,67	4%
N	43.560,00	4%
P	-	0%
R	3.952,16	0%
S	-	0%
S	-	0%
-	5.368,77	0%
	<b>1.085.593,11</b>	<b>100%</b>

<sup>1</sup> Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir às últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir às últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social e às últimas informações contábeis divulgadas pelo emissor.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

**7.5.** Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

- a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações
  - b. política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental
  - c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevante para o desenvolvimento das atividades
- 

a. não aplicável à Companhia, não houve a necessidade.

b. Devido à redução de suas atividades, as atuais operações não provocam efeitos ambientais.

c. Não aplicável à Companhia, não houve a dependência.

## 7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

**7.6.** Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar<sup>1</sup>:

- a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor
  - b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor
  - c. receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor
- 

- a. no período em análise, a Companhia operou somente no Brasil, sendo 100% de sua receita líquida advindas de clientes localizados no Brasil.
- b. Por estar operando somente no Brasil, no período em análise, não houve receita proveniente de clientes localizados em países estrangeiros.
- c. Por estar operando somente no Brasil, no período em análise, não houve receita proveniente de clientes localizados em países estrangeiros.

---

<sup>1</sup> Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir às últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir às últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social e às últimas informações contábeis divulgadas pelo emissor.

## **7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades**

**7.7.** Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 7.6, informar em que medida o emissor está sujeito à regulação desses países e de que modo tal sujeição afeta os negócios do emissor

Não aplicável uma vez que a Companhia não operou no exterior, no período em análise.

## 7.8 - Políticas Socioambientais

**7.8.** Em relação a políticas socioambientais, indicar:

- a. se o emissor divulga informações sociais e ambientais
  - b. a metodologia seguida na elaboração dessas informações
  - c. se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente
  - d. a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações
- 

Não se aplica, tendo em vista a baixa atividade operacional da Companhia.

## **7.9 - Outras Informações Relevantes**

**7.9.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A Companhia julga ter fornecido todas informações relevantes

## 8.1 - Negócios Extraordinários

**8.1.** Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor<sup>1</sup>

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da emissora nos 3 últimos exercícios sociais.

---

<sup>1</sup> Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir aos 3 últimos exercícios sociais. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir aos 3 últimos exercícios sociais e ao exercício social corrente.

## 8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

8.2. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor<sup>1</sup>

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor nos 3 últimos exercícios sociais.

---

<sup>1</sup> Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir aos 3 últimos exercícios sociais. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir aos 3 últimos exercícios sociais e ao exercício social corrente.

### **8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais**

**8.3.** Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais<sup>1</sup>

Não houve contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionadas com as atividades operacionais dela nos últimos 3 exercícios.

---

<sup>1</sup> Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir aos 3 últimos exercícios sociais. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir aos 3 últimos exercícios sociais e ao exercício social corrente.

#### **8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.**

**8.4.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A Companhia julga ter não ter outras informações relevantes.

## 9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

**9.1.** Descrever os bens do ativo não-circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades do emissor, indicando em especial<sup>1</sup>:

- a. ativos imobilizados, inclusive aqueles objeto de aluguel ou arrendamento, identificando a sua localização
- b. ativos intangíveis, tais como patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia, nome de domínio na rede mundial de computadores, informando:
  - i. duração
  - ii. eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos
  - iii. possíveis consequências da perda de tais direitos para o emissor
- c. as sociedades em que o emissor tenha participação e a respeito delas informar:
  - i. denominação social
  - ii. sede
  - iii. atividades desenvolvidas
  - iv. participação do emissor
  - v. se a sociedade é controlada ou coligada
  - vi. se possui registro na CVM
  - vi. valor contábil da participação
  - vii. valor de mercado da participação conforme a cotação das ações na data de encerramento do exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados de valores mobiliários
  - viii. valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios

---

<sup>1</sup> Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir às últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir às últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social e às últimas informações contábeis divulgadas pelo emissor.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros**

sociais, de acordo com o valor contábil

- ix. valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor de mercado, conforme as cotações das ações na data de encerramento de cada exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados
  - x. montante de dividendos recebidos nos 3 últimos exercícios sociais
  - xi. razões para aquisição e manutenção de tal participação
- 

- a. vide quadro específico
- b. Não aplicável. A Companhia não tem registro de marcas e patentes que possam ser consideradas relevantes para o desenvolvimento das suas atividades.
- c. Vide quadro específico.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados**

<b>Descrição do bem do ativo imobilizado</b>	<b>País de localização</b>	<b>UF de localização</b>	<b>Município de localização</b>	<b>Tipo de propriedade</b>
Terreno rural	Brasil	PR	São José dos Pinhais	Própria
Terrenos urbanos	Brasil	SP	Santa Isabel	Própria
Terreno urbano	Brasil	MA	São Luís	Própria
Terrenos urbanos	Brasil	MG	Nova Lima	Própria
Terreno urbano	Brasil	GO	Goiânia	Própria
Imovel	Brasil	RJ	Macaé	Própria
Terreno rural	Brasil	MA	Porto Franco	Própria
Salas	Brasil	RS	Porto Alegre	Própria
Loja	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Garagem	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Salas	Brasil	MG	Belo Horizonte	Própria
Vagas de garagem	Brasil	RS	Porto Alegre	Própria

## **9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não se aplica, não existem os referidos itens considerados relevantes

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades**

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Cia Brasileira de Desenvolvimento Econômico e Social - CBDES	09.462.360/0001-80	-	Controlada	Brasil	MG	Belo Horizonte	A sociedade encontra-se inativa	100,000000
<b>Exercício social</b>								
<b>Valor contábil - variação %</b>		<b>Valor mercado - variação %</b>	<b>Montante de dividendos recebidos (Reais)</b>	<b>Data</b>		<b>Valor (Reais)</b>		
<b>Valor mercado</b>								
<b>31/12/2021</b>	0,000000	0,000000	0,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	542,19		
<b>31/12/2020</b>	0,000000	0,000000	0,00					
<b>31/12/2019</b>	0,000000	0,000000	0,00					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
A sociedade tem por objeto a execução, prestação de serviços e fornecimento ligados à indústria de engenharia, principalmente referentes ao setor de infra-estrutura e afins, como forma de realização de investimento na promoção do desenvolvimento econômico social. Empresa classificada como inativa desde o exercício de 2016.								
Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A. Em Recuperação Judicial	19.394.808/0001-29	-	Coligada	Brasil	SP	São Paulo	A empresa é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 27 de dezembro de 1976, tendo como atividades principais os serviços de montagem industrial, instalação, transmissão e distribuição de energia elétrica e ou telecomunicação, arquitetura e engenharia, atuando no ramo da construção pesada.	5,400000
<b>Valor mercado</b>								
<b>31/12/2021</b>	0,000000	0,000000	0,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	10.838.244,13		
<b>31/12/2020</b>	0,000000	0,000000	0,00					
<b>31/12/2019</b>	0,000000	0,000000	0,00					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Atividades principais os serviços de montagem industrial, instalação, transmissão e distribuição de energia elétrica e ou telecomunicação, arquitetura e engenharia, atuando no ramo da construção pesada.								

## **9.2 - Outras Informações Relevantes**

**9.2.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A Companhia julga não ter outras informações relevantes.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

**10.1.** Os diretores devem comentar sobre<sup>1-2</sup>:

### a. condições financeiras e patrimoniais gerais

As condições financeiras e patrimoniais gerais da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 estão demonstradas pelos seguintes índices:

ÍNDICES		FÓRMULAS	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO	1. Liquidez Geral	$\frac{AC+RLP}{PC + ELP}$	0,06	0,07	0,08
	2. Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	0,00	0,00	0,00
	3. Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$	0,00	0,00	0,00
	4. Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	0,00	0,00	0,00
	5. Composição do Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Exigível Total}}$	0,14	0,13	0,11

A situação financeira e patrimonial da Companhia encontra-se afetada pela sua reduzida atividade operacional, com baixa geração de fluxo de caixa o que é demonstrado pelos índices de liquidez.

Os compromissos de curto prazo são liquidados mediante receitas próprias, recebimentos de eventuais direitos creditórios e transações com a controladora.

As dívidas principais da Companhia podem ser demonstradas nos seguintes grupos:

<sup>1</sup> Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir às 3 últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir às 3 últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social e às últimas informações contábeis divulgadas pelo emissor.

<sup>2</sup> Sempre que possível, os diretores devem comentar também neste campo sobre as principais tendências conhecidas, incertezas, compromissos ou eventos que possam ter um efeito relevante nas condições financeiras e patrimoniais do emissor, e em especial, em seu resultado, sua receita, sua lucratividade, e nas condições e disponibilidade de fontes de financiamento.

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

Espécie das obrigações	Encargos s/ principais obrigações	R\$mil		
		31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Empréstimos e Financiamentos	TR+JR/VC/CDI	6.979.847	6.525.140	6.160.364
Credores por Debêntures	IGPM+7 ou 9%aa	4.534.352	3.886.309	3.217.256
Obrigações tributárias	TJLP	1.222.108	1.201.020	1.179.620
Títulos e Contas a Pagar	IGPM+8%aa	204.172	177.451	157.819
Fornecedores e Subempreiteiros	N/A	251.944	251.944	251.944
<b>Totais</b>		<b>13.192.423</b>	<b>12.041.864</b>	<b>10.966.803</b>

A Administração vem empregando grandes esforços para realizar os direitos creditórios juntos às entidades subordinadas ao Governo Federal e governos estaduais.

A continuidade operacional da Companhia depende fundamentalmente do desfecho favorável destas ações.

Adicionalmente, as obrigações já vencidas, como empréstimos e financiamentos, credores por debêntures, títulos e adiantamentos de clientes, têm sua liquidação dependente do recebimento dos direitos creditórios.

**b. estrutura de capital**

As operações da Companhia são suportadas por recursos próprios decorrentes de suas operações, recebimentos de créditos e por recursos de terceiros, captados em períodos anteriores. Os recursos de terceiros e próprios utilizados na operação se apresentam na seguinte relação no período:

Fontes de capital	R\$mil					
	31/12/2021	%	31/12/2020	%	31/12/2019	%
Recursos de terceiros - (PC+PNC)	14.656.385	1537%	13.320.337	1386%	12.191.798	1267%
Capital próprio - (PL negativo)	-13.702.628	-1437%	-12.359.255	-1286%	-11.229.893	-1167%
<b>Totais</b>	<b>953.757</b>	<b>100%</b>	<b>961.082</b>	<b>100%</b>	<b>961.905</b>	<b>100%</b>

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Em índices, o capital próprio e o de terceiros são os seguintes:

ÍNDICES		FÓRMULAS	2021	2020	2019
ESTRUTURA DE CAPITAL	1. Participação de Capitais de Terceiros	$\frac{\text{Exigível Total}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	-1,07	-1,08	-1,09
	2. Imobilização do Patrimônio Líquido	$\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	0,00	0,00	0,00
	3. Imobilização dos Recursos Não- Correntes	$\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{PL + ELP}}$	-0,03	-0,04	-0,08

### c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os compromissos financeiros de curto prazo são honrados com recursos originados das atividades, de recebimentos de seus direitos creditórios e de transações com sua controladora.

### d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Além dos recursos advindos das atividades operacionais - alugueis de imóveis, máquinas e equipamentos, as fontes de financiamento são provenientes do recebimento de direitos creditórios realizados nos últimos anos e operações com a controladora.

### e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Conforme já explicado anteriormente, os recursos para capital de giro são provenientes das atividades operacionais, recebimentos de créditos e transações com a sua controladora.

Quanto aos investimentos, estes somente se realizarão quando do recebimento de seus direitos creditórios, junto a órgãos governamentais.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

#### i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Os montantes relativos a empréstimos e financiamentos são discriminados a seguir:

Instituições	31/12/2021	31/12/2020
Resolução 63 Banco do Brasil	6.180.756	6.245.298
Capital de giro BNB	650.664	650.664
Cessão de créditos às instituições	(6.831.420)	(6.895.962)
Líquido	-	-
Caixa Econômica Federal – CEF	2.061.551	1.606.844
Banco Econômico	98.498	98.498
Banco Real de Investimentos S.A.	658.314	658.314
Banco Regional de Brasília S.A. – BRB	228.189	228.189
Banco do Estado de São Paulo S.A. -Banespa	3.897.547	3.897.547
Advogados Banespa	35.748	35.748
<b>Total</b>	<b>6.989.847</b>	<b>6.525.140</b>
Parcelas de curto prazo (PC)	2.061.551	1.606.844
Parcelas de longo prazo (ELP)	4.918.296	4.918.296
	<b>6.989.847</b>	<b>6.525.140</b>

Operações 63 Banco do Brasil, capital de giro CEF/BNB e cessão de créditos

Em decorrência de operações no Iraque, a Companhia acumulou créditos junto a órgãos governamentais iraquianos, no montante original de US\$ 421.574. Esses créditos foram cedidos ao Banco do Brasil por meio de contrato de cessão. Com base nas conclusões do Governo brasileiro, foi determinado que os mencionados créditos fossem utilizados, prioritariamente, no pagamento das dívidas da Mendes Júnior Engenharia S.A. junto à entidades ou órgãos da Administração Federal.

A Companhia mantém parte substancial dessa cessão de créditos reconhecida contabilmente como compensação de dívidas junto a instituições financeiras governamentais.

Em 1995, o Banco do Brasil ajuizou ação de execução contra a Companhia, que foi julgado improcedente em 20 de agosto de 1996, por sentença do Juízo da 5ª Vara Cível de Belo Horizonte. Em 10 de outubro de 1996, o Banco do Brasil interpôs apelação para o Tribunal de Alçada de Minas Gerais, a qual foi negada em 10 de dezembro de 1997. Em 15 de setembro de 1998, o Banco do Brasil interpôs Recurso Especial e Recurso Extraordinário, que foram admitidos. O Superior Tribunal de Justiça determinou o prosseguimento da execução para a necessária apuração aritmética dos créditos e débitos envolvidos.

O processo voltou à vara de origem, onde a perícia judicial relativa ao encontro de contas determinado pelo STJ resultou em créditos para a Mendes Júnior. Após exame pericial, o MM. Juiz de primeiro grau julgou os embargos da Companhia procedentes, por haver crédito em favor da Companhia contra o Banco do Brasil. Não obstante, a Companhia interpôs apelação, tendo como fundamento o fato de que deveriam ser adotados os cálculos de sua assistente técnica,

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

por serem estes os corretos (valores a receber superiores aos determinados na sentença). Por seu turno, o Banco do Brasil também interpôs apelação.

Em setembro de 2009, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais deu provimento à apelação do Banco do Brasil, acolhendo preliminar de nulidade de sentença, para determinar a apreciação, pela primeira instância, de todas as questões postas nos autos. O processo voltou, então, à vara de origem e foi proferida nova sentença, julgando os embargos da Companhia procedentes e a execução improcedente, em 05 de abril de 2010.

O Banco do Brasil apelou da sentença de 1ª instância e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em 13 de abril de 2011 julgou a apelação declarando os embargos improcedentes e determinou o prosseguimento da execução. Como a votação não foi unânime, a Companhia apresentou Embargos Infringentes buscando reverter a decisão. Referidos infringentes foram julgados improcedentes e foram apresentados dois Embargos Declaratórios posteriores, sendo que os referidos Embargos Declaratórios foram improvidos. Contra a decisão de Segunda Instância foram interpostos Recurso Especial e Extraordinário pela Companhia Mineira Participações Industriais e Comerciais – CMPIC e pela Companhia, os quais foram remetidos ao Superior Tribunal de Justiça, tendo os Recursos Especiais sido admitidos na origem e os Recursos Extraordinários inadmitidos. Em 17 de dezembro de 2017 o Recurso Especial da CMPIC foi provido para determinar o retorno dos autos à Segunda Instância para análise e julgamento de todos os argumentos de defesa apresentados. Foi proferida decisão no Recurso Especial da Companhia reconhecendo-se a perda de seu objeto em razão da decisão proferida no Recurso Especial da CMPIC, de forma que, após o julgamento dos recursos em segunda instância as partes poderão interpor novos Recursos Especiais.

A Companhia, com base na decisão transitada em julgado do STJ, na citada perícia e na sentença de primeira instância, considera os créditos compensados como líquidos e certos. Apesar do reconhecimento de que os valores dos créditos da Companhia são superiores aos débitos junto à instituição financeira credora, nenhum ganho foi reconhecido contabilmente.

Existem ainda em andamento outras execuções e ações de cobrança propostas pelo Banco do Brasil e outros bancos repassadores das operações feitas sob a Resolução 63, originadas de empréstimos feitos pela Companhia para o desenvolvimento das atividades no Iraque. Assim como efetuado com o valor executado pelo Banco do Brasil perante a 5ª Vara Cível de Belo Horizonte, citado acima, estes débitos foram compensados com crédito originado pelo contrato de cessão firmado com o Banco do Brasil, com base em pareceres de órgãos governamentais e renomados juristas e nas diversas sentenças favoráveis a efetivação destas compensações.

Dentre estes débitos compensados e contestados pelos bancos, algumas ações se encontram com prognóstico de perda desfavorável para a Companhia, segundo avaliação dos advogados que patrocinam as causas, sendo consequentemente registradas as provisões contingenciais no passivo e no resultado.

A cessão de créditos e os respectivos empréstimos compensados estão atualizados pela variação do dólar norte-americano, acrescido de juros de 9,688% a.a., até 31 de dezembro de 2013. A administração entende que o montante registrado representa mais que adequadamente a obrigação.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Demais saldos foram corrigidos com base nos índices contratuais apresentados até 31 de dezembro de 2018. Após essa data o valor não foi mais atualizado devido ao entendimento da administração de que nas negociações de dívidas vencidas com estas características há em sua maioria uma grande redução do seu valor.

Além da cessão de créditos mencionada, foram dadas garantias de bens, e avais concedidos por outras empresas ligadas e por administradores.

### Capital de giro – CEF

Em 25 de agosto de 2014, a Companhia celebrou acordo com a Caixa Econômica Federal – CEF, extinguindo a ação que está movida contra aquela. Mencionado acordo estipulou o montante de R\$733.042, cujo adimplemento resultaria na dívida de R\$242.546, que deveria ser quitada no prazo inicial de 144 meses, o que não foi integralmente realizado pela Companhia.

Em fevereiro de 2016, a CEF ajuizou Execução de Título Extrajudicial, a qual foi distribuída para a 25ª Vara Federal de Belo Horizonte/MG, pretendendo o recebimento dos valores decorrentes da obrigação pactuada através do Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações, no valor de R\$2.083.878 (R\$22.327, classificados no passivo circulante e R\$2.061.551, no Passivo Não Circulante), em 31 de dezembro de 2021.

Em fevereiro de 2017 a Companhia apresentou seus Embargos à Execução movida pela CEF.

### Banco Econômico

Para os demais contratos, que se encontram vencidos, foram calculados encargos médios correspondentes à variação do CDI – Certificado de Depósito Interbancário, acrescido de juros, conforme os instrumentos originais.

Em relação aos débitos em discussão judicial, os saldos foram ajustados conforme a estimativa de realização efetuada pelos advogados que patrocinam as causas. Os valores justos dessas obrigações foram analisados e estão apresentados em montantes que representam as obrigações.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### Cessão Direito Creditório CHESF à Instituições Financeiras

Parte do crédito que a Companhia é detentora, decorrente da ação de cobrança contra a Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF, relacionada à construção da Usina de Itaparica, foi cedido em dação de pagamento, cujos cessionários (credores da Companhia) aceitaram essa operação.

As cessões foram realizadas observando-se os trâmites legais aplicáveis em cada caso, envolvendo os contratos entre as partes, escrituras públicas, etc. e, desta forma, estão plenamente vinculadas ao crédito.

As cessões são registradas pelo valor dos instrumentos que as suportaram e são atualizadas conforme estabelecido em cada contrato.

Parte do Crédito Chesf/Itaparica foi utilizada também como garantia de dívida da Mendes Júnior Empreendimentos, Montagens e Serviços Ltda., junto à Morrison Knudsen do Brasil Ltda.

Conforme determinado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, as dívidas bancárias, motivo destas referidas cessões, que figuravam como redutoras do Direito Creditório no ativo foram transferidas para o passivo. Vide Nota 1 Contexto Operacional e Nota 6 Direitos Creditórios.

### Valores cedidos e índices de atualização

Os saldos contábeis das cessões efetuadas e dos índices de atualização aplicáveis são os seguintes:

<u>Contas</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>Índice de atualização contratual(*)</u>	<u>Ano da cessão</u>
<b>Cessões:</b>				
Banco Real de Investimentos S.A.	(658.314)	(658.314)	TR+1% am	1997
Banco Regional de Brasília S.A. – BRB	(228.189)	(228.189)	TR+0,6% am	1999
Banco Estado S. Paulo S.A. - Banespa	(3.897.547)	(3.897.547)	TR+1% am	2001
Advogados Banespa	(35.748)	(35.748)	TR+1% am	2002
	<u>(4.819.798)</u>	<u>(4.819.798)</u>		

(\*) Os valores relativos a estas cessões foram corrigidos com base nos índices contratuais apresentados até 31 de dezembro de 2018. Após essa data o valor não foi mais atualizado devido ao entendimento da Administração de que o montante registrado não apresentará divergências significativas caso o valor venha a ser negociado. Considerando ainda o histórico do mercado financeiro de que nas negociações de dívidas vencidas com estas características há, em sua maioria, uma grande redução do seu valor.

### ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não existem outras relações de longo prazo com instituições financeiras, além das citadas anteriormente.

### iii. grau de subordinação entre as dívidas

A subordinação entre as dívidas da Companhia obedece aos ditames da Lei nº 11.101/95. Dentre elas, os financiamentos não quitados são para capital de giro e foi prestado aval por empresas ligadas. Portanto, não há preferência conexa a esta dívida. Em relação às debêntures, as da 7ª e 9ª emissões são da espécie subordinada; as da 8ª emissão contam com garantia flutuante.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

**iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições**

Devido à redução de sua atividade operacional, a Companhia não vem efetuando novos empréstimos junto ao mercado financeiro. Como já mencionado, vem cumprindo seus compromissos de curto prazo mediante receitas das operações, recebimento de créditos e transações com sua controladora.

Existem ativos da Companhia que foram dados em garantia aos empréstimos e financiamentos. Dessa forma, sobre esses ativos existe restrição à alienação.

---

### **g. limites de utilização dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados**

Os financiamentos contratados em períodos anteriores encontram-se vencidos e substancialmente em discussão judicial.

---

### **h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras**

A seguir, consignamos as análises vertical e horizontal, por grupos do balanço e os respectivos comentários:

ATIVO CIRCULANTE (R\$mil)	AH	31/12/2021	AV	AH	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV
Ctas Receber de Clientes	16%	5.054	70%	6%	4.633	68%	4.372	67%
Outros Circulantes	1%	2.217	30%	1%	2.216	32%	2.201	33%
Total do Ativo Circulantes	11%	7.271	100%	4%	6.849	100%	6.573	100%

Não houve alterações significativas nos Ativo Circulante, nos últimos exercícios.

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

ATIVO NÃO CIRCULANTE (R\$mil)	AH	31/12/2021	AV	AH	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV
Ctas a Receber de Clientes	0%	581.240	64%	0%	581.241	63%	581.241	63%
Títulos a Receber	0%	299.265	33%	0%	299.863	32%	299.863	32%
Créd. c/ Empresas Ligadas	-29%	29.869	3%	-2%	41.532	5%	42.317	5%
Outros Real. Longo Prazo	0%	2.746	0%	1%	2.771	0%	2.754	0%
<b>Total Ativo não Circulante</b>	<b>1%</b>	<b>913.120</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>	<b>925.406</b>	<b>100%</b>	<b>926.175</b>	<b>100%</b>

As principais variações neste grupo de contas ocorreram como demonstrado acima, tendo havido incremento não significativo em relação ao montante global.

As exigibilidades a curto prazo estão assim discriminadas:

PASSIVO CIRCULANTE (R\$mil)	AH	31/12/2021	AV	AH	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV
Salários e Encargos Sociais	-21%	463	0%	-24%	443	0%	584	0%
Empréstimos e Financiamentos	66%	2.061.551	99%	29%	1.606.844	91%	1.242.068	92%
Títulos e Contas a Pagar	-77%	22.383	1%	53%	148.876	8%	97.231	7%
Obrigações Tributárias	5%	686	0%	1%	661	0%	654	0%
Outros passivos circulantes	25%	4.630	0%	1%	3.752	0%	3.704	0%
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>55%</b>	<b>2.089.713</b>	<b>100%</b>	<b>31%</b>	<b>1.760.576</b>	<b>100%</b>	<b>1.344.241</b>	<b>100%</b>

A variação significativa deste grupo se refere ao acordo firmado com a Caixa Econômica Federal (CEF), cujas parcelas vencíveis não foram adimplidas e, portanto, reclassificadas para o passivo circulante. Em 2020 o valor da ação judicial foi atualizado em R\$364.776, segundo avaliação dos advogados que patrocinam a causa.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE (R\$mil)	AH	31/12/2021	AV	AH	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV
Empréstimos e Financiamentos	0%	4.918.296	39%	0%	4.918.296	43%	4.918.296	45%
Fornecedores e Subempreiteiros	0%	251.944	2%	0%	251.944	2%	251.944	2%
Credores por Debêntures	41%	4.534.352	36%	21%	3.886.309	34%	3.217.056	30%
Obrigações Tributária	4%	1.221.422	10%	2%	1.200.359	10%	1.178.966	11%
Provisão para Contingências	20%	1.452.066	12%	4%	1.267.302	11%	1.213.568	11%
Imposto de Renda e Contr. Social	-5%	6.803	0%	-2%	6.976	0%	7.139	0%
Títulos e Contas a Pagar	200%	181.789	1%	-53%	28.575	0%	60.588	1%
<b>Total do Passivo não Circulante</b>	<b>16%</b>	<b>12.566.672</b>	<b>100%</b>	<b>7%</b>	<b>11.559.761</b>	<b>100%</b>	<b>10.847.557</b>	<b>100%</b>

As variações significativas no Passivo não Circulante:

**Empréstimos e Financiamento:**

Referem-se a empréstimos vencidos, negociados com as instituições financeiras que aceitaram a cessão de Direitos Creditórios CHESF/ITAPARICA como garantia de seus créditos, atualizados conforme taxas contratuais, até o exercício de 2018;

**Credores por Debêntures:**

Referem-se a debêntures da 7ª emissão, com vencimento repactuado para novembro de 2022 e da 8ª emissão que se encontram vencidas;

**Provisão para Contingências:** As contingências provisionadas são de natureza cível, trabalhista e tributária, passíveis de reversão ou constituição conforme andamento da ação. No exercício de 2019 foram constituídas R\$226, como complemento de ação com prognóstico de perda provável, em 2020 foram constituídas mais R\$53.734, além da provisão classificada em empréstimos de curto prazo.

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais****Obrigações Tributárias:**

O saldo desta rubrica se refere ao parcelamento de dívidas tributárias - REFIS, Lei 9.964/00.

**Demonstração dos resultados comparativos dos exercícios:**

EMONST. DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$mil)	AH	31/12/2021	AV	AH	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV
Receitas líquidas de prestação serviços e aluguéis	-41%	1.085	0%	-37%	1.154	0%	1.832	0%
Custos dos serviços e outros	0%	(480)	0%	0%	(480)	0%	(480)	0%
Lucro bruto	-55%	605	0%	-50%	674	0%	1.352	0%
Despesas administrativas e outras	57%	(2.140)	0%	2%	(1.396)	0%	(1.367)	0%
Constituição e reversão de provisões	203%	(652.856)	48%	97%	(423.810)	37%	(215.148)	47%
Resultado de equivalência patrimonial	-68%	1.621	0%	-156%	(2.845)	0%	5.042	-1%
Resultado antes das receitas (desp.) financeiras	211%	(652.770)	48%	103%	(427.377)	38%	(210.121)	46%
Receitas (despesas) financeiras líquidas	177%	(694.174)	52%	181%	(705.141)	62%	(250.622)	54%
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	192%	(1.346.944)	100%	146%	(1.132.518)	100%	(460.743)	100%
Receitas (despesas) com tributos sobre o lucro	6%	173	0%	0%	163	0%	163	0%
Prejuízo Líquido do Exercício	192%	(1.346.771)	100%	146%	(1.132.355)	100%	(460.580)	100%

As maiores variações no período ocorreram nas seguintes rubricas:

- (i) Constituição de provisões: Parte substancial destas provisões se refere à constituição de provisões cíveis, constituídas em razão do prognóstico de perda provável em ações de cobrança que instituições financeiras promovem contra a Companhia, além de ajuste da dívida junto à CEF para nivelamento ao valor citado em ação de cobrança;
- (ii) Despesas financeiras líquidas: oscilações decorrentes da variação dos índices utilizados para atualização dos passivos, principalmente o IGP-M.

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

10.2. Os diretores devem comentar<sup>1-2</sup>:

- a. resultados das operações do emissor, em especial:
  - i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita
  - ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais
- b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços
- c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante

---

A Companhia mantém reduzida atividade operacional, sendo o item mais relevante de seu resultado o acréscimo das despesas financeiras líquidas, conforme comentado acima.

Não ocorrerem variações de receitas atribuíveis aos fatos acima; entretanto o resultado líquido financeiro apresentou uma despesa financeira com variação anual elevada.

Devido à reduzida atividade operacional, não ocorreram impactos em relação à variação de preços de insumos.

---

<sup>1</sup> Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir às 3 últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir às 3 últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social e às últimas informações contábeis divulgadas pelo emissor.

<sup>2</sup> Sempre que possível, os diretores devem comentar também neste campo sobre as principais tendências conhecidas, incertezas, compromissos ou eventos que possam ter um efeito relevante nas condições financeiras e patrimoniais do emissor, e em especial, em seu resultado, sua receita, sua lucratividade, e nas condições e disponibilidade de fontes de financiamento.

### **10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras**

**10.3.** Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

- a. introdução ou alienação de segmento operacional
- b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária
- c. eventos ou operações não usuais

---

Não ocorreu nenhum dos eventos acima.

## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

10.4. Os diretores devem comentar<sup>1</sup>:

- a. mudanças significativas nas práticas contábeis
- b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis
- c. ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

---

### a. mudanças significativas nas práticas contábeis

Nos 3 últimos exercícios sociais não houve mudanças significativas nas práticas contábeis adotadas pela Companhia.

### b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não se aplica em razão de não ter havido alterações em práticas contábeis.

### c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

#### RESSALVAS

Não ha ressalvas no Parecer do auditor independente – Orplan Auditores Independentes, entretanto os auditores consideraram que não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis, devido a relevância dos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis”.

#### ABSTENÇÃO DE OPINIÃO

*Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis*

*“Incerteza sobre o uso do pressuposto de continuidade operacional  
Conforme nota explicativa nº1 às demonstrações contábeis, a Companhia vem apresentando sucessivos e relevantes prejuízos nos últimos exercícios, aumentando o grau de endividamento resultando, em 31 de dezembro de 2021, num patrimônio líquido negativo de R\$13.702.628 mil, prejuízos acumulados de R\$15.879.496 mil, enquanto os passivos circulante e não circulante excederam os ativos circulante e não circulante realizável a longo prazo em R\$13.735.994 mil. Para reverter esta situação, a administração da Companhia depende do êxito em suas ações de cobrança dos créditos a receber que mantém junto à empresas e entidades do Governo, sobre os quais existem dúvidas significativas acerca dos seus valores de realização, os quais serão também a base para a liquidação dos passivos da Companhia. Desta forma, em decorrência dos assuntos descritos acima em consonância com os assuntos descritos nos parágrafos seguintes, não foi possível concluirmos se a utilização do pressuposto de continuidade operacional, base para a elaboração dessas demonstrações contábeis referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, é apropriada, nem tampouco quais seriam os efeitos sobre os saldos dos ativos, passivos e nos elementos componentes das demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das*

---

<sup>1</sup> Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir aos 3 últimos exercícios sociais. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir aos 3 últimos exercícios sociais e ao exercício social corrente.

## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

*mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa caso essas demonstrações contábeis não fossem preparadas considerando esse pressuposto.”.*

### Comentário:

A base de abstenção acima (“opinião modificada”) está relacionada ao cumprimento do Ofício nº 341/2016-CVM/SEP/GEA-5, conforme comentário no preâmbulo desta Manifestação.

*“Incerteza quanto à origem dos valores que embasam os ajustes efetuados em resposta ao ofício nº 341/2016-CVM/SEP/GEA-5 da Comissão de Valores Mobiliários relativos aos Direitos Creditórios Chesf*

*Conforme notas explicativas nºs 1.1 e 6, a companhia baixou ao final de 2016, com seus efeitos retrospectivos, todo valor que mantinha anteriormente registrado como ativo a receber da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, sob a rubrica “Direitos Creditórios Chesf”, em resposta ao Ofício nº 431/2016-CVM/SEP/GEA-5, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em 14 de dezembro de 2016, em função de entendimento daquela entidade de que todo o valor se tratava de um “ativo contingente” conforme CPC 25- Provisões, Passivos e Ativos Contingentes. A companhia vem pleiteando desde exercícios anteriores o recebimento desses valores, os quais foram registrados no balanço em momento subsequente ao recebimento dos valores em atraso sob o argumento de que se tratava de ativo financeiro decorrente de atualização de valores recebidos em data subsequente àquela originalmente pactuada, e cujo direito ao ressarcimento foi objeto de ação transitada em julgado no Supremo Tribunal Federal sendo o valor atualizado de valores recebidos em atraso e cujo valor atualizado até 31 de dezembro de 2016 perfaz o montante bruto de R\$ 10.954.793 (R\$ 10.761.569 e R\$ 10.666.847 em 31 de dezembro de 2015 e 1º de janeiro de 2015, respectivamente). Em março de 2020 a ação foi transitada em julgado. A Companhia acredita na possibilidade de rescisão da decisão proferida nestes autos, para a confirmação da eficácia, integridade e a imutabilidade da sentença final proferida na ação declaratória..”*

### Comentário:

A base de abstenção acima (“opinião modificada”) está relacionada ao cumprimento do Ofício nº 341/2016-CVM/SEP/GEA-5, conforme comentário no preâmbulo desta Manifestação.

*“Incerteza significativa quanto à realização dos créditos sob a rubrica “Créditos Banco do Brasil / Iraque*

*Conforme notas explicativas nºs. 7 e 14 às demonstrações contábeis, a Companhia mantém direitos creditórios no montante de R\$288.558 mil junto ao Banco do Brasil que anteriormente haviam sido compensados com valores devidos à instituição financeira federal credora da Companhia, mas atualmente tanto o ativo contra o Banco do Brasil quanto o passivo contra a instituição financeira federal encontram-se apresentados sem a respectiva compensação, devido não atenderem ainda os critérios contábeis para tal. Posteriormente à compensação mencionada acima, a instituição financeira credora ajuizou ação de execução de cobrança desses passivos onde a Companhia ajuizou embargos com sentença favorável. A instituição financeira federal apelou da sentença em 1ª instância e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em 13 de abril de 2011, julgou os embargos improcedentes e determinou o prosseguimento da execução. A Companhia apresentou embargos infringentes buscando reverter a situação. Referidos embargos infringentes foram julgados improcedentes e foram apresentados dois embargos declaratórios posteriores, sendo também improvidos. Contra a decisão de Segunda Instância foram interpostos recurso especial e extraordinário pela Companhia Mineira Participações Industriais e Comerciais CMPIC e pela*

## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

*companhia, os quais foram remetidos ao Superior Tribunal de Justiça, tendo os recursos especiais sido admitidos na origem e os recursos extraordinários inadmitidos. Em 17 de dezembro de 2017 o recurso especial da CMPIC foi provido para determinar o retorno dos autos à segunda instância para análise e julgamento de todos os argumentos de defesa apresentados. Foi proferida decisão no Recurso Especial da Companhia reconhecendo-se a perda de seu objeto em razão da decisão proferida no Recurso Especial da CMPIC, de forma que, após o julgamento dos recursos em segunda instância as partes poderão interpor novos Recursos Especiais. Os direitos creditórios são decorrentes de operações da Mendes Júnior no Iraque e são considerados pela Administração, com base em parecer de seus assessores jurídicos, como créditos líquidos e certos. Em função das incertezas acima, não nos foi possível obter segurança razoável quanto ao adequado valor e período de realização dos referidos créditos. Consequentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias supracitadas, concluirmos sobre o valor e a data de realização dos saldos de direitos creditórios sob a rubrica “Crédito Banco do Brasil / Iraque” no valor de R\$288.558 mil registrado no ativo realizável a longo prazo”*

### Comentário:

Em decorrência de operações no Iraque, a Companhia acumulou créditos junto a órgãos governamentais iraquianos, no montante original de US\$ 421.574. Esses créditos foram cedidos ao Banco do Brasil por meio de contrato de cessão. Com base nas conclusões do Governo brasileiro, foi determinado que os mencionados créditos fossem utilizados, prioritariamente, no pagamento das dívidas da Mendes Júnior Engenharia S.A. junto à entidades ou órgãos da Administração Federal.

A Companhia mantém parte substancial dessa cessão de créditos reconhecida contabilmente como compensação de dívidas junto a instituições financeiras governamentais.

Em 1995, o Banco do Brasil ajuizou ação de execução contra a Companhia, que foi julgado improcedente em 20 de agosto de 1996, por sentença do Juízo da 5ª Vara Cível de Belo Horizonte. Em 10 de outubro de 1996, o Banco do Brasil interpôs apelação para o Tribunal de Alçada de Minas Gerais, a qual foi negada em 10 de dezembro de 1997. Em 15 de setembro de 1998, o Banco do Brasil interpôs Recurso Especial e Recurso Extraordinário, que foram admitidos. O Superior Tribunal de Justiça determinou o prosseguimento da execução para a necessária apuração aritmética dos créditos e débitos envolvidos.

O processo voltou à vara de origem, onde a perícia judicial relativa ao encontro de contas determinado pelo STJ resultou em créditos para a Mendes Júnior. Após exame pericial, o MM. Juiz de primeiro grau julgou os embargos da Companhia procedentes, por haver crédito em favor da Companhia contra o Banco do Brasil. Não obstante, a Companhia interpôs apelação, tendo como fundamento o fato de que deveriam ser adotados os cálculos de sua assistente técnica, por serem estes os corretos (valores a receber superiores aos determinados na sentença). Por seu turno, o Banco do Brasil também interpôs apelação.

Em setembro de 2009, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais deu provimento à apelação do Banco do Brasil, acolhendo preliminar de nulidade de sentença, para determinar a apreciação, pela primeira instância, de todas as questões postas nos autos. O processo voltou, então, à vara de origem e foi proferida nova sentença, julgando os embargos da Companhia procedentes e a execução improcedente, em 05 de abril de 2010.

O Banco do Brasil apelou da sentença de 1ª instância e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em 13 de abril de 2011 julgou a apelação declarando os embargos improcedentes e determinou o prosseguimento da execução. Como a votação não foi unânime, a Companhia apresentou Embargos Infringentes buscando reverter a decisão. Referidos infringentes foram julgados improcedentes e foram apresentados dois Embargos Declaratórios posteriores, sendo que os referidos

## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Embargos Declaratórios foram improvidos. Contra a decisão de Segunda Instância foram interpostos Recurso Especial e Extraordinário pela Companhia Mineira Participações Industriais e Comerciais – CMPIC e pela Companhia, os quais foram remetidos ao Superior Tribunal de Justiça, tendo os Recursos Especiais sido admitidos na origem e os Recursos Extraordinários inadmitidos. Em 17 de dezembro de 2017 o Recurso Especial da CMPIC foi provido para determinar o retorno dos autos à Segunda Instância para análise e julgamento de todos os argumentos de defesa apresentados. Foi proferida decisão no Recurso Especial da Companhia reconhecendo-se a perda de seu objeto em razão da decisão proferida no Recurso Especial da CMPIC, de forma que, após o julgamento dos recursos em segunda instância as partes poderão interpor novos Recursos Especiais.

A Companhia, com base na decisão transitada em julgado do STJ, na citada perícia e na sentença de primeira instância, considera os créditos compensados como líquidos e certos. Apesar do reconhecimento de que os valores dos créditos da Companhia são superiores aos débitos junto à instituição financeira credora, nenhum ganho foi reconhecido contabilmente.

Existem ainda em andamento outras execuções e ações de cobrança propostas pelo Banco do Brasil e outros bancos repassadores das operações feitas sob a Resolução 63, originadas de empréstimos feitos pela Companhia para o desenvolvimento das atividades no Iraque. Assim como efetuado com o valor executado pelo Banco do Brasil perante a 5ª Vara Cível de Belo Horizonte, citado acima, estes débitos foram compensados com crédito originado pelo contrato de cessão firmado com o Banco do Brasil, com base em pareceres de órgãos governamentais e renomados juristas e nas diversas sentenças favoráveis a efetivação destas compensações.

Dentre estes débitos compensados e contestados pelos bancos, algumas ações se encontram com prognóstico de perda desfavorável para a Companhia, segundo avaliação dos advogados que patrocinam as causas, sendo conseqüentemente registradas as provisões contingenciais no passivo e no resultado (vide Nota 17).

A cessão de créditos e os respectivos empréstimos compensados estão atualizados pela variação do dólar norte-americano, acrescido de juros de 9,688% a.a., até 31 de dezembro de 2013. A administração entende que o montante registrado representa mais que adequadamente a obrigação.

Demais saldos foram corrigidos com base nos índices contratuais apresentados até 31 de dezembro de 2018. Após essa data o valor não foi mais atualizado devido ao entendimento da administração de que nas negociações de dívidas vencidas com estas características há em sua maioria uma grande redução do seu valor.

Além da cessão de créditos mencionada, foram dadas garantias de bens, e avais concedidos por outras empresas ligadas e por administradores..

*“Incerteza significativa quanto ao valor de liquidação dos empréstimos, financiamentos e debêntures*

*Conforme notas explicativas nºs. 14 e 15, a Companhia possui empréstimos e financiamentos registrados no passivo no valor de R\$6.979.847 mil, líquidos da compensação de determinados valores junto ao Banco do Brasil, assim como debêntures no valor de R\$4.534.352 mil, em 31 de dezembro de 2021. Como parte de nossos procedimentos de revisão, não obtivemos evidência suficiente e apropriada sobre os valores de liquidação dos referidos passivos financeiros na referida data base. Conseqüentemente, não podemos concluir sobre o valor dos empréstimos e financiamentos e das debêntures da Companhia nos valores de R\$6.979.847 mil e R\$4.534.352 mil.”*

Comentário:

## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Conforme informado na mensagem da administração contida nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2021, a administração entende que a recuperação financeira da Companhia depende fundamentalmente do desfecho favorável de ações judiciais em andamento e que obrigações já vencidas, como empréstimos e financiamentos, credores por debêntures, títulos e adiantamentos de clientes, têm sua liquidação dependente do recebimento dos direitos creditórios pertinentes à ação que move contra a CHESF, pela construção da Usina de Itaparica, conforme descrito na Nota 6 das referidas demonstrações.

A Companhia acredita que em eventual negociação com os credores, os valores devidos serão inferiores aos registrados contabilmente.

Tendo em vista os esclarecimentos acima, fica claro que não houve descumprimento da Companhia de nenhuma norma da legislação, incluindo as da CVM, mas apenas cumprimento das determinações desse Órgão. Portanto, reiteramos que o parecer modificado dos auditores independentes foi emitido em função de um conjunto de incertezas relevantes decorrentes das contingências ativas e passivas da Companhia descritas detalhadamente na presente resposta.

### *“Incerteza significativa quanto ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS*

*Conforme nota explicativa nº 18, a Receita Federal do Brasil através da Portaria nº 310, de 10 de outubro de 2019, publicada em 04/11/2019, resolveu excluir a Companhia do Programa de Recuperação Judicial – REFIS. A Companhia impetrou Mandado de Segurança em 20/01/2020 perante a Justiça Federal de Minas Gerais, tendo obtido medida liminar para suspender o ato de exclusão da Impetrante do REFIS, determinando à Receita Federal que proceda à reinclusão da Companhia no Parcelamento Fiscal da Lei n. 9.964/2000 e assim a manter até que apurada a existência de cláusula de exclusão através do devido processo legal em que lhe seja assegurado o contraditório e ampla defesa.*

*Pela Portaria nº 5, de 5 de novembro de 2020, o Delegado da Receita Federal em Belo Horizonte, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, resolveu excluir a Companhia do REFIS, de acordo com o inciso II do Art. 5º da Lei 9.964/2000, “inadimplência, por três meses consecutivos ou seis alternados, o que primeiro ocorrer relativamente a qualquer dos tributos e das contribuições abrangidos pelo REFIS, inclusive os com vencimento após 29 de fevereiro de 2000/Parecer PGFN CDA nº 1.206/2013 Pagamentos irrisórios”, conforme registrado no processo administrativo nº 10695.000584/2019-14, com efeitos a partir de 01/12/2020. Consequentemente, não foi possível concluir a respeito de eventuais efeitos dessas demonstrações contábeis, que possam advir deste assunto.”*

### Comentário:

Pela Portaria nº 5, de 05/11/2020, o Delegado da Receita Federal – “RFB”, em Belo Horizonte, excluiu a Companhia do Refis, em razão de, sob a ótica da RFB, os pagamentos mensais feitos pela Companhia terem sido considerados de diminuto valor, apesar de todos eles terem sido calculados conforme os preceitos da Lei nº 9.964/2000. Neste contexto, a Companhia vem adotando administrativamente e judicialmente as medidas cabíveis para o restabelecimento da sua reinclusão no referido Programa, salientando o fiel e integral cumprimento das obrigações dele decorrentes.

### *“Incerteza significativa quanto ao encerramento das Atividades da Mendesprev – Plano Misto de Benefícios*

*Conforme nota explicativa nº 21 a administração informou que as dificuldades conjunturais que o Plano Misto de Benefícios (PMB) enfrenta e, em especial, os irreversíveis problemas de liquidez da Mendesprev teve como*

## 10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

*consequência a decretação da liquidação extrajudicial da entidade de previdência, conforme portaria PREVIC nº 325, de 31 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 01/06/2021 Edição 102, Seção 1, Página 102 e Portaria PREVIC nº 326, de 31 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 01/06/2021, Edição 102, Seção 2, Página 20. A administração informou ainda que o Passivo Atuarial, nos padrões da Deliberação CVM 695 e do CPC nº 33(R1), relativo aos benefícios aos empregados reconhecidos nos balanços, se refere ao último levantamento realizado e teve como base o exercício de 2019, por considerar que, em razão da situação da entidade e as incertezas na apuração final do passivo, os valores reconhecidos já são suficientes. Consequentemente, não nos foi possível concluir a respeito de eventuais efeitos dessas demonstrações contábeis em 31 de dezembro 2021, que possam advir deste assunto.”*

### Comentário:

A Companhia, em conjunto com outras empresas coligadas, foi patrocinadora da MENDESPREV – Sociedade Previdenciária (em liquidação extrajudicial), entidade fechada de previdência complementar, estabelecida sob a forma de sociedade civil de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira.

Em razão da falta de solução para os problemas de liquidez a PREVIC resolveu pela liquidação extrajudicial da entidade, conforme Portaria PREVIC nº 325, de 31 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 01/06/2021, Edição 102, Seção 1, Página 102 e Portaria PREVIC nº 326, de 31/05/2021, publicada no Diário Oficial da União, em 01/06/2021, Edição 102, Seção 2, Página 20.

### ÊNFASES:

Adicionalmente, no relatório dos auditores, foram apresentadas as seguintes ênfases:

*“Realização do Contas a Receber de Clientes no valor de R\$ 599.986 e do passivo de Fornecedores/Subempreiteiros Vinculados” no valor de R\$ 233.450*

*Conforme notas explicativas nos. 5 e 16 às demonstrações contábeis, a Companhia possui registrado na rubrica “Contas a receber de clientes” o valor de R\$586.294 mil, líquido do ajuste ao valor recuperável de R\$12.293 mil. A Administração da Companhia, com base em ações que vem implementando (cobranças judiciais e negociações) desde anos anteriores, entende que a totalidade destes créditos é realizável de acordo com a classificação entre circulante e não circulante, sendo a realização dos referidos créditos também condição para a liquidação do passivo “Fornecedores/Subempreiteiros Vinculados” no valor de R\$233.450 mil. A realização dos referidos créditos, assim como a liquidação dos passivos a eles associados, está condicionada ao êxito das ações judiciais movidas contra as empresas e entidades governamentais.”*

### Comentário:

O registro dos valores a receber de clientes está em conformidade com o CPC 25 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, item 33, pois se tratam de parcela significativa de crédito cobrado em ação judicial com decisão transitada em julgado para cobrança de serviços executados e não pagos e de parcela significativa de crédito incontroverso sendo que a credora mantém em seu balanço registro de provisão para pagamento da ação, cuja avaliação por parte dos advogados daquela companhia que a julgam como ação com perda provável.

#### **10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor**

Quanto ao “Fornecedores/Subempreiteiros Vinculados”, se trata de subempreiteiros da obra realizada para a Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão – CODERMA, cujo recebimento de seus créditos está vinculado contratualmente ao pagamento por parte do cliente da obra.

A abstenção da opinião quanto a este assunto é uma prerrogativa dos auditores externos que não se sentiram confortáveis para opinar sobre o assunto neste exercício, entretanto nos exercícios anteriores esse mesmo assunto não foi motivo de ressalva.

## 10.5 - Políticas Contábeis Críticas

**10.5.** Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

---

Como mencionado em diversos tópicos acima, as políticas contábeis críticas que a Companhia adota estão relacionadas à mensuração dos seus direitos creditórios, que substancialmente se encontram em discussão judicial, em ações que envolvem matérias altamente complexas. O mesmo se aplica aos seus principais passivos.

A mensuração desses valores está apoiada em parecer de consultores jurídicos ou de outra área de especialização, conforme o caso; e também em experiências anteriores de negociação desses títulos, como por exemplo, os precatórios.

Neste contexto, apesar da existência de experiências anteriores e do suporte de especialistas, a estimativa do valor de realização desses direitos e dessas obrigações envolve diversas variáveis, a exemplo de condições impostas e até mesmo situação econômica dos devedores e credores com os quais a Companhia possa vir a negociar.

Os valores contabilizados são a melhor estimativa da Companhia. Ajustes ao valor de realização de ativos e provisões passivas são reconhecidos quando determinado fator ou variável se modificam. Contudo, no cenário supracitado, os diretores reafirmam que a realização de tais eventos pode não se traduzir nos valores estimados e guardam ainda incerteza quanto ao prazo de sua efetiva concretização.

## 10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

**10.6.** Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando<sup>1</sup>:

- a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:
    - i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos
    - ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos
    - iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços
    - iv. contratos de construção não terminada
    - v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos
  - b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras
- 

Não existem itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis do último exercício encerrado.

---

<sup>1</sup> Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir às últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir às últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social e às últimas informações contábeis divulgadas pelo emissor.

## 10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

**10.7.** Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

- a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor
  - b. natureza e o propósito da operação
  - c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação
- 

Não existem itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis evidenciados e indicados no item 10.6.

## 10.8 - Plano de Negócios

**10.8.** Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

- a. investimentos, incluindo:
    - i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos
    - ii. fontes de financiamento dos investimentos
    - iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos
  - b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor
  - c. novos produtos e serviços, indicando:
    - i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas
    - ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços
    - iii. projetos em desenvolvimento já divulgados
    - iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços
- 

Os elementos acima não fazem parte do plano de negócios da Companhia, pois este está relacionado à condução das ações relativas aos direitos creditórios, que, atualmente são considerados a maior fonte de investimentos, para o incremento das atividades operacionais.

## **10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante**

**10.9.** Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

A Companhia entende que todos os fatores significativos foram comentados anteriormente.

## 11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

### 11. Projeções<sup>1</sup>

11.1. As projeções devem identificar:

- a. objeto da projeção
  - b. período projetado e o prazo de validade da projeção
  - c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e escapam ao seu controle
  - d. valores dos indicadores que são objeto da previsão<sup>2</sup>
- 

Não se aplica. Não existem projeções divulgadas e premissas.

---

<sup>1</sup> A divulgação de projeções e estimativas é facultativa. Caso o emissor tenha divulgado projeções e estimativas, elas devem ser incluídas na presente seção.

<sup>2</sup> Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir aos 3 últimos exercícios sociais. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir aos 3 últimos exercícios sociais e ao exercício social corrente.

## 11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

**11.2.** Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

- a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário
- b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções
- c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

---

Não se aplica. Não houve projeções divulgadas.

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

### 12. Assembleia geral e administração

**12.1.** Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:

- a. atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:
  - i. se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados
  - ii. se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto
  - iii. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado
- b. em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado
- c. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado
- d. se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo:
  - i. a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros
  - ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação
  - iii. como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão; e
  - iv. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

- 
- a. A administração da Companhia compete ao conselho de administração e à Diretoria

Compete ao Conselho de Administração: **a)** fixar a orientação geral dos negócios da empresa, aprovando planos e decisões estratégicas, assim como contratos ou acordos decorrentes dessas decisões, principalmente no que se refere a áreas de atuação, novos negócios e diversificação, associações, aquisição e investimentos, compromissos comerciais de porte que envolvam responsabilidade da Sociedade, etc.; **b)** examinar e aprovar os planos e orçamentos da Diretoria; **c)** examinar os resultados da gestão, aprovando os relatórios da administração e os balanços da Companhia; **d)** eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes novas atribuições, observando o que a respeito dispuser este Estatuto; **e)** fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo, a qualquer tempo, examinar os livros e papéis da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; **f)** convocar a Assembleia geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei 6.404/96; **g)** deliberar sobre os contratos

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

de maior porte que envolvam responsabilidade da Companhia; **h)** autorizar a alienação de bens do ativo não circulante (investimentos e imobilizado) da Companhia, a constituição de ônus reais e a prestação de garantia a obrigações de terceiros; **i)** escolher e destituir os auditores independentes; **j)** deliberar sobre a destinação do lucro, pagamento de dividendos e participações; **k)** deliberar sobre propostas de alteração de capital social, inclusive decorrentes de fusão, incorporação, reembolso ou resgate de ações; **l)** decidir sobre outros casos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva ou determinados pela Assembleia Geral..

- i. *se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados*

Não possui regimento interno

- ii. *se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto*

Não possui comitê de auditoria estatutário

- iii. *de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado*

O Conselho de Administração avalia o trabalho da auditoria independente através de reuniões de esclarecimentos. Não existe uma política de contratação de serviços de extra-auditoria nos moldes apresentados.

- b. *em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado*

São atribuições e deveres da Diretoria: **I** – elaborar o plano de organização da Companhia e emitir as normas correspondentes; **II** – executar as diretrizes determinadas pelo Conselho de Administração na determinação e na orientação geral dos trabalhos e negócios da Sociedade, emitindo as instruções e procedimentos respectivos; **III** – decidir sobre a aprovação do quadro de pessoal, seus cargos, funções e remunerações; **IV** – propor a distribuição e aplicação do lucro apurado na forma estabelecida neste Estatuto; **V** – resolver todos os negócios da Companhia que não forem da competência da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; **VI** – resolver os casos extraordinários; **VII** – solicitar a convocação do Conselho de Administração ao seu Presidente, ou convocá-lo no impedimento deste; **VIII** – decidir sobre a constituição ou extinção de escritórios, representações e quaisquer outros estabelecimentos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular será exercida em conjunto ou isoladamente por qualquer dos diretores, podendo, para tal fim, constituir procuradores, designar e autorizar prepostos.

**ART. 17** – São atribuições dos membros da Diretoria: **(I) do Diretor Presidente e de Relações com os Investidores:** **(a)** – Superintender e dirigir os trabalhos da Companhia; **(b)** – definir as ações estratégicas da Companhia; **(c)** – assinar, em

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

conjunto ou isoladamente com o outro diretor, os documentos de responsabilidade da Companhia, podendo constituir mandatários; **(d)** – convocar Assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, ressalvados os casos especiais mencionados na Lei das Sociedades por Ações; **(II) do Diretor de Assuntos Corporativos:** auxiliar o Diretor Presidente em suas atividades, bem como tratar do gerenciamento de outros assuntos corporativos.

- c. *data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado*

O Conselho Fiscal não tem caráter permanente e sua instalação depende do pedido dos acionistas, nos termos da legislação aplicável. A instalação mais recente ocorreu nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas conjuntamente em 29/04/2021.

- d. *se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo:*
- i. *a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros*
  - ii. *metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação*
  - iii. *como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão; e*
  - iv. *se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos*

Não há um mecanismo formal de avaliação. Não há comitês constituídos.

## 12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

**12.2.** Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais, indicando:

- a. prazos de convocação
- b. competências
- c. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise
- d. identificação e administração de conflitos de interesses
- e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto
- f. formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico
- g. formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização
- h. se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância
- i. instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância
- j. se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias
- k. outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

a. prazos de convocação

A Companhia não adota prática diferenciada em relação ao previsto na legislação societária. As assembleias gerais são convocadas com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias corridos de antecedência em primeira convocação e com 8 (oito) dias corridos de antecedência no caso de segunda convocação.

b. competências

A Companhia não adota prática diferenciada em relação ao previsto na legislação societária.

c. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Físico: Avenida João Pinheiro, nº 39, 14º, Bairro Boa Viagem, Belo Horizonte, Minas Gerais. Eletrônico: [www.mendesjuniorengenharia.com.br](http://www.mendesjuniorengenharia.com.br)

d. identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia não adota prática diferenciada em relação ao previsto na legislação societária.

e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

## 12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

A administração solicitada procurações para tal finalidade, quando aplicável.

- f. formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

A Companhia não admite procurações outorgadas por meio eletrônico.

A Companhia segue os requisitos legais a respeito da matéria. Nesse sentido, os acionistas podem ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, desde que o mesmo tenha sido constituído há menos de um ano e que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

- g. formalidade necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização

A companhia exige reconhecimento de firma ou apresentação de documento hábil com foto e assinatura para fins de confirmação da firma.

- h. se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

Não, em razão de não ser mais listada na bolsa de valores B3.

- i. Instrução para que o acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membro do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

Deve obedecer ao prazo fixado.

- j. Se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

A companhia disponibiliza acesso através de mensagens eletrônicas

- k. Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

A companhia através de seu endereço eletrônico e do endereço eletrônico do seu diretor de relação com o investidor dará todos os esclarecimentos necessários.

## 12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

**12.3.** Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:

- a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias
- b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho
- c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses
- d. se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:
  - i. órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado
  - ii. principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

- a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

O Conselho de Administração faz reuniões ordinárias trimestralmente e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente, de um terço de seus membros, ou quando solicitado pela Diretoria, ou, ainda, quando por esta convocado no impedimento do Presidente, e deliberará, validamente, com a presença da maioria absoluta de seus membros..

- b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Não aplicável, uma vez que não há acordo de acionistas vigente em relação a este tema na Companhia.

- c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia não adota um mecanismo formal para identificar conflitos de interesse nas Reuniões do conselho de administração, aplicando-se à hipótese as regras constantes na legislação brasileira.

A Lei das Sociedades por Ações proíbe o membro do conselho de administração de (i) realizar qualquer ato de liberdade à custa da companhia, bem como tomar por empréstimo recursos ou bens da companhia ou usar, em proveito próprio, de sociedade em que tenha interesse ou de terceiros, os seus bens, serviços ou crédito, sem prévia autorização da assembleia geral ou do conselho de administração; (ii) receber, em razão do exercício de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização estatutária ou concedida por meio de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais administradores da companhia.

- d. se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

- i. órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

### **12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração**

- II. principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

A Companhia não adota política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada.

## **12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem**

**12.4.** Se existir, descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem.

---

A Companhia não adota um mecanismo formal para identificar conflitos de interesse nas Reuniões do Conselho de Administração, aplicando-se à hipótese as regras constantes da legislação brasileira.

A Lei das Sociedades por Ações proíbe o membro do conselho de administração de (i) realizar qualquer ato de liberdade às custas da companhia, bem como tomar por empréstimo recursos ou bens da companhia ou usar em proveito próprio de sociedade em que tenha interesse ou de terceiros, os seus bens, serviços ou créditos, sem prévia autorização da assembleia geral ou do conselho de administração; (ii) receber, em razão do exercício de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização estatutária ou concedida por meio de assembleia geral; (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais administradores da companhia.

**12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal**

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Andréa Guimarães Mendes	09/11/1964	Pertence apenas à Diretoria	29/04/2022	Até a data da AGO que deliberar sobre as DF's de 2024	3
029.626.576-48	Empresária	19 - Outros Diretores Diretora de Assuntos Corporativos	29/04/2022	Sim	0.00%
Angelo Alves Mendes	31/07/1958	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2022	até a AGO que deliberar sobre as DF's de 2024	2
257.398.246-72	Engenheiro	23 - Conselho de Administração (Suplente)	29/04/2022	Sim	0.00%
Destituído dos cargos de Diretor Presidente e de Relações com o Investidor em 30/04/2019 e eleito suplente do presidente do Conselho de Administração na mesma data.					
Eduardo Mendes Moreira	03/03/1971	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2022	até a AGO que deliberar sobre as DF's de 2024	4
819.770.856-87	Administração de Empresas	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	29/04/2022	Sim	0.00%
Paulo Roberto Martins Dias	04/10/1948	Conselho Fiscal	29/04/2022	Até a AGO que deliberar sobre as DF's de 2024.	7
132.770.146-49	Advogado	47 - C.F.(Suplent)Eleito p/preferencialistas	29/04/2022	Não	0.00%
LUIZ HENRIQUE DA SILVA GOMES	30/06/1950	Conselho Fiscal	29/04/2022	Até a AGO que deliberar sobre as DF's de 2022.	8
196.241.826-04	Contador e Administrador	44 - C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas	29/04/2022	Não	0.00%
Paulo Rogério Teixeira Neves	10/06/1946	Conselho Fiscal	29/04/2022	Até a AGO que deliberar sobre as DF's de 2024.	7
008.423.116-53	Administrador	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	29/04/2022	Sim	0.00%

**12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal**

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Benedito Menote Pacheco	08/03/1957	Conselho Fiscal	29/04/2022	Até a AGO que deliberar sobre as DF's de 2022.	7
276.893.446-15	Contabilista	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	29/04/2022	Sim	0.00%
Lúcio Tito Lessa	29/10/1941	Conselho Fiscal	29/04/2022	Até a AGO que deliberar sobre as DF's de 2022.	7
009.933.016-49	Contabilista	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	29/04/2022	Sim	0.00%

**Experiência profissional / Critérios de Independência**

Andréa Guimarães Mendes - 029.626.576-48

Administradora de empresa do setor imobiliário.

Angelo Alves Mendes - 257.398.246-72

Nascido em julho de 1958, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, formado pela Universidade Federal de Minas Gerais, turma de 1980. Pós-graduação na Stanford University, E.U.A., 1981 a 1982.

EMPRESA: Mendes Júnior Engenharia S.A CARGO: Diretor Superintendente PERÍODO: 2003 até 30/04/2019. Eleito para o cargo de Diretor de Relações com Investidor em 05/01/2015, até 30/04/2019, quando foi eleito como suplente do presidente do Conselho de Administração.

Eduardo Mendes Moreira - 819.770.856-87

Administrador de Empresas

Paulo Roberto Martins Dias - 132.770.146-49

Advogado tributarista com mais de 35 anos de experiência. Consultor independente.

LUIZ HENRIQUE DA SILVA GOMES - 196.241.826-04

Trabalhou por 11 anos em empresa de construção pesada, 17 anos de consultoria a empresas nas áreas administrativas e financeiras, atuou por 06 anos em empresa multinacional de auditoria externa. Consultor financeiro independente.

Paulo Rogério Teixeira Neves - 008.423.116-53

Experiência na área financeira de mais de 40 anos. Consultor financeiro.

Benedito Menote Pacheco - 276.893.446-15

Contador senior, com mais de 35 anos de atuação na área contábil.

Lúcio Tito Lessa - 009.933.016-49

Sócio empresário com mais de 50 anos de experiência na atividade contábil.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Andréa Guimarães Mendes - 029.626.576-48 N/A	
Angelo Alves Mendes - 257.398.246-72 N/A	
Eduardo Mendes Moreira - 819.770.856-87 N/A	
Paulo Roberto Martins Dias - 132.770.146-49 N/A	
LUIZ HENRIQUE DA SILVA GOMES - 196.241.826-04 N/A	
Paulo Rogério Teixeira Neves - 008.423.116-53 N/A	
Benedito Menote Pacheco - 276.893.446-15 N/A	
Lúcio Tito Lessa - 009.933.016-49 N/A	

## **12.7/8 - Composição Dos Comitês**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não se aplica, não foram criados comitês nos tres últimos exercicios

## **12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não há relações familiares como as citadas no item entre os administradores da emissora ou de controladas diretas ou indiretas do emissor.

**12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros**

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

**Exercício Social 31/12/2021**Administrador do Emissor

Eugênio José Bocchese Mendes

596.287.586-91

Prestação de serviço

Cliente

Conselho de Administração / Diretor Presidente

Pessoa Relacionada

Mineira de Participações Industriais e Comerciais Ltda

17.164.708/0001-80

Diretor

Observação**Exercício Social 31/12/2020**Administrador do Emissor

Eugênio José Bocchese Mendes

596.287.586-91

Prestação de serviço

Cliente

Conselho de Administração / Diretor Presidente

Pessoa Relacionada

Mineira de Participações Industriais e Comerciais Ltda

17.164.708/0001-80

Diretor

Observação**Exercício Social 31/12/2019**Administrador do Emissor

Eugênio José Bocchese Mendes

596.287.586-91

Prestação de serviço

Cliente

Conselho de Administração / Diretor Presidente

Pessoa Relacionada

Mineira de Participações Industriais e Comerciais Ltda

17.164.708/0001-80

**12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros**

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
<b>Cargo/Função</b>			

Diretor

Observação

### **12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores**

**12.11.** Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções.

---

Não existem acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores.

## **12.12 - Outras informações relevantes**

**12.12.** Item 12.12 REVOGADO

## 13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

### 13. Remuneração dos administradores

**13.1.** Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos<sup>1</sup>:

- a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado
- b. composição da remuneração, indicando:
  - i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles
  - ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total
  - iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração
  - iv. razões que justificam a composição da remuneração
  - v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato
- c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração
- d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho
- e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo
- f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos
- g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor
- h. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:
  - i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de

---

<sup>1</sup> As informações sobre a política de remuneração devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

### 13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

que forma participam

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

a. objetivos da política ou prática de remuneração:

A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária é fixa e determinada com base nas as funções e responsabilidades de cada um.

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, a remuneração anual global dos administradores da Companhia é fixada pela Assembleia Geral Ordinária, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição.

O principal objetivo é estimular o alinhamento dos objetivos da Companhia, a produtividade e a eficiência dos administradores.

A Companhia possui apenas diretores estatutários.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é fixada pela Assembleia Geral que os elege, nos termos do artigo 162, da Lei 6.404/76 e tem por objetivo remunerar os serviços prestados e valorizar o desempenho de seus profissionais.

b. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Os membros do Conselho de Administração, quando aplicável, recebem somente remuneração pecuniária mensal fixa (pró-labore).

Os membros da Diretoria, quando aplicável, recebem somente remuneração pecuniária mensal fixa (pró-labore). Atualmente apenas um diretor é remunerado (remuneração fixa) não tendo contribuição para a previdência privada.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal (pró-labore) considera apenas o pagamento de uma parcela fixa mensal, tendo como referência de valor mínimo 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída aos Diretores Estatutários.

Considerando que os administradores e os membros do conselho fiscal recebem pró-labore, sem natureza salarial, não há pagamentos de outros benefícios, tais como alimentação, transporte e plano de saúde.

ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Conselho Administração			
• Remuneração Fixa	100%	100%	100%
• Plano de Pensão	0%	0%	0%
	100%	100%	100%
Diretoria Estatutária			

### 13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

• Remuneração Fixa	100%	100%	100%
• Plano de Pensão	0%	0%	0%
	100%	100%	100%

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.

Os elementos da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria e os seus reajustes são definidos em Assembleia Geral de Acionistas, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição dos mesmos. A remuneração fixa mensal da Diretoria Estatutária, quando aplicável, é reajustada de acordo com os percentuais da convenção coletiva da categoria da Companhia.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é fixada pela Assembleia Geral que os elege e é reajustada seguindo o reajuste da remuneração dos membros da Diretoria.

iv. razões que justificam a composição da remuneração.

A composição da remuneração (pró-labore), quando aplicável, se justifica pela natureza do vínculo dos administradores e conselheiros, qual seja, estatutário.

v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Membros do conselho de administração e diretoria não remunerados podem eventualmente ser remunerados por outras empresas

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

A remuneração dos membros do Conselho de Administradores e Diretores é fixada com base nas funções e responsabilidades de cada um.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

A remuneração global dos administradores é definida pela Assembleia Geral Ordinária e leva em consideração a relevância de cada cargo e os fatores mencionados em c, acima.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A remuneração fixa reflete uma compensação dos serviços prestados pelos executivos e visa incentivá-los e retê-los, de tal maneira a alinhar os interesses destes com os da Companhia.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Os executivos que integram a Diretoria ou o Conselho de Administração de outras empresas podem ser remunerados pelas respectivas empresas.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

### **13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária**

Os membros da administração não fazem jus a remuneração ou benefício vinculado a ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia.

- h. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:
  - i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam
  - ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos
  - iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A remuneração reflete uma compensação dos serviços prestados pelos executivos e visa incentivá-los e retê-los, de tal maneira a alinhar os interesses destes com os da Companhia.

**13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal****Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	2,00	2,00	3,00	7,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00	3,00	4,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	144.000,00	180.000,00	324.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Observação</b>				
Total da remuneração	0,00	144.000,00	180.000,00	324.000,00

**13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal****Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	2,00	3,00	8,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00	3,00	4,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	84.000,00	180.000,00	264.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00

Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Observação</b>	O Conselho de Administração não foi remunerado em 2021			
<b>Total da remuneração</b>	0,00	84.000,00	180.000,00	264.000,00

**13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal****Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	2,00	3,00	8,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00	3,00	4,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	121.000,00	180.000,00	301.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00

Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O Conselho de Administração não foi remunerado no exercício			
Total da remuneração	0,00	121.000,00	180.000,00	301.000,00

### 13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

**13.3.** Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo<sup>1</sup>:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. em relação ao bônus:
  - i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
  - ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
  - iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
  - iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais
- e. em relação à participação no resultado:
  - i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
  - ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
  - iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
  - iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais

---

Não aplicável, a Companhia não adota a remuneração variável.

---

<sup>1</sup> Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

### **13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária**

**13.4.** Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

- a. termos e condições gerais
- b. principais objetivos do plano
- c. forma como o plano contribui para esses objetivos
- d. como o plano se insere na política de remuneração do emissor
- e. como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo
  
- f. número máximo de ações abrangidas
- g. número máximo de opções a serem outorgadas
- h. condições de aquisição de ações
- i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício
- j. critérios para fixação do prazo de exercício
- k. forma de liquidação
- l. restrições à transferência das ações
- m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano
  
- n. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

---

Não aplicável, não houve remuneração baseada em ações no último exercício e nem há previsão para o exercício social corrente.

### 13.5 - Remuneração Baseada em Ações

**13.5.** Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo<sup>1</sup>:

- a. órgão
  - b. número total de membros
  - c. número de membros remunerados
  - d. em relação a cada outorga de opções de compra de ações:
    - i. data de outorga
    - ii. quantidade de opções outorgadas
    - iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis
    - iv. prazo máximo para exercício das opções
    - v. prazo de restrição à transferência das ações
    - vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
      - em aberto no início do exercício social
      - perdidas durante o exercício social
      - exercidas durante o exercício social
      - expiradas durante o exercício social
  - e. valor justo das opções na data de cada outorga
  - f. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas
- 

Não se aplica. Não houve remuneração baseada em ações nos últimos 3 exercícios sociais e nem há previsão para o exercício social corrente.

---

<sup>1</sup> Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

## 13.6 - Opções em Aberto

**13.6.** Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo<sup>1</sup>:

- a. órgão
- b. número de membros
- c. número de membros remunerados
- d. em relação às opções ainda não exercíveis
  - i. quantidade
  - ii. data em que se tornarão exercíveis
  - iii. prazo máximo para exercício das opções
  - iv. prazo de restrição à transferência das ações
  - v. preço médio ponderado de exercício
  - vi. valor justo das opções no último dia do exercício social
- e. em relação às opções exercíveis
  - i. quantidade
  - ii. prazo máximo para exercício das opções
  - iii. prazo de restrição à transferência das ações
  - iv. preço médio ponderado de exercício
  - v. valor justo das opções no último dia do exercício social
  - vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social

---

Não se aplica, não existem opções em aberto do conselho de administração e da diretoria ao final do último exercício social.

---

<sup>1</sup> Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

## 13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

**13.7.** Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
  - b. número de membros
  - c. número de membros remunerados
  - d. em relação às opções exercidas informar:
    - i. número de ações
    - ii. preço médio ponderado de exercício
    - iii. valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas
  - e. em relação às ações entregues informar:
    - i. número de ações
    - ii. preço médio ponderado de aquisição
    - iii. valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas
- 

Não se aplica. Vide item 13.4.

## 13.8 - Precificação Das Ações/opções

**13.8.** Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

- a. modelo de precificação
- b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco
- c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado
- d. forma de determinação da volatilidade esperada
- e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

---

Não se aplica. Vide item 13.4.

### 13.9 - Participações Detidas Por Órgão

**13.9.** Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão<sup>1</sup>

#### Ações emitidas por **MENDES JÚNIOR ENGENHARIA S.A.**

Propriedade de membros do:	ON	PN	TOTAL
Conselho de Administração	-	-	-
Diretor Estatutário	-	-	-
Conselho Fiscal	-	17	17
Total	-	17	17

#### Ações emitidas por **MENDES JÚNIOR PARTICIPAÇÕES S.A. - MENDESPAR**

Propriedade de membros do:	ON	PN	TOTAL
Conselho de Administração	-	-	-
Diretor Estatutário	2.092.269	-	2.092.269
Conselho Fiscal	-	-	-
Total	2.092.269	-	2.092.269

#### Quotas emitidas por **TIMES Participações Ltda.**

Propriedade de membros do:		COTAS	TOTAL
Conselho de Administração		190.222	190,222
Diretor Estatutário		-	-
Conselho Fiscal		-	-
Total		190.222	190.222

#### Quotas emitidas por **VILLA VIVACE Ltda.-ME**

Propriedade de membros do:		COTAS	TOTAL
Conselho de Administração		130.686.631	130.686.631
Diretor Estatutário			
Conselho Fiscal		-	-
Total		130.686.631	130.686.631

<sup>1</sup> Para evitar a duplicidade, quando uma mesma pessoa for membro do conselho de administração e da diretoria, os valores mobiliários por ela detidos devem ser divulgados exclusivamente no montante de valores mobiliários detidos pelos membros do conselho de administração.

### **13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários**

**13.10.** Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

- a. órgão
  - b. número de membros
  - c. número de membros remunerados
  - d. nome do plano
  - e. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
  - f. condições para se aposentar antecipadamente
  - g. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
  - h. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
  - i. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições
- 

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva não participam de planos de previdência privada complementar.

**13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal****Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Nº de membros	2,00	2,00	2,00	2,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração(Reais)	144.000,00	84.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Valor da menor remuneração(Reais)	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Valor médio da remuneração(Reais)	144.000,00	42.000,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

**Observação****Diretoria Estatutária****Conselho de Administração**

<b>31/12/2021</b>	O conselho de administração não foi remunerado no exercício
<b>31/12/2020</b>	O Conselho de Administração não foi remunerado no exercício
<b>31/12/2019</b>	O Conselho de Administração não foi remunerado no exercício.

**Conselho Fiscal**

### **13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria**

**13.12.** Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

---

A Companhia não adota política específica no que se refere a remuneração e/ou indenizações para administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

**13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores**

**13.13.** Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

---

Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de			
	2021	2020	2019
Conselho de Administração	-	-	-
Diretoria Estatutária	100%	100%	100%
Conselho Fiscal	100%	100%	100%

**13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam**

**13.14.** Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

---

Não existem remunerações ou quaisquer valores reconhecidos no resultado da Companhia referentes à remuneração de membros do conselho de administração e da diretoria estatutária, por qualquer razão que não a função que ocupam.

**13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor**

**13.15.** Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Exercício de 2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sociedades sob controle comum	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Exercício de 2020	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sociedades sob controle comum	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Exercício de 2019	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sociedades sob controle comum	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

## **13.16 - Outras Informações Relevantes**

**13.16.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

---

A Companhia julga ter fornecido todas as informações relevantes quanto a esse item.

**14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos****14. Recursos humanos**

**14.1.** Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações<sup>1</sup>:

- a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)
- b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)
- c. índice de rotatividade

a. *número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)*

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

Localização geográfica	Atividade	Número de Empregados
Minas Gerais	Gestores	-
	Técnicos	02
	Administrativos	01
Total		03

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

Localização geográfica	Atividade	Número de Empregados
Minas Gerais	Gestores	-
	Técnicos	02
	Administrativos	01
Total		03

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019

Localização geográfica	Atividade	Número de Empregados
Minas Gerais	Gestores	-
	Técnicos	02
	Administrativos	01
Total		03

b. *número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)*

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

Localização geográfica	Atividade	Número de Terceirizados
Minas Gerais	Gestores	01
	Técnicos	-
	Administrativo	-
Total		01

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

<sup>1</sup> Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir aos 3 últimos exercícios sociais. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir aos 3 últimos exercícios sociais e ao exercício social corrente.

**14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos**

Localização geográfica	Atividade	Número de Terceirizados
Minas Gerais	Gestores	01
	Técnicos	-
	Administrativo	-
Total		01

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019

Localização geográfica	Atividade	Número de Terceirizados
Minas Gerais	Gestores	01
	Técnicos	-
	Administrativo	-
Total		01

*c. Índice de rotatividade*

2021	2020	2019
0,00%	0,00%	0,00%

## **14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos**

**14.2.** Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 acima

Não houve alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 acima.

### 14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

**14.3.** Descrever as políticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:

- a. política de salários e remuneração variável
  - b. política de benefícios
  - c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:
    - i. grupos de beneficiários
    - ii. condições para exercício
    - iii. preços de exercício
    - iv. prazos de exercício
    - v. quantidade de ações comprometidas pelo plano
- 

*a. política de salários e remuneração variável*

A política salarial da Companhia é baseada na média das remunerações praticadas no mercado.

A remuneração fixa é reajustada anualmente, conforme Convenção Coletiva do Trabalho da categoria. O reajuste também pode ser concedido por mérito, promoção ou enquadramento, com a finalidade de reconhecer e recompensar o desempenho e a evolução do profissional.

Além da remuneração fixa, os empregados da Companhia fazem jus à remuneração variável determinada na Convenção Coletiva do Trabalho da categoria.

*b. política de benefícios*

A Companhia oferece os seguintes benefícios para seus empregados: (i) assistência médica; (ii) seguro de vida em grupo; (iii) plano de Previdência Privada; (iv) vale-refeição; (v) vale-alimentação (cartão supermercado) e (vi) vale-transporte.

*c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:*

Não se aplica. A Companhia não possui planos de remuneração baseados em ações.

## 14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

**14.4.** Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais

---

O sindicato que representa a Companhia é o Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais - SICEPOT-MG.

Os empregados da Companhia são representados em Minas Gerais pelo Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias da Construção Pesada de Minas Gerais - Siticop e pelo Sindicato dos Engenheiros no Estado de Minas Gerais - Senge.

Não houve paralisação nem greve nos 3 últimos exercícios sociais.

## **14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos**

**14.5.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

---

A sociedade julga ter fornecido todas as informações relevantes.

**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
<b>Detalhamento por classes de ações (Unidades)</b>						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
<b>EDIFICADORA S.A.</b>						
17.164.716/0001-27	Brasileira-MG	Não	Sim	30/04/2013		
Não						
6.927.891	99,299%	3.002.260	90,087%	9.930.151	96,321%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Preferencial Classe A	1.377.507	45,882%				
Preferencial Classe B	1.624.753	54,118%				
TOTAL	3.002.260	90,087%				
<b>OUTROS</b>						
48.874	0,701%	330.363	9,913%	379.237	3,679%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Preferencial Classe A	157.381	47,639%				
Preferencial Classe B	172.982	52,361%				
TOTAL	330.363	9,913%				
<b>AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:</b>						
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%	
<b>TOTAL</b>						
6.976.765	100,000%	3.332.623	100,000%	10.309.388	100,000%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				
TOTAL	0	0,000%				

**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
EDIFICADORA S.A.				17.164.716/0001-27		
<b>Mendes Júnior Participações S.A. - Mendepar</b>						
25.290.966/0001-31	Brasileira-MG	Não	Sim	25/03/1997		
Não						
11.215.812	100,000	0	0,000	11.215.812	100,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
<b>OUTROS</b>						
1	0,000	0	0,000	1	0,000	
<b>TOTAL</b>						
11.215.813	100,000	0	0,000	11.215.813	100,000	

**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
<b>Mendes Júnior Participações S.A. - Mendespar</b>				<b>25.290.966/0001-31</b>	
<b>Andréa Guimarães Mendes</b>					
029.626.576-48	brasileira-MG	Não	Não		
Não					
2.092.269	6,111	0	0,000	2.092.269	6,111
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000			
<b>Arthur Valle Mendes - espólio</b>					
001.110.316-72	Brasileira-MG	Não	Não	31/12/2012	
Não					
5.988.575	17,493	0	0,000	5.988.575	17,493
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000			
<b>JGMX Participações Ltda</b>					
17.264.899/0001-52	brasileira-MG	Não	Não	31/12/2012	
Não					
2.092.270	6,111	0	0,000	2.092.270	6,111
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000			

**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
<b>Mendes Júnior Participações S.A. - Mendespar</b>				<b>25.290.966/0001-31</b>		
<b>Kimelon RJ Participações Ltda</b>						
16.365.620/0001-64	brasileira-MG	Não	Não	31/12/2012		
Não						
2.092.270	6,111	0	0,000	2.092.270	6,111	
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000				
<b>MVM Participações S/C Ltda</b>						
03.246.551/0001-28	Brasileira-MG	Não	Não	31/12/2012		
Não						
6.276.809	18,334	0	0,000	6.276.809	18,334	
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000				
<b>OUTROS</b>						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
<b>Península Participações S/C Ltda</b>						
03.494.229/0001-18	Brasileira-MG	Não	Não	31/12/2012		
Não						
6.276.809	18,334	0	0,000	6.276.809	18,334	
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000				

**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
<b>Mendes Júnior Participações S.A. - Mendespar</b>				<b>25.290.966/0001-31</b>		
<b>TAJ Participações S/C Ltda</b>						
03.282.574/0001-98	Brasileira-MG	Não	Não	31/12/2012		
Não						
6.276.807	18,334	0	0,000	6.276.807	18,334	
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000				
<b>Times Participações Ltda</b>						
17.339.574/0001-91	brasileira-MG	Não	Não	31/12/2012		
Não						
288.234	0,842	0	0,000	288.234	0,842	
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000				
<b>TOTAL</b>						
34.235.893	100,000	0	0,000	34.235.893	100,000	
<b>Villa Vivace Ltda</b>						
17.291.042/0001-21	brasileira-MG	Não	Não	31/12/2012		
Não						
2.851.850	8,330	0	0,000	2.851.850	8,330	
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000				

**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Andréa Guimarães Mendes				029.626.576-48	
Andréa Guimarães Mendes					
029.626.576-48	brasileira-MG	Não	Não		
Não					
495.934	99,163	0	0,000	495.934	99,163
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000			
Fabiana Mendes Teixeira					
404.024.618-78	brasileira-MG	Não	Não		
Não					
4.182	0,836	0	0,000	4.182	0,836
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
500.116	100,000	0	0,000	500.116	100,000

**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
<b>JGMX Participações Ltda</b>				<b>17.264.899/0001-52</b>	
<b>Claudia Romana Martuscelli</b>					
603.835.186-87	brasileira-MG	Não	Não		
Não					
59	0,001	0	0,000	59	0,001
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000			
<b>Juliana Guimarães Mendes</b>					
327.363.476-68	brasileira-MG	Não	Não		
Não					
7.057.475	99,999	0	0,000	7.057.475	99,999
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000			
<b>OUTROS</b>					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
<b>TOTAL</b>					
7.057.534	100,000	0	0,000	7.057.534	100,000

**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Kimelon RJ Participações Ltda				16.365.620/0001-64		
<b>Fernanda Mendes Rocha</b>						
013.430.196-05	brasileira-MG	Não	Não			
Não						
30.000	50,000	0	0,000	30.000	50,000	
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000				
<b>OUTROS</b>						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
<b>Renata Mendes Rocha</b>						
051.981.876-82	brasileira-MG	Não	Não			
Não						
30.000	50,000	0	0,000	30.000	50,000	
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000				
<b>TOTAL</b>						
60.000	100,000	0	0,000	60.000	100,000	

**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
<b>MVM Participações S/C Ltda</b>				<b>03.246.551/0001-28</b>		
<b>Joanna Siruffo Quincke</b>						
006.501.326-37	Brasileira-MG	Não	Não	31/12/2012		
Não						
15.500	16,666	0	0,000	15.500	16,666	
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000				
<b>Márcia Andrade Mendes</b>						
760.527.106-91	Brasileira-MG	Não	Não	31/12/2012		
Não						
31.000	33,333	0	0,000	31.000	33,333	
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000				
<b>OUTROS</b>						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
<b>Patrícia Mendes Laborne</b>						
385.544.296-72	Brasileira-MG	Não	Não	31/12/2012		
Não						
31.000	33,333	0	0,000	31.000	33,333	
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000				

**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
<b>MVM Participações S/C Ltda</b>				<b>03.246.551/0001-28</b>		
<b>Pedro Mendes Ciruffo</b>						
047.114.946-26	Brasileira-MG	Não	Não	31/12/2012		
Não						
15.500	16,666	0	0,000	15.500	16,666	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
<b>TOTAL</b>						
93.000	100,000	0	0,000	93.000	100,000	

**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Península Participações S/C Ltda				03.494.229/0001-18	
<b>Alberto Cunha Mendes</b>					
277.720.396-20	Brasileira-MG	Não	Não	31/12/2012	
Não					
35.500	14,286	0	0,000	35.500	14,286
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000			
<b>Angela Maria Cunha Mendes de Oliveira</b>					
043.339.226-66	Brasileira-MG	Não	Não	31/12/2012	
Não					
35.500	14,286	0	0,000	35.500	14,286
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000			
<b>José Mendes Neto</b>					
130.265.006-82	brasileira-MG	Não	Não		
Não					
35.500	14,286	0	0,000	35.500	14,286
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000			

**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Península Participações S/C Ltda				03.494.229/0001-18		
<b>Mariza Cunha Mendes</b>						
149.097.928-05	Brasileira-MG	Não	Não	31/12/2012		
Não						
35.500	14,285	0	0,000	35.500	14,285	
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000				
<b>Martha Cunha Mendes</b>						
761.934.706-20	Brasileira-MG	Não	Não	31/12/2012		
Não						
35.500	14,285	0	0,000	35.500	14,285	
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000				
<b>OUTROS</b>						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
<b>Sérgio Cunha Mendes</b>						
311.654.356-91	Brasileira-MG	Não	Não	31/12/2012		
Não						
35.500	14,286	0	0,000	35.500	14,286	
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000				

**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Península Participações S/C Ltda				03.494.229/0001-18		
<b>Suzana Mendes Franco</b>						
369.915.116-68	Brasileira-MG	Não	Não	31/12/2012		
Não						
35.500	14,286	0	0,000	35.500	14,286	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
<b>TOTAL</b>						
248.500	100,000	0	0,000	248.500	100,000	

**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
TAJ Participações S/C Ltda				03.282.574/0001-98		
<b>Júnia Mendes Bretas</b>						
596.283.916-15	Brasileira-MG	Não	Sim	31/12/2012		
Não						
18.829	20,000	0	0,000	18.829	20,000	
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000				
<b>Marcelo Alves Mendes</b>						
507.655.236-04	Brasileira-MG	Não	Sim	31/12/2012		
Não						
18.828	19,999	0	0,000	18.828	19,999	
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000				
<b>Mônica Alves Mendes</b>						
419.777.006-59	Brasileira-MG	Não	Sim	31/12/2012		
Não						
18.829	20,000	0	0,000	18.829	20,000	
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000				
<b>OUTROS</b>						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	

**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
TAJ Participações S/C Ltda				03.282.574/0001-98		
<b>Roberto Alves Mendes</b>						
750.421.506-68	Brasileira-MG	Não	Sim	31/12/2012		
Não						
18.828	19,999	0	0,000	18.828	19,999	
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000				
<b>TOTAL</b>						
94.142	100,000	0	0,000	94.142	100,000	
<b>Vectra S/C Ltda</b>						
02.543.051/0001-95	Brasileira-MG	Não	Sim	31/12/2012		
Não						
18.828	19,999	0	0,000	18.828	19,999	
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000				

**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Times Participações Ltda				17.339.574/0001-91	
<b>Eugênio José Bocchese Mendes</b>					
596.287.586-91	brasileira-MG	Não	Não		
Não					
190.222	25,000	0	0,000	190.222	25,000
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000			
<b>Gustavo Bocchese Mendes</b>					
760.273.846-20	brasileira-MG	Não	Não		
Não					
190.222	25,000	0	0,000	190.222	25,000
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000			
<b>Joana Maria Valle Mendes</b>					
464.512.776-49	brasileira-MG	Não	Não		
Não					
190.222	25,000	0	0,000	190.222	25,000
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000			

**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Times Participações Ltda				17.339.574/0001-91	
<b>Leonardo Bocchese Mendes</b>					
731.899.286-49	brasileira-MG	Não	Não		
Não					
190.222	25,000	0	0,000	190.222	25,000
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000			
<b>OUTROS</b>					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
<b>TOTAL</b>					
760.888	100,000	0	0,000	760.888	100,000

**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Villa Vivace Ltda				17.291.042/0001-21	
<b>Claudia Mendes Moreira de Moraes</b>					
236.692.846-72	brasileira-MG	Não	Não		
Não					
130.668.631	7,342	0	0,000	130.668.631	7,342
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000			
<b>Eduardo Mendes Moreira</b>					
819.770.856-87	brasileira-MG	Não	Não		
Não					
130.668.631	7,342	0	0,000	130.668.631	7,342
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000			
<b>Érika Molinari Mendes Moreira</b>					
014.405.826-02	brasileira-MG	Não	Não		
Não					
65.334.346	3,671	0	0,000	65.334.346	3,671
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000			

**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Villa Vivace Ltda				17.291.042/0001-21	
<b>Luciene Mendes Moreira Cedrola</b>					
795.214.016-72	brasileira-MG	Não	Não		
Não					
130.668.631	7,342	0	0,000	130.668.631	7,342
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000			
<b>Martha Valle Mendes Moreira</b>					
280.906.756-20	brasileira-MG	Não	Não		
Não					
995.686.653	55,946	0	0,000	995.686.653	55,946
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000			
<b>OUTROS</b>					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
<b>Rodrigo Mendes Moreira</b>					
247.716.516-04	brasileira-MG	Não	Não		
Não					
130.668.631	7,343	0	0,000	130.668.631	7,343
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000			

**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Villa Vivace Ltda				17.291.042/0001-21	
<b>Rodrigo Molinari Mendes Moreira</b>					
079.084.876-70	brasileira-MG	Não	Não		
Não					
65.334.346	3,671	0	0,000	65.334.346	3,671
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000			
<b>Sanzio Mendes Moreira</b>					
329.058.586-72	brasileira-MG	Não	Não		
Não					
130.668.631	7,343	0	0,000	130.668.631	7,343
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000			
<b>TOTAL</b>					
1.779.698.500	100,000	0	0,000	1.779.698.500	100,000

**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
<b>Vectra S/C Ltda</b>				<b>02.543.051/0001-95</b>	
<b>Daniel Nogueira Mendes</b>					
012.893.456-51	Brasileira-MG	Não	Sim	29/05/2013	
Não					
2.672.482	33,308	0	0,000	2.672.482	33,308
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000			
<b>Gustavo Nogueira Mendes</b>					
012.893.436-08	Brasileira-MG	Não	Sim	29/05/2013	
Não					
2.672.482	33,308	0	0,000	2.672.482	33,308
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000			
<b>Lucas Nogueira Mendes</b>					
012.893.446-80	Brasileira-MG	Não	Sim	29/05/2013	
Não					
2.672.482	33,308	0	0,000	2.672.482	33,308
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000			
<b>OUTROS</b>					
6.000	0,074	0	0,000	6.000	0,074

**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Vectra S/C Ltda				02.543.051/0001-95		
<b>TOTAL</b>						
8.023.446	100,000	0	0,000	8.023.446	100,000	

**15.3 - Distribuição de Capital**

<b>Data da última assembleia / Data da última alteração</b>	29/04/2022
<b>Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)</b>	3.531
<b>Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)</b>	41
<b>Quantidade investidores institucionais (Unidades)</b>	21

**Ações em Circulação**

*Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria*

<b>Quantidade ordinárias (Unidades)</b>	17.673	0,171%
<b>Quantidade preferenciais (Unidades)</b>	313.613	3,042%
<b>Preferencial Classe A</b>	149.876	1,453782%
<b>Preferencial Classe B</b>	163.737	1,588222%
<b>Total</b>	331.286	3,213%

## 15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

**15.4.** Inserir organograma dos acionistas do emissor e do grupo econômico em que se insere, indicando:

- a. todos os controladores diretos e indiretos e, caso o emissor deseje, os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações
  - b. principais controladas e coligadas do emissor
  - c. participações do emissor em sociedades do grupo
  - d. participações de sociedades do grupo no emissor
  - e. principais sociedades sob controle comum
-

## 15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

**15.5.** Com relação a qualquer acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão do emissor, indicar:

- a. partes
- b. data de celebração
- c. prazo de vigência
- d. descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle
- e. descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais
- f. descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las
- g. descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle<sup>1</sup>

---

Não se aplica, não há acorde de acionistas.

---

<sup>1</sup> Pode ser incluída referência às informações prestadas no item 12.3 "b".

## **15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor**

**15.6.** Indicar alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor<sup>1</sup>

---

Não se aplica, não houve alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores da Companhia.

---

<sup>1</sup> Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir aos 3 últimos exercícios sociais. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir aos 3 últimos exercícios sociais e ao exercício social corrente.

## 15.7 - Principais Operações Societárias

**15.7.** Descrever as principais operações societárias ocorridas no grupo que tenham tido efeito relevante para o emissor, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, indicando, quando envolver o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas<sup>1</sup>:

- a. evento
  - b. principais condições do negócio
  - c. sociedades envolvidas
  - d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor
  - e. quadro societário antes e depois da operação
  - f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas
- 

Não houve operações nos 3 últimos exercícios que possam ser consideradas relevantes, conforme descrito neste item.

---

<sup>1</sup> [Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir aos 3 últimos exercícios sociais. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir aos 3 últimos exercícios sociais e ao exercício social corrente.](#)

## **15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico**

**15.8.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A Companhia julga ter fornecido as informações que possam ser consideradas relevantes, conforme descrito neste item.

## **16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas**

### **16. Transações com partes relacionadas**

**16.1.** Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

---

Não se aplica, não existem políticas formalizadas quanto à realização de transações com partes relacionadas.

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

<b>Parte relacionada</b>	<b>Data transação</b>	<b>Montante envolvido (Reais)</b>	<b>Saldo existente</b>	<b>Montante (Reais)</b>	<b>Duração</b>	<b>Empréstimo ou outro tipo de dívida</b>	<b>Taxa de juros cobrados</b>
EDIFICADORA S.A.	31/12/2021	0,00	R\$29.869.063,10	R\$29.869.063,10	Indeterminada	SIM	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Empresa Controladora						
<b>Objeto contrato</b>	Transações de contas correntes						
<b>Garantia e seguros</b>	Não existem cláusulas formais abrangendo estas condições						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não existem cláusulas formais abrangendo estas condições						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	As transações entre a Companhia e as partes relacionadas referem-se a operações comerciais e de contas corrente relativas a pagamentos e recebimentos por conta e ordem e estão a valor justo.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor						
<b>Especificar</b>							

**16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado**

**16.3.** Em relação a cada uma das transações ou conjunto de transações mencionados no item 16.2 acima ocorridas no último exercício social:

(a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses; e

(b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

---

Não houve

## **16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas**

**16.4.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A sociedade julga ter fornecido todas as informações relevantes pertinentes ao item

**17.1 - Informações Sobre O Capital Social**

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Integralizado</b>				
30/04/2012	2.163.400.000,00		6.976.765	3.332.623	10.309.388
<b>Capital social por classe de ações</b>		<b>Outros títulos conversíveis em ações</b>			
<b>Classe de ação preferencial</b>	<b>Quantidade de ações (Unidades)</b>	<b>Título</b>	<b>Condições para conversão</b>		
Preferencial Classe B	1.797.735				
Preferencial Classe A	1.534.888				
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Autorizado</b>				
30/04/2012	0,00		11.725.656	23.451.312	35.176.968
<b>Capital social por classe de ações</b>		<b>Outros títulos conversíveis em ações</b>			
<b>Classe de ação preferencial</b>	<b>Quantidade de ações (Unidades)</b>	<b>Título</b>	<b>Condições para conversão</b>		
Preferencial Classe B	20.871.668				
Preferencial Classe A	2.579.644				

**17.2 - Aumentos do Capital Social**

<b>Data de deliberação</b>	<b>Orgão que deliberou o aumento</b>	<b>Data emissão</b>	<b>Valor total emissão (Reais)</b>	<b>Tipo de aumento</b>	<b>Ordinárias (Unidades)</b>	<b>Preferenciais (Unidades)</b>	<b>Total ações (Unidades)</b>	<b>Subscrição / Capital anterior</b>	<b>Preço emissão</b>	<b>Fator cotação</b>
30/04/2012	Assembléia Geral Extraordinária	30/04/2012	300.000.000,00	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade

**Critério para determinação do preço de emissão**

**Forma de integralização**

---

### **17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações**

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

não se aplica, não houve desdobramentos, grupamentos e bonificações nos tres últimos exercicios

## **17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

não se aplica, não houve redução do capital social nos tres últimos exercicios sociais

## **17.5 - Outras Informações Relevantes**

**17.5.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A Companhia julga ter fornecido as informações relevantes quanto ao item.

**18.1 - Direitos Das Ações**

<b>Espécie de ações ou CDA</b>	<b>Ordinária</b>
<b>Tag along</b>	0,000000
<b>Direito a dividendos</b>	Aos acionistas é garantido dividendo de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado de acordo com a legislação em vigor. As ações preferenciais gozam de prioridade na distribuição de dividendos mínimos, não cumulativos, de 6% (classe "A") e de 5% (classe "B") sobre seu valor unitário, calculado com base no capital social. Os dividendos das ações classe "B" são distribuídos após os dividendos das ações classe "A".
<b>Direito a voto</b>	Pleno
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Direito a reembolso de capital</b>	Não
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Resgatável</b>	
<b>Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate</b>	
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Aprovação pela Assembléia Geral Ordinária.
<b>Outras características relevantes</b>	Não existem
<hr/>	
<b>Espécie de ações ou CDA</b>	<b>Preferencial</b>
<b>Classe de ação preferencial</b>	Preferencial Classe A
<b>Tag along</b>	0,000000
<b>Direito a dividendos</b>	As ações escriturais preferenciais classe "A" farão jus, prioritariamente à atribuição de um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano sobre seu valor unitário, assim entendido como a razão entre o valor do capital social e o número de ações que o representam
<b>Direito a voto</b>	Sem Direito
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Direito a reembolso de capital</b>	Não
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Resgatável</b>	
<b>Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate</b>	
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Aprovação pela Assembléia Geral Ordinária.
<b>Outras características relevantes</b>	Não existem.
<hr/>	
<b>Espécie de ações ou CDA</b>	<b>Preferencial</b>
<b>Classe de ação preferencial</b>	Preferencial Classe B
<b>Tag along</b>	0,000000

## 18.1 - Direitos Das Ações

<b>Direito a dividendos</b>	As ações escriturais preferenciais classe “B” terão prioridade, em relação às ações ordinárias, na distribuição de um dividendo mínimo de 5% (cinco por cento) ao ano sobre seu valor unitário, conforme definido no parágrafo anterior, mas essa prioridade somente se exercerá em relação aos lucros que remanescerem depois de assegurado o dividendo mínimo prioritário das ações escriturais preferenciais classe “A”.
<b>Direito a voto</b>	Sem Direito
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Direito a reembolso de capital</b>	Não
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Resgatável</b>	
<b>Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate</b>	
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Aprovação pela Assembléia Geral Ordinária.
<b>Outras características relevantes</b>	Não existem.

---

## **18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública**

**18.2.** Descrever, se existirem, as regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Não existem as citadas regras estatutárias

### **18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto**

**18.3.** Descrever exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

Não existem as citadas exceções e cláusulas suspensivas.

**18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados**

Exercício social 31/12/2019

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
30/09/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	200	100,00	100,00	R\$ por Unidade	100,00
31/03/2019	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	8.478	6,30	3,75	R\$ por Unidade	5,26
30/06/2019	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	4.099	6,00	5,00	R\$ por Unidade	5,26
30/09/2019	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	789.080	47,00	3,05	R\$ por Unidade	26,77
31/12/2019	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	472.154	30,00	6,00	R\$ por Unidade	18,94
31/03/2019	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	17.695	6,40	4,70	R\$ por Unidade	5,31
30/06/2019	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	15.885	6,51	3,80	R\$ por Unidade	4,79
30/09/2019	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.060.067	49,09	2,06	R\$ por Unidade	22,58
31/12/2019	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.128.581	36,48	7,59	R\$ por Unidade	20,72

**18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil**

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	7ª EMISSÃO - REGISTRO: SEP/GER/DEB89/018
<b>Data de emissão</b>	01/10/1989
<b>Data de vencimento</b>	01/11/2022
<b>Quantidade (Unidades)</b>	20.665
<b>Valor total (Reais)</b>	196.522,83
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	4.061.144.281,95
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	A critério da Companhia, podendo ser total ou parcial.
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	<p>Em 6 de outubro de 1989, a Companhia realizou a 7ª emissão de debêntures simples, série única, forma escritural, espécie subordinada, com vencimento indeterminado, constituído de prazos referenciais periódicos, sendo o próximo em 01 de novembro de 2020, de 123.000 (cento e vinte e três mil) debêntures não conversíveis, cujo montante total da emissão foi de NCZ\$450.758.100,00 (quatrocentos e cinquenta milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e cem cruzados novos), equivalentes a 123.000 BTN (Bônus do Tesouro Nacional) na data de emissão. O valor nominal de cada debênture foi atualizado com base na variação do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) acrescido de 7% de juros a.a., até 31 de outubro de 2018.</p> <p>Em 29 de outubro de 2020 o Conselho de Administração da Sociedade aprovou “novo prazo referencial” das debêntures da 7ª emissão, que terá início em 1º de novembro de 2020 e término em 01 de novembro de 2022, mantido o indexador IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) e os juros remuneratórios de 1% (um por cento) ao ano, de acordo com os itens 6 e 7, da Cláusula IV, da Escritura Particular de Sétima Emissão Particular (“Escritura”).</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Aprovação pela Assembléia Geral de Debenturistas.
<b>Outras características relevantes</b>	Agente fiduciário: Juarez Célio da Gama Dias Costa.
-----	
<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	8ª EMISSÃO - REGISTRO SEP/GER/DEB93/074/092
<b>Data de emissão</b>	01/08/1993
<b>Data de vencimento</b>	01/11/1998
<b>Quantidade (Unidades)</b>	5.746
<b>Valor total (Reais)</b>	473.207.349,77
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	473.207.349,77
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não

**18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil**

<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	A critério da Companhia, podendo ser total ou parcial
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	<p>Em 1º de agosto de 1993, a Companhia realizou a 8ª emissão de debêntures simples, da forma escritural, com vencimento da última série (55ª) em 01/08/1999, com garantia flutuante, de 231.300 (duzentas e trinta e uma e trezentas mil) debêntures no valor nominal de CR\$70.000 (setenta mil cruzeiros reais) cada, na data da emissão. A emissão foi dividida em 55 (cinquenta e cinco) séries, sendo as de nºs 01 A 36 - 3.100 (três mil e cem) debêntures por série e as de nºs 37 a 55 – 6.300 (seis mil e trezentas) debêntures. O valor nominal de cada debênture é atualizado com base na variação do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) acrescido de 9,25% de juros a.a.</p> <p>Das séries emitidas não foram resgatadas as séries 40, 42 e 47, cujos vencimentos ocorreram em 01-08-1995, 01-02-1996 e 01-05-1997, respectivamente. As debêntures dessa emissão foram corrigidas com base na variação do IGP-M, acrescidas de juros de 9,25% a.a. e juros de mora de 1% ao mês até 31 de dezembro de 2009. Após essa data o valor não foi mais atualizado devido ao entendimento da administração de que o montante registrado não apresentará divergências significativas caso o valor venha a ser cobrado. Considerando ainda o histórico do mercado financeiro de que nas negociações de dívidas vencidas com estas características há em sua maioria uma grande redução do seu valor.</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Aprovação pela Assembléia Geral dos Debenturistas
<b>Outras características relevantes</b>	Agente fiduciário: Oliveira e Trust DTVM S.A.

---

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	9ª EMISSÃO - REGISTRO: S/N
<b>Data de emissão</b>	01/08/1996
<b>Data de vencimento</b>	01/08/2020
<b>Quantidade (Unidades)</b>	100.000
<b>Valor total (Reais)</b>	2.883.909.880,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	0,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

### **Características dos valores mobiliários de dívida**

Em 13 de agosto de 1996, a Companhia realizou, em lançamento privado, a colocação de debêntures simples, não conversíveis em ações, série única, de 200.000 (duzentas mil) debêntures, no valor nominal de R\$1.000,00 (um mil real) cada, na data da emissão.

De acordo com o Instrumento Particular de Segundo Aditamento à Escritura da 9ª Emissão da Mendes Júnior Engenharia S.A., em 01 de agosto de 2000, foram canceladas 50% (cinquenta por cento), ou seja, 100.000 (cem mil) debêntures, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de julho de 2000. As debêntures relativas ao contrato revogado retornaram à tesouraria da Companhia.

Parte das debêntures da 9ª emissão foi oferecida à penhora em execuções fiscais movidas contra a Companhia. Os valores cobrados nessas ações foram incluídos em programas de parcelamento de débitos instituídos pelo Governo Federal - REFIS (Nota 18). O total das debêntures da 9ª emissão permanece em tesouraria.

### **Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários**

Aprovação pela Assembléia Geral dos Debenturistas

---

**18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários**

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	0	2	1

## **18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação**

**18.6.** Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação

---

Conforme ofício 038/2019-PRE, da B3 Brasil Bolsa Balcão, a listagem da Companhia junto à B3 foi cancelada em 11/01/2020.

De 12/12/2019 a 10/01/2020, inclusive, as ações de emissão da Companhia foram objeto de negociação não contínua (negociação exclusivamente por meio de leilão, com fechamento de negócios apenas ao final da sessão de negociação), sendo que, a partir de 11/01/2020, deixaram de ser negociadas na B3.

Adicionalmente, nos termos do item 10.2.1 do Regulamento de Emissores, com base em métrica estabelecida pela B3 e considerando as características da Companhia, o cancelamento de listagem não ensejou a realização de oferta pública de aquisição de ações (OPA) da Companhia admitidas à negociação nos mercados organizados administrados pela B3.

O cancelamento da listagem na B3 não altera a situação do registro da companhia aberta registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Nesse contexto, os acionistas continuam a poder negociar suas ações em mercados não organizados e transações entre particulares.

## **18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

não se aplica, não houve emissão de títulos no mercado estrangeiro nos tres últimos exercícios

## 18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

não se aplica, não houve emissão de títulos no exterior nos tres últimos exercicios

## 18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

**18.9.** Descrever as ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor<sup>1</sup>

Não se aplica, não houve oferta pública de distribuição, conforme citado, nos últimos 3 exercícios.

---

<sup>1</sup> Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir aos 3 últimos exercícios sociais. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir aos 3 últimos exercícios sociais e ao exercício social corrente.

## 18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

**18.10.** Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, indicar<sup>1</sup>:

- a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados
- b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição
- c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

---

Não houve oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos 3 últimos exercícios.

---

<sup>1</sup> Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir aos 3 últimos exercícios sociais. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir aos 3 últimos exercícios sociais e ao exercício social corrente.

## 18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

**18.11.** Descrever as ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiro<sup>1</sup>

Não se aplica, não houve oferta pública de aquisição feita pela Companhia nos últimos 3 exercícios.

---

<sup>1</sup> Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir aos 3 últimos exercícios sociais. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir aos 3 últimos exercícios sociais e ao exercício social corrente.

## **18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

**18.12.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A Sociedade julga ter fornecido as informações relevantes.

## **19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

não se aplica, não houve plano de recompra de ações nos tres últimos exercicios sociais

**19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria****Exercício social 31/12/2021****Debêntures**

<b>Espécie de ação</b>	<b>Classe ação preferencial</b>	<b>Descrição dos valores mobiliários</b>	<b>Fator cotação</b>
<b>Debêntures da 9ª emissão</b>			

<b>Movimentação</b>	<b>Quantidade (Unidades)</b>	<b>Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)</b>
Quantidade Inicial	100.000	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	100.000	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

**Exercício social 31/12/2020****Debêntures**

<b>Espécie de ação</b>	<b>Classe ação preferencial</b>	<b>Descrição dos valores mobiliários</b>	<b>Fator cotação</b>
<b>Debêntures da 9ª emissão</b>			

<b>Movimentação</b>	<b>Quantidade (Unidades)</b>	<b>Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)</b>
Quantidade Inicial	100.000	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	100.000	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

**Exercício social 31/12/2019****Debêntures**

<b>Espécie de ação</b>	<b>Classe ação preferencial</b>	<b>Descrição dos valores mobiliários</b>	<b>Fator cotação</b>
<b>Debêntures da 9ª emissão</b>			

<b>Movimentação</b>	<b>Quantidade (Unidades)</b>	<b>Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)</b>
Quantidade Inicial	100.000	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	0	0,00

**19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria**

<b>Quantidade cancelada</b>	0
<b>Quantidade final</b>	100.000
<hr/>	
<b>Relação valores mobiliários em circulação</b>	0,000000%

### **19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria**

**19.3.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A Companhia julga ter fornecido todas informações relevantes relativas ao item

## **20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

não se aplica, não houve adoção de política de negociação de valores mobiliários nos tres últimos exercicios sociais

## **20.2 - Outras Informações Relevantes**

**20.2.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A Companhia julga ter fornecido as informações relevantes quanto ao item

## **21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações**

### **21. Política de divulgação de informações**

**21.1.** Descrever normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pelo emissor para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva

---

Exceto pela Política de Divulgação descrita, a Companhia não adota outra norma, regimento ou procedimento interno relativo a divulgação de informações.

## **21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas**

### **Objetivos:**

A política adotada pela Mendes Júnior Engenharia S/A tem por objetivo disciplinar os procedimentos relativos à manutenção de sigilo de ato ou fato relevante da Companhia e ainda não divulgados, bem como as condições de divulgação dos mesmos aos órgãos competentes e ao mercado.

### **Definição de Ato ou Fato Relevante:**

Considera-se ato ou fato relevante, para os efeitos da Política de Divulgação, qualquer decisão dos Acionistas Controladores, deliberação da Assembléia Geral, do Conselho de Administração, da Diretoria ou do Conselho Fiscal, quando instalado, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, que possa influir de modo ponderável sobre: (I) a cotação de valores mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados que venham a ser negociados no mercado de valores mobiliários; (II) a decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os Valores Mobiliários da Companhia; (III) a decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular dos Valores Mobiliários da Companhia.

### **Da Abrangência:**

Na Companhia, o acesso a informações sobre ato ou fato relevante, antes da divulgação ao mercado, é limitado aos profissionais diretamente envolvidos com o assunto em pauta, até que sua divulgação ao mercado seja necessária e oportuna, abrangendo as seguintes pessoas: (a) os acionistas controladores, diretores, membros do Conselho de Administração e Fiscal e de quaisquer órgãos ou funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária; (b) quaisquer pessoas vinculadas à Companhia, ou à sua controladora, controladas ou coligadas, sejam em razão do cargo, função ou posição, que tenham acesso privilegiado a qualquer informação relevante da Companhia; (c) qualquer terceira pessoa, quando for o caso, tais como consultores, assessores, analistas ou auditores independentes, indicada pela Companhia que possa ter conhecimento de informação relevante.

### **Do Sigilo:**

As pessoas acima relacionadas e quaisquer outras que em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, inclusive na realização de negócios ou contratação de serviços de terceiros que tenham acesso à informação de ato ou fato relevante, são obrigadas a guardar sigilo sobre essas informações, até sua divulgação ao mercado, e zelam para que subordinados e outras pessoas de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com esses no caso de descumprimento, estando obrigadas, ainda a observar todas as normas da Política da Companhia.

### **Da Divulgação de Ato ou Fato Relevante:**

O Diretor de Relações com Investidores deverá divulgar e comunicar à CVM, à Bolsa de Valores de São Paulo – Bovespa e ao Mercado qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e

**21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas**

imediate divulgação, simultaneamente, em todos os Mercados de Ações da Companhia.

Igualmente, cabe aos Acionistas Controladores diretores, aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, comunicar qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores, que promoverá sua divulgação.

A divulgação de ato ou fato relevante é feita à Comissão de Valores Mobiliários e à Bolsa de Valores, nessa ordem e, só após a confirmação do recebimento do comunicado por aquela Comissão, igual conteúdo é divulgado, simultaneamente, para a imprensa e para analistas e investidores.

Salvo determinação expressa da CVM em contrário, os atos ou fatos relevantes podem, excepcionalmente, deixar de ser divulgados se os Acionistas Controladores ou os Administradores entenderem que sua revelação colocará em risco interesse legítimo da Companhia.

A íntegra da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Mendes Júnior Engenharia S/A está disponível nos endereços eletrônicos: [www.mendesjuniorengenharia.com.br](http://www.mendesjuniorengenharia.com.br) e [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br).

### **21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações**

**21.3.** Informar os administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

---

A responsabilidade pela citada política de divulgação de informações cabe ao Diretor de Relações com Investidores.

## **21.4 - Outras Informações Relevantes**

**21.4.** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A Companhia julga ter fornecido as informações relevantes quanto ao item